



Programa de Governo

VAMOS JUNTOS POR SÃO PAULO

★ GOVERNADOR
Haddad 13
VICE: PROF.ª LÚCIA FRANÇA

São Paulo merece um Governo que governe para todos. Um Governo que combata as desigualdades e gere emprego e renda, que coloque o estado em uma trajetória de desenvolvimento sustentável e inovador, e que recupere a capacidade de planejamento. Esse programa de governo é o resultado de um processo de muito estudo e, sobretudo, muita escuta. Melhor do que anseios, sonhos. Maior do que sonhos, a esperança de poder realizá-los.

Fernando Haddad

APRESENTAÇÃO

Nos últimos meses, técnicos, gestores, movimentos sociais e acadêmicos reuniram-se semanalmente para discutir as grandes questões do estado e como oferecer soluções aos seus desafios. A equipe responsável pela formulação do programa de governo, que contou com a participação dos diferentes partidos da coalizão Vamos Juntos por São Paulo, encontrou-se com mais de 500 especialistas, realizou 8 seminários temáticos, com a participação presencial de mais de 3,5 mil pessoas e o acompanhamento de mais de 20 mil pessoas pelas redes sociais.

O programa contou também com a valiosa contribuição do Núcleo Estadual de Políticas Públicas (NEPP-SP), do PT, que há um ano debate os grandes temas do estado, em grupos de trabalhos temáticos, bem como a dos diversos setoriais e secretarias do partido. Outra imensa contribuição veio do público, que mandou quase 2 mil propostas por meio da plataforma colaborativa Fala SP. Mais de 300 documentos com reivindicações e sugestões também foram enviados por diferentes organizações.

O resultado é o presente documento, portador de um novo projeto de desenvolvimento para São Paulo, construído pela coalizão formada por PT, PSB, PCdoB, PV, Rede, PSOL e Agir. O estado e o país vivem a expectativa de um novo tempo, de reencontro com a democracia e de um governo mais comprometido com as necessidades de seu povo. Este programa reflete esta aspiração.

Em um tempo tão singular e determinante da história da nação, o melhor para o Brasil é um estado de São Paulo inovador e criativo; líder nacional na transição energética para uma economia de baixo carbono; que enfrenta as desigualdades cuidando das pessoas; e que adota uma gestão inteligente, recuperando a sua capacidade de planejamento. São Paulo precisa de renovação e inovação. E Fernando Haddad já provou que está pronto para São Paulo.

Emidio de Souza

Deputado estadual e coordenador
do Programa de Governo

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	9
1. PROGRAMA EMERGENCIAL DE COMBATE À FOME E À MISÉRIA	13
2. SÃO PAULO QUE CUIDA E PROTEGE A VIDA	17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	21
SAÚDE	22
IDOSOS	27
PRIMEIRA INFÂNCIA	30
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	32
PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	33
SEGURANÇA PÚBLICA	36
BEM-ESTAR E DEFESA ANIMAL	43
3. SÃO PAULO QUE FORMA E TRANSFORMA	45
EDUCAÇÃO	47
CULTURA	53
ESPORTE	57
4. SÃO PAULO SUSTENTÁVEL QUE PRODUZ E INOVA, COM TRABALHO E RENDA	59
SISTEMA ESTADUAL DE INOVAÇÃO	60
DESENVOLVIMENTO E REINDUSTRIALIZAÇÃO COM INOVAÇÃO E DESCARBONIZAÇÃO	62
DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO, ACESSO AO CRÉDITO E EMPREENDEDORISMO	65
TRABALHO, EMPREGO E RENDA	66
ECONOMIA SOLIDÁRIA	70
AGRICULTURA	72
TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA	77
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	80

5.	SÃO PAULO DO RESPEITO E DA IGUALDADE DE DIREITOS.....	85
	DIREITOS HUMANOS	86
	MIGRANTES E REFUGIADOS.....	90
	POLÍTICAS PARA AS MULHERES	91
	POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	97
	POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE.....	99
	POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAP+.....	103
	POVOS INDÍGENAS.....	104
6.	SÃO PAULO SUSTENTÁVEL E BOM PARA SE VIVER.....	107
	MEIO AMBIENTE E TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E ECOLÓGICA.....	109
	HABITAÇÃO E DIREITO À CIDADE	118
	SANEAMENTO E SEGURANÇA HÍDRICA	125
	MOBILIDADE URBANA	128
7.	SÃO PAULO DA GESTÃO INOVADORA E PARTICIPATIVA	133
	GESTÃO INOVADORA E SUSTENTÁVEL.....	133
	GESTÃO PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE	135
	GESTÃO DOS SERVIÇOS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	136
	PLANEJAMENTO DO TERRITÓRIO.....	138
	SERVIDORES	139
	POLÍTICA INTERNACIONAL	140



INTRODUÇÃO

Juntos por São Paulo e pelo Brasil

São Paulo e o Brasil estão prontos para mudar. É hora de reafirmar a democracia e reconstruir o desenvolvimento, com paz e justiça social. Hora de estender a mão aos mais vulnerabilizados pela crise econômica e de transformar a vida de nossas crianças e jovens, garantindo direitos e oportunidades. Fernando Haddad e Lúcia França estão prontos para os desafios colocados pelo povo paulista. Juntos com Lula e Alckmin em Brasília, vamos construir as bases nacionais para uma economia de energia limpa, para a qual nossa capacidade local de inovação e produção será fundamental. Vamos combater as desigualdades e levar o desenvolvimento a todos os cantos do estado, a todos os municípios e regiões metropolitanas: do Vale do Ribeira ao Paraíba, do Litoral ao Oeste Paulista. É hora de governar com todas e todos os moradores de São Paulo.

Estado mais rico do país, São Paulo é também dos mais desiguais. Historicamente, tivemos papel fundamental no desenvolvimento nacional, na vanguarda da inovação, da educação e da cultura, mas, nos últimos anos, temos vivenciado um processo de desindustrialização e fuga de investimentos do setor produtivo para outros estados. Fomos também dos mais duramente afetados pela crise dos últimos anos, em especial sob o governo João Doria/Rodrigo Garcia. O desemprego em São Paulo é maior que no conjunto do Brasil, em especial entre a juventude. Segundo dados do IBGE, a diferença entre o rendimento médio de uma mulher negra e um homem branco no Brasil é de 106%, ou seja, mais do que o dobro. Em São Paulo, entretanto, essa diferença é ainda maior, atingindo 118%.

O Programa de Governo de Fernando Haddad pretende superar os desafios de São Paulo a partir de quatro premissas: **(1) Combate às desigualdades** sociais e regionais; **(2)** Pautar-se pela sustentabilidade, construindo a **Transição Ecológica** e preparando a infraestrutura ante a atual emergência climática; **(3)** Recuperar a **Capacidade de Planejamento** do estado, fomentando o desenvolvimento regional, das regiões metropolitanas e dos pequenos e médios municípios; **(4) Fomento à Inovação** na gestão, nos

serviços públicos e no setor produtivo, aumentando a competitividade e gerando emprego e renda em todos os setores da economia. Tendo essas quatro premissas como referência, as propostas do Programa de Governo Haddad foram organizadas sob sete eixos:

1. Programa Emergencial de Combate à Fome e à Miséria

O Brasil vive uma das mais graves crises sociais em décadas. A fome tomou conta de 2,5 milhões de paulistas, e a população em situação de rua cresceu exponencialmente, espalhando-se não só pela Capital, onde atinge mais de 30 mil pessoas, como por toda a Região Metropolitana, e também pelo interior e pelo litoral. Crianças e adolescentes estão com o aprendizado defasado e alargaram-se as filas na saúde. O Programa Emergencial de Combate à Fome e à Miséria contém uma série de políticas imediatas para os que estão em situação de risco agudo, com prioridade ao **combate à fome e à insegurança alimentar**, para que ninguém fique para trás.

2. São Paulo que Cuida e Protege a Vida

O Governo Haddad terá como prioridade cuidar das pessoas e das famílias, assegurando dignidade humana e promovendo a redução das desigualdades no campo e nas cidades. Vai fortalecer as políticas para a primeira infância, crianças e adolescentes. Vai tratar a saúde como um direito universal. Irá investir no Sistema Único de Saúde (SUS) para diminuir as filas de atendimento. Fortalecerá a rede de cuidado com os idosos, que já representam 20% da população do estado, e com as pessoas com deficiência – PcD. Vai investir em uma segurança pública democrática e cidadã, com mais inteligência e resolução de crimes, mais policiamento de proximidade e um programa com ações para a diminuição da mortalidade da população negra.

3. São Paulo que Forma e Transforma

Haddad vai fomentar o imenso potencial de talentos dispersos em todos os cantos do estado, investindo fortemente na educação integral, garantindo a alfabetização na idade certa e uma escola potente, atraente e transformadora. Também vai ampliar e aprimorar o ensino técnico para garantir oportunidades à juventude, além de fortalecer as universidades públicas paulistas e sua produção científica. Nosso governo investirá fortemente na Cultura aliada à



Educação e à formação, interiorizando o acesso às diferentes expressões artísticas, cuidando do patrimônio cultural e dos equipamentos do estado. Cultura é, e será, um importante ativo de desenvolvimento econômico e social através das cadeias produtivas da cultura e da economia criativa. E apostaremos, ainda, no Esporte como investimento futuro em saúde pública e desenvolvimento.

4. São Paulo Sustentável que Produz e Inova, com Trabalho e Renda

O Governo Haddad vai investir fortemente em ciência e tecnologia para que São Paulo esteja na fronteira da economia do conhecimento. Vai implementar políticas contra a desindustrialização e para atualizar seu parque produtivo, baseado em energia limpa. Vai modernizar sua infraestrutura para a economia de baixo carbono. Terá especial atenção com os pequenos e médios empresários, fortalecendo o microcrédito, expandindo o Banco do Povo, apostando no microempreendedorismo, bem como na economia solidária e cooperativa. Apoiará o agronegócio e a exportação, e investirá na modernização das pequenas e médias propriedades, em especial nas de agricultura familiar. Construirá uma forte estratégia para o turismo e a indústria criativa. Terá, em suma, uma política orientada ao desenvolvimento regional e à geração de emprego e renda, sobretudo para a juventude.

5. São Paulo do Respeito e da Igualdade de Direitos

O respeito à pluralidade e a promoção da igualdade de direitos serão marcas do Governo Haddad. Vamos trabalhar em prol da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres, o povo negro, os povos indígenas, quilombolas e as comunidades tradicionais. Nossa gestão será compromissada com a defesa da dignidade, o combate a qualquer discriminação e a promoção dos direitos para todas as pessoas, em especial: crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAP+, pessoas em situação de rua, imigrantes e trabalhadores precarizados.

6. São Paulo bom para se viver

A política ambiental terá centralidade na formulação das políticas da cidade, do campo, das florestas e das águas no Governo Haddad, as quais serão pautadas em três vertentes: (1) planejamento e integração das políticas setoriais, com participação e controle social; (2) garantia do direito à cidade; (3) transição ecológica. Haddad vai reconstruir a capacidade de



gestão e planejamento urbano e territorial do estado, desmontada por Doria/Rodrigo. Reconhecerá o direito à água, ao saneamento básico, à moradia, à mobilidade e à conectividade. Em conjunto com os municípios, buscará reduzir as desigualdades urbanas, ampliando o acesso à habitação, infraestrutura, mobilidade, equipamentos sociais, áreas verdes e de lazer, sobretudo em assentamentos precários das regiões metropolitanas e nas periferias e bairros excluídos nos pequenos e médios municípios. Para enfrentar a emergência climática, descarbonizar as cidades e reduzir as emissões, o estado apoiará: o desmatamento zero da vegetação nativa; a transição energética da mobilidade, na construção civil e das edificações; a segurança hídrica, com a recuperação de mananciais e das Áreas de Preservação (APPs); a implementação dos 5R (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar) na gestão dos resíduos sólidos; a resiliência e a adaptação das cidades para resistir aos eventos extremos.

7. São Paulo da Gestão Inovadora e Participativa

O Governo Haddad vai recuperar a capacidade de planejamento e realização de São Paulo e transformar o Poder Público estadual em um agente de redução das desigualdades econômicas. Vai promover uma gestão amparada na inovação, apostando em ferramentas e mecanismos de governança digital, a fim de oferecer melhores serviços públicos. Terá a participação e a transparência como premissa, e os servidores como atores fundamentais a serem valorizados. Com Haddad, São Paulo resgatará o papel planejador do estado e terá uma relação de maior cooperação com os municípios, construindo um futuro de mais prosperidade e oportunidades para todas e todos os paulistas.



1. PROGRAMA EMERGENCIAL DE COMBATE À FOME E À MISÉRIA

O Brasil enfrenta uma situação de emergência social: retornamos ao vergonhoso **Mapa da Fome** com milhares de pessoas em situação de miséria. O atual governo federal e suas políticas agravaram a crise do novo coronavírus em um quadro de estagnação econômica e inflação de dois dígitos. No estado de São Paulo, o abandono do governo Doria/Rodrigo Garcia não foi diferente. Famílias inteiras nas ruas, crianças e idosos pedindo esmola, sem futuro, no estado mais rico da nação, ofendem e envergonham o povo paulista. Para reverter essa situação aguda no menor tempo possível, Haddad vai lançar o **Programa Emergencial de Combate à Fome e à Miséria** que, já no início do governo, em caráter extraordinário, vai garantir – principalmente às **mães com crianças, aos órfãos da pandemia e aos mais vulneráveis** – comida no prato, teto para morar, escola, alfabetização para crianças defasadas, renda e crédito para trabalhar, além de saúde emergencial sem filas.

Nosso governo fará da parceria com o governo Lula um momento histórico de articulação no combate incansável à fome e às desigualdades em nosso país e em nosso estado. Integraremos a esse esforço as seguintes iniciativas das prefeituras e de movimentos de solidariedade nas regiões mais carentes. Vamos precisar de todos!

1. COMIDANO PRATO

- a. **Fundo Emergencial de Combate à Fome de SP** com **distribuição de cestas de alimentos, leite e vouchers para compra** de alimentos saudáveis integrados aos programas federais de distribuição de renda, com foco especial na primeira infância, na população de rua e nos idosos, bem como nos territórios mais vulneráveis;
- b. **Rede de colaboração emergencial com os municípios** ajudando prefeitas e prefeitos no combate à fome em seus territórios, com financiamento, mapeamento dos mais vulneráveis e apoio de gestão;
- c. **Apoio a iniciativas de movimentos sociais, coletivos e comunidades** para acesso a renda e alimentação, em territórios atravessados por vulnerabilidades;



- d. **Ampliação de programas como Bom Prato**, Alimentação Escolar e outros com novas unidades nas regiões mais vulneráveis, inclusive com unidades móveis – abastecidos, sempre que possível, pela agricultura familiar;
- e. Zerar o ICMS para itens da cesta básica e carnes.

2. ACOLHIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA

- a. Ampliar, em caráter emergencial, os programas que garantam **moradia imediata** – Aluguel Social, Auxílio Aluguel, Serviço Social de Moradia, entre outros – para **famílias em situação de rua** que perderam seu teto durante a pandemia, em especial as que têm crianças e idosos e que estão absolutamente desamparadas neste momento.

3. PROGRAMA "ALFABETIZA SP"

- a. **Alfabetiza SP, programa de alfabetização na idade certa** para todo aluno que ficou com a alfabetização defasada em decorrência da pandemia;
- b. **Plano emergencial contra o abandono e a evasão escolar**, buscando ativamente os alunos que abandonaram a escola ou que correm o risco de fazê-lo e dando-lhes suporte;
- c. **Cartão do Estudante** para **alunos da rede pública estadual** mais vulnerabilizados, com o repasse de um valor mensal que assegure a permanência desses jovens na escola.

4. RENDA E TRABALHO PARA VIVER

- a. **Transferência de renda** para as famílias em situação de miséria – usando cadastros sociais e programas já existentes – para que possam se reerguer e recomeçar;
- b. **Retomar obras paralisadas** para o desenvolvimento e a geração de emprego, criando oportunidades emergencialmente, a fim de, em pouco tempo, gerar empregos e ativar a economia paulista.

5. SAÚDE NA HORA CERTA EMERGENCIAL

- a. Programa **Atende já SP** para redução emergencial da fila de consultas especializadas, exames, cirurgias, que pioraram com a pandemia. Para a realização desses mutirões, vamos integrar todos os serviços de saúde do estado,



dos municípios, as Santas Casas e os hospitais universitários em um grande esforço em prol da população que está desassistida;

- b. **Campanha Emergencial de Vacina** para colocar em dia a vacinação de crianças e adultos e ampliar a cobertura vacinal para COVID-19 e outras doenças;
- c. Ação emergencial de **Enfrentamento da COVID-19**, suas sequelas e possíveis novas emergências sanitárias.



2. SÃO PAULO QUE CUIDA E PROTEGE A VIDA

A crise econômica e social, agravada pela pandemia e pelo abandono de políticas sociais, está diretamente relacionada ao aumento do desemprego, da fome, da insegurança e da piora das condições de vida. Cuidar das pessoas é responsabilidade do Estado e exige políticas sociais que rompam com as desigualdades e reduzam a pobreza, em especial, entre populações mais vulneráveis. Essas políticas devem universalizar e garantir direitos de quem cuida e de quem recebe cuidado. Por isso, Haddad vai construir políticas integradas de cuidados que articulem ações em várias áreas.

O **combate à fome e à insegurança alimentar** é tratado como prioridade. É inaceitável que 2,5 milhões de pessoas convivam com o drama da fome. Vamos promover medidas que contribuam com uma transição para sistemas alimentares mais justos, sustentáveis e resilientes, que favoreçam uma alimentação adequada e saudável.

Na **assistência social**, vamos proteger quem vive em territórios marcados pela vulnerabilidade e risco social. Mais de 63% dos municípios paulistas não têm Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para cuidar de casos de violência física e psicológica, abuso sexual, abandono, rompimento de vínculos em qualquer faixa etária, afastamento do convívio familiar em função da aplicação de medidas protetivas, trabalho infantil ou presença da orfandade. O Governo Haddad fortalecerá o SUAS e assegurará dignidade humana, promovendo a redução das desigualdades.

A **saúde** é um direito universal, como afirma nossa constituição. A pandemia demonstrou o quanto o SUS é imprescindível, mas sua gestão tem sido conduzida de costas para as necessidades da população. A situação ficou ainda mais grave após a pandemia. Milhões de pessoas estão em filas de espera. Com Haddad, a saúde será priorizada e o SUS, fortalecido. Isso exigirá uma revolução para garantir o direito à saúde e o acesso integral às ações individuais e coletivas. A gestão pública será fortalecida e qualificada e os serviços serão geridos com transparência e controle social. Vamos assumir efetivamente a coordenação do Sistema Estadual de Saúde, fortalecer a regionalização solidária e compartilhada do SUS com os municípios, apoiar a atenção básica e reorganizar a atenção especializada.



A falta de acessibilidade e o capacitismo, preconceito contra a **pessoa com deficiência (PcD)**, são graves problemas em São Paulo, onde faltam escolas adaptadas, profissionais capacitados e oportunidades de emprego formal. Nosso governo vai assegurar políticas para a plena inserção das pessoas com deficiência na sociedade e adotar medidas para eliminar o capacitismo.

Sabemos que o crescimento da **população idosa** já é uma realidade em nosso estado, que conta com mais de 9,3 milhões de idosos, muitos em situação de miséria e insegurança alimentar, particularmente as mulheres, que vivem mais e sustentam as famílias com o benefício previdenciário. A transição demográfica aumentou as doenças crônicas, reduzindo a capacidade funcional e levando à perda de autonomia. Haddad vai construir políticas públicas para um envelhecimento com dignidade.

São Paulo lidera as denúncias de violações de direitos contra **crianças e adolescentes**. Em 2021, ocorreram 11.762 estupros, sendo 77% de crianças e adolescentes. Um em cada cinco mortos pela polícia é criança ou adolescente, e 63,4% desses mortos são negros. Precisamos enfrentar a evasão escolar e implementar um Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Segurança pública democrática e cidadã: essa será a prioridade da nossa gestão. A alta de furtos e roubos, assaltos espetaculares a bancos no interior e os crimes digitais fazem crescer a sensação de insegurança em todos nós. Policiais estão insatisfeitos com promessas não cumpridas, sucateamento das forças e déficit de pessoal. Temos a 5ª polícia pior remunerada do país. Concentramos 34% dos roubos e furtos do Brasil, chegando a 38% em furtos de celulares, e 30% dos casos de estelionato. Haddad vai trabalhar para aumentar a autoestima e valorizar a carreira de nossos policiais, garantindo melhores salários, condições de trabalho, formação continuada e suporte psicossocial. A diminuição da letalidade policial será prioridade, em especial no que se refere às juventudes negras e periféricas. A adoção de câmeras em uniformes será ampliada. Investiremos em inteligência, investigação e tecnologia policial para enfrentar a violência e combater crimes de roubos e furtos, que geram tanta sensação de insegurança para a população.

Vamos transformar São Paulo em um estado que **cuida e protege a vida**.



ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. Assegurar **a erradicação da fome** e a promoção de **mais direitos de proteção social**, garantidos pela articulação do acesso e da cobertura entre as políticas sociais:
 - a. **Promoção da Renda Básica de Cidadania**, com atenção às situações que geram inseguranças sociais à dignidade humana;
 - b. Ampliação de acesso a serviços como restaurantes **Bom Prato** e **cozinhas comunitárias**, abastecidos, sempre que possível, pela agricultura familiar;
 - c. Instituição de territórios de proteção social com protocolos de ação integrada e complementar entre **SUAS, SUS, Educação, SISAN**, que operam nos municípios.
7. Promover, ampliar e qualificar os **programas estaduais de transferência de renda**, como **Renda Cidadã** e **Bolsa do Povo** – que atualmente operam benefícios reduzidos e descontínuos –, de forma complementar aos benefícios federais, sobretudo para pessoas e famílias em situação de desproteções sociais, por exemplo, decorrentes de trabalho infantil, vítimas de desastres, com crianças sob orfandade, para impedir o afastamento dos filhos sob acolhimento institucional. Adotar estratégias de **colaboração com os municípios na gestão de benefícios eventuais**.
8. **Institucionalizar o SUAS no Estado de São Paulo:**
 - a. Na Constituição Estadual e em Lei estadual específica;
 - b. Promover uma **rede estadual de serviços regionalizados** para prover aos idosos, às pessoas com deficiência e a todos os cidadãos o direito de proteção social asseguradora de condições de vida compatíveis com a dignidade humana;
 - c. Instituir o Sistema de Vigilância Socioassistencial de São Paulo, com registros de necessidade e coberturas em âmbito municipal, regional e estadual, operado com transparência e acesso pleno às informações;
 - d. Fortalecer a participação e o controle social, a realização bienal da Conferência Regional e Estadual de Assistência Social, a presença e manifestação de Conselhos e Conselheiros no processo de governança participativa.
9. Promover o **comando unificado da política de assistência social** e a coordenação regional, bem como **estruturar as Diretorias Regionais de Assistência e**

Desenvolvimento Social (DRADS) e os CREAS, de modo a garantir a oferta qualificada de serviços de proteção básica e especial e de benefícios monetários do SUAS, abrangendo os 645 municípios agregados pelas 26 divisões regionais.

10. Instituir o **programa de aprimoramento e de metas anuais e quadrienais**, pautado na gestão participativa e unificadora do SUAS, com atenção especial aos **521 municípios de pequeno porte I e II**, de modo a manter ofertas de benefícios e serviços à população sob princípios democráticos e gestão do SUAS sob controle social.
11. Fortalecer o **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, que hoje não cobre nem 10% das despesas dos municípios com o SUAS, para assegurar apoio financeiro às políticas municipais de assistência social.
12. Promover a **valorização plena**, a formação permanente e a melhoria das condições de trabalho dos **profissionais da assistência social**.
13. Fortalecer a parceria e promover a **transparência e o controle social dos contratos** com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com o compromisso da qualificação da atenção ao cidadão.
14. Apoiar os municípios na **implantação de políticas para a população em situação de rua**, de modo a assegurar a oferta de moradia, segurança alimentar e requalificação profissional.
15. Criar o **Programa De Braços Abertos** a nível estadual, em articulação com as prefeituras, como política de cuidado em liberdade para pessoas em situação de rua, que necessitam de cuidados de saúde mental, em reabilitação de álcool e outras drogas, tendo como princípio os “3Ts”: Teto, Trabalho e Tratamento, integrando políticas de moradia, trabalho e renda, saúde, assistência social, direitos humanos e educação.
16. Fortalecer os protocolos de **articulação entre o SUAS e o SISAN**: em programas de acesso a alimentos e alimentação; com a área de habitação na provisão de moradia para a **população em situação de rua, de baixa renda, de dependentes químicos**; com a área da saúde em serviços híbridos na atenção a **idosos e pessoas com deficiência** desde o atendimento domiciliar, Centros Dia e Residências Inclusivas; na atenção e acolhida aos usuários de drogas.
17. Assegurar a permanência de jovens em condição de vulnerabilidade nas escolas de ensino médio por meio da criação do **Cartão do Estudante**, que vai garantir um valor



mensal a esses estudantes, suficiente para a conciliação entre a necessidade de complementação da renda familiar e o direito à educação.

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

18. Recolocar a **superação da fome e a garantia da Soberania e da Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN)** como uma prioridade do governo de São Paulo.
19. Retomar e fortalecer a implementação do **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)** em São Paulo, por meio da articulação do SUAS e do SUS no âmbito da gestão e do controle social.
20. Fomentar e estruturar uma **rede de equipamentos de SSAN** composta por bancos de alimentos, restaurantes populares, cozinhas comunitárias e mercados populares, abastecidos, sempre que possível, pela agricultura familiar.
21. Criar o **Bom Prato Estudantil**, iniciando a implementação pelas regiões de maior concentração de estudantes de instituições de Ensino Superior privadas do estado.
22. Melhorias para o **Programa Bom Prato**:
 - a. **Resolução para regulamentação da permanência do jantar**: atualmente é servido por marmitas – poucas unidades abrem para consumo local – e não há resolução que regulamente o serviço;
 - b. **Criar espaços na unidade para promoção de cidadania**: divulgação de cursos, elaboração de currículos, orientações de benefícios sociais etc.;
 - c. **Espaço PET**: criação de local em frente à unidade para os tutores deixarem os seus animais, principalmente as pessoas em situação de rua que chegam até os restaurantes acompanhadas de seus animais;
 - d. Política de compra pública dos produtos oriundos da agricultura familiar, favorecendo os circuitos curtos de comercialização;
 - e. Prorrogação da distribuição dos **cartões de gratuidade**, cujo encerramento está hoje previsto para 31 de dezembro de 2022;

- f. Promover eventos, seminários e/ou congressos, além de cursos para nutricionistas, técnicas(os) de nutrição e colaboradores das unidades e da Secretaria, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (Cosan).
23. Garantir alimentação adequada e saudável aos **alunos da rede estadual** tendo como referência o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que já garante a aquisição de alimentos no mínimo 30% oriundos da agricultura familiar.
24. Fomentar a democratização dos **sistemas de abastecimento de alimentos** por meio do incentivo à economia social e solidária, da cooperação com a CEAGESP e do apoio a novas formas e arranjos de comercialização direta de produtos da agricultura familiar e suas agroindústrias para o mercado consumidor.
25. Estimular a **agricultura urbana** e periurbana para mitigar os desertos alimentares e ambientes obesogênicos.
26. Estabelecer um **programa de microcrédito para agricultura familiar** visando à retomada da atividade agrícola, de compras públicas, de renegociação de dívidas e apoio financeiro, focando nos produtores mais vulnerabilizados pela crise.
27. Adotar o **Guia Alimentar para a População Brasileira** como parâmetro de referência de políticas estaduais que incidam sobre a produção e a comercialização de alimentos.

SAÚDE

A SAÚDE EM DEFESA DA VIDA

28. Desenvolver ações destinadas à promoção de **uma vida com mais saúde**, em parceria com os municípios, que garantam o cuidado à saúde integral das populações em situação de vulnerabilidades (em situação de rua, população negra, LGBTQIAP+, privada de liberdade, povos e comunidades tradicionais, imigrantes), reconhecendo a importância da questão de gênero, da primeira infância e da longevidade. Enfrentar o racismo estrutural, as violências de gênero e todas as formas de discriminações que determinam e/ou agravam sofrimentos psíquicos e o cuidado em saúde.
29. Implantar uma **Política Estadual para o Envelhecimento Ativo e Saudável** a fim de proteger os idosos, com a criação de fóruns regionais intersetoriais para apoiar projetos



municipais amigáveis às pessoas idosas, serviços de referência regional, praças de exercícios e academias da saúde, bem como apoio para equipes de cuidadores comunitários domiciliares e Centros Dia de cuidados para idosos, além da qualificação das Instituições de Longa Permanência.

30. Promover ações voltadas para a **redução da morbimortalidade infantil (até 1 ano), na primeira infância (até 6 anos) e na adolescência (até 20 anos)**, assegurando direitos à saúde e ao desenvolvimento integral, com prioridade para territórios afetados por pobreza, insegurança alimentar e violências.
31. Implantar uma **política de saúde da mulher** com respeito aos direitos humanos, à autonomia para decidir sobre sua vida, sua saúde, sua sexualidade e reprodução, à diversidade cultural, étnica e racial e às diferenças regionais, em busca da promoção da equidade e garantindo os direitos previstos em lei. Será prioridade diminuir a mortalidade materna, garantir a qualificação do pré-natal, do parto humanizado e do puerpério, com acesso aos cuidados intensivos. Especial atenção será dada às meninas e mulheres em situação de violência doméstica e sexual e à prevenção do câncer.
32. Garantir Políticas de **Ações Afirmativas para a saúde da População Negra**, abordando, em todos os serviços de saúde e na formação das equipes, o racismo institucional e estrutural e as implicações das desigualdades étnico-raciais no adoecimento físico e mental.
33. Estimular e facilitar o **acesso das juventudes ao SUS**, através de um atendimento livre de estigmas e preconceitos que promovem uma lógica de manutenção das opressões e afastam a população jovem do equipamento, buscando combater um dos principais problemas atuais: o crescimento dos casos de ISTs.
34. Fomentar atividades de promoção e prevenção para **redução das violências e acidentes por causas externas**, por meio de ações intersetoriais e intergovernamentais.

CUIDADO INTEGRAL PARA TODOS

35. Enfrentar a **COVID-19** e suas sequelas, bem como preparar o sistema estadual de saúde para fazer face às novas emergências sanitárias.
36. Ampliar e qualificar a **Atenção Básica (AB)** a partir da Estratégia de Saúde da Família e dos Núcleos de Atenção Psicossocial (NASF), contribuindo para a maior resolutividade

das UBS e sua integração com a Rede de Atenção à Saúde do SUS. Isso se dará por meio de apoio institucional aos municípios, formação e educação permanente das equipes de gestão e de atenção e aumento progressivo do valor do PAB Estadual.

37. **Aprofundar a mudança do modelo de atenção à saúde bucal** nos municípios por meio da Atenção Básica, assegurando assistência odontológica nas redes de atenção, com apoio dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) e fortalecendo as ações preventivas em creches, escolas e unidades de proteção ao idoso, com equipes de saúde bucal bem qualificadas. Estabelecer um modelo de remuneração baseado em indicadores de saúde, em substituição ao atual modelo de remuneração por procedimento.
38. **Reduzir as filas** e o tempo de espera para consultas, exames, cirurgias e procedimentos especializados por meio da implantação do **SP com Saúde na Hora Certa**, articulando módulos de cuidados resolutivos, a partir de “linhas de cuidado” para problemas específicos, a fim de atender e resolver as demandas de forma integrada e no menor tempo possível. Serão implantados **Hospitais-Dia e Hospitais-Dia Móveis** e estabelecidas parcerias em cada região entre os serviços da rede estadual – **Hospitais e Ambulatório Médico de Especialidades (AMEs)** – e os municipais, **Hospitais Universitários** e as **Santas Casas**.
39. Implantar o **Sistema de Transporte Sanitário Regional** para garantir, com conforto e segurança, o acesso aos serviços especializados localizados em outros municípios, levando e trazendo os pacientes e seus acompanhantes às consultas em outras cidades.
40. **Investir na informatização do sistema de saúde e em telessaúde**, com recursos para infraestrutura, conectividade e capacitação dos trabalhadores, integrando sistemas e bancos de dados e implementando um programa estadual de telessaúde, o apoio dos especialistas aos médicos generalistas e à equipe multiprofissional, com educação permanente para aumentar a resolutividade da Atenção Básica, evitando encaminhamentos desnecessários.
41. Fortalecer a **regulação pública e regional**, produtora de cuidado e pautada em protocolos de classificação de risco pactuados regionalmente, com transparência nas filas de espera.
42. Investir na qualificação da **Rede de Atenção Oncológica**, incorporando a Rede Hebe Camargo ao SUS e expandindo serviços em regiões com vazios ou déficits assistenciais para garantir acesso ao diagnóstico e tratamento precoce, cumprindo o



previsto na Lei 12.732/12. Serão fortalecidas as ações de prevenção ao câncer e o encaminhamento imediato dos casos suspeitos pela Atenção Básica, além de investir nos cuidados paliativos e no suporte social e psicológico às famílias.

43. Implementar a **política estadual de saúde mental, álcool e outras drogas** orientada pelos princípios e diretrizes da legislação federal, da reforma psiquiátrica antimanicomial e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas, com ações intersetoriais, assegurando o cuidado em liberdade, a desinstitucionalização, a participação democrática e o protagonismo dos usuários e familiares. As redes de cuidado serão ampliadas para promover inserção social e no trabalho, projetos de economia solidária que garantam renda digna e promoção de direitos. O Programa de Volta para Casa será ampliado e, com a expansão da rede de atenção psicossocial antimanicomial, será efetuada a substituição progressiva dos serviços fechados.
44. **Desenvolver programas de cuidado em liberdade em saúde mental, álcool e outras drogas às pessoas em situação de rua**, articulando moradia, trabalho, acesso à renda, educação, assistência social e direitos humanos, inspirados no Programa De Braços Abertos.
45. **Organizar redes regionais de reabilitação para a Saúde da Pessoa com Deficiência** em parceria com os municípios e universidades, integrando a rede Lucy Montoro ao SUS.
46. **Recuperar a qualidade do atendimento na rede de hospitais públicos estaduais** e fazer uma gestão qualificada e transparente de todos os serviços, próprios ou contratados, construindo novos hospitais regionais em áreas com carência de leitos do SUS.
47. **Apoiar e fortalecer as Santas Casas e os hospitais universitários, redefinir o papel dos hospitais de pequeno porte** na rede de cuidados e apoiar a ampliação da Atenção Domiciliar em todo o estado.
48. **Garantir a ampliação da cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, participando do cofinanciamento, cumprindo a legislação vigente.
49. **Melhorar o acesso e a qualidade do atendimento às situações de pequenas e médias urgências**, cofinanciando as Unidades de Pronto Atendimento, implantando Fóruns e Centrais de Regulação Regionais, apoiando Planos Regionais para a rede e definição de necessidades de investimentos.

50. **Garantir o acesso aos medicamentos necessários, qualificando a gestão da Assistência Farmacêutica**, apoiando os municípios no abastecimento dos medicamentos básicos (Dose Certa), reorganizando as Farmácias Regionais de Medicamentos Especializados (Alto Custo) e aperfeiçoando os mecanismos de compra e distribuição de medicamentos.
51. **Garantir efetiva proteção sanitária às pessoas nos territórios de vida e de trabalho**, garantindo formação especializada e estratégias de educação permanente, integração dos vários sistemas de informação da vigilância e implantação de processos de comunicação de riscos sanitários.
52. **Reformular a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**, dirigida à classe trabalhadora independente de vínculo empregatício, planejando ações e serviços de vigilância, diagnóstico precoce, recuperação, reabilitação e notificação compulsória de agravos relacionados ao trabalho (enfermidades e acidentes).
53. Fortalecer políticas de saúde para **população LGBTQIAP+**, como o Centro de Referência e Treinamento (CRT), garantindo a aplicabilidade da Política Nacional de Saúde Integral da População LGBTQIAP+ e promovendo formação para os trabalhadores da saúde a fim de que estejam aptos a considerar as necessidades e especificidades da comunidade.

GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE SOLIDÁRIA, EFICIENTE E PARTICIPATIVA

54. **Fortalecer a participação e o controle social** como métodos de governo e os Conselhos e as Conferências de Saúde como espaços estratégicos de gestão participativa. Realizaremos a Conferência Estadual de Saúde e as conferências temáticas, assim como implantaremos conselhos de saúde em todos os serviços sob gestão estadual.
55. **Reestruturar a gestão estadual para que a SES possa coordenar o SUS no estado**, com vistas a garantir a integralidade do cuidado em todas as regiões de saúde.
56. **Garantir que a gestão do SUS no estado e suas regiões seja pautada por relações intergestoras colaborativas e solidárias**, fortalecendo a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) estadual e as Comissões Intergestores Regionais (CIR) como instâncias de pactuação, responsabilizando as instâncias regionais pela gestão dos serviços



(administração direta ou por OSS) sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, assim como da vigilância sanitária e epidemiológica.

57. **Implantar iniciativas para formação regional de apoiadores/facilitadores de gestão e de cuidado** para atuar junto às equipes estaduais e municipais e desenvolver uma política de educação permanente em saúde, de acordo com as necessidades locais e regionais.
58. **Desenvolver o Complexo Econômico e Industrial da Saúde Paulista** a partir do uso do poder de compra pública do SUS, com perspectivas de geração de empregos qualificados e renda, ampliação da cooperação com as universidades e o setor produtivo, bem como o fortalecimento dos Institutos de Pesquisa (Butantã, Pasteur, Adolfo Lutz e seus laboratórios regionais).
59. **Aumentar os recursos para saúde**, a fim de qualificar e reorganizar a rede de proteção e cuidados e resolver vazios assistenciais, com prioridade para linhas regulares de cofinanciamento estadual aos municípios, fundo a fundo, que reflitam as políticas pactuadas em espaço bipartite.
60. **Implementar ações regulatórias da saúde suplementar** para garantir que as operadoras ofereçam os serviços previstos em contrato e o ressarcimento dos serviços prestados pelo SUS aos usuários de Planos de Saúde.
61. Desenvolver e articular uma política estadual de formação e educação permanente para os profissionais e trabalhadores do SUS, bem como a gestão e a regulação do trabalho em saúde, fortalecendo a educação e o trabalho interprofissional, além de implantar a **Mesa de Negociação Permanente do SUS e valorizar os trabalhadores e trabalhadoras da saúde** por meio de uma política de cargos, carreiras e salários dignos.
62. **Desenvolver dispositivos regulatórios para garantir o provimento de profissionais de saúde**, especialmente médicos.

IDOSOS

63. Estabelecer o **envelhecimento como eixo estruturante nas políticas públicas**, promovendo a articulação setorial e intersetorial como diretriz para as políticas de saúde e assistência social.

64. Construir, de forma partilhada, projetos de cuidados para os **estabelecimentos** das **Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI**.
65. Ampliar e fortalecer a rede de **instituições de longa permanência** do nível 2 e nível 3 (pessoas idosas com maior grau de dependência e perda da autonomia).
66. Ampliar a implantação de **Centros-Dia**.
67. Qualificar os **núcleos de convivência** para atividades culturais e de lazer em período integral.
68. Cooperação com as **universidades e com os programas de qualificação profissional** para a **formação de profissionais cuidadores de idosos** e ofertar o serviço às famílias com dificuldade nos cuidados da pessoa idosa dependente.
69. Criar ações de atenção à **pessoa idosa em situação de rua** e dar suporte aos municípios para garantir alimentação às famílias com pessoas idosas em situação de rua ou em extrema vulnerabilidade.
70. Contribuir para organização de um **modelo de atenção básica** para o acesso qualificado da população idosa no âmbito do **SUS**:
 - a. Ampliar a **capacitação dos profissionais de saúde e de assistência social**, incluindo as especificidades do envelhecimento, a diversidade durante o processo de envelhecer, direitos da pessoa idosa e o enfrentamento ao estigma e ao preconceito;
 - b. Contribuir para **implementação de ações à pessoa idosa** na atenção básica, atenção ambulatorial especializada, atenção hospitalar, atenção domiciliar e cuidados paliativos;
 - c. Qualificar e ampliar os **serviços ambulatoriais** (Unidades de Referência à Saúde do Idoso - URSI) especializados na atenção à pessoa idosa com equipes multiprofissionais;
 - d. Garantir os fornecimentos de **insumos de higiene** e de facilitadores da mobilidade (cadeira de rodas, próteses e órteses);
 - e. Promover ambientes e serviços qualificados, com **acessibilidade**, para o atendimento à pessoa idosa e à diversidade no envelhecimento, de gênero, étnico-racial, idosos com deficiência, pessoas LGBTQIAP+.



71. Promover a **Educação** para idosos:
- Estabelecer a colaboração e o incentivo para a ampliação das **Universidades Abertas à Pessoa Idosa** por meio da extensão universitária nas diversas áreas do conhecimento;
 - Oferecer **complementação da escolaridade** para a pessoa idosa e o acesso às oportunidades de trabalho;
 - Apoiar ações que visem a **eliminar o analfabetismo** entre as pessoas idosas.
72. Ampliar a **oferta de cultura, esporte e lazer** para a pessoa idosa:
- Qualificar e ampliar os profissionais capacitados para **atividades esportivas** voltadas às pessoas idosas;
 - Promover **atividades culturais** que incluam as pessoas idosas (cinema e debates, teatro, exposições, dança);
 - Em parceria com os municípios, construir **novas academias** para a prática física de pessoas idosas em praças e equipamentos públicos;
 - Desenvolver **programas de turismo** para a pessoa idosa.
73. Ampliar as opções de **moradia aos idosos**:
- Implementar políticas de moradia que permitam a produção de **residências de idosos** e arranjos de moradias na modalidade do aluguel social, moradias para pessoas idosas sozinhas com cuidados da assistência social e da saúde;
 - Garantir a **acessibilidade** nos projetos habitacionais e nos equipamentos dos serviços públicos.
74. Ampliar a **mobilidade e a acessibilidade** das pessoas idosas:
- Retomar o direito à **gratuidade no transporte público da população idosa a partir dos 60 anos**;
 - Adequar ambientes públicos** à acessibilidade e à segurança para garantir a livre circulação e o acesso, bem como prevenir acidentes e quedas;
 - Incentivar a adaptação dos **veículos de transporte à acessibilidade** da pessoa idosa e a capacitação dos profissionais do transporte para o atendimento às pessoas idosas.

75. Ampliar a **participação e o controle social nas políticas públicas para a pessoa idosa**:
- Fortalecer o **Conselho Estadual do Idoso**;
 - Incentivar a criação de **Conselhos Municipais da Pessoa Idosa** em todo o estado;
 - Incentivar os espaços de **participação** dos Conselhos nas políticas públicas dos municípios e do estado.
76. Fortalecer a proteção e o **enfrentamento à violência contra a pessoa idosa**:
- Realizar campanhas visando à conscientização sobre o preconceito e o **estigma à velhice**, na prevenção da violência contra a pessoa idosa;
 - Ampliar espaços de **acolhimento temporário**, de curto e médio prazo, voltados para pessoas idosas vítimas de violência familiar e/ou em situação de violação de direitos;
 - Criação e/ou ampliação de **serviços especializados** de ouvidoria, defensoria e promotoria públicas, delegacia, juizados e varas voltados à proteção dos direitos da pessoa idosa.

PRIMEIRA INFÂNCIA

77. Formular e Implementar o **Plano Estadual pela Primeira Infância**, de forma intersetorial e conforme estabelecido pela lei da Política Estadual pela Primeira Infância (Lei 17.341/2021), garantindo a participação social, inclusive das crianças.
78. Fortalecer o **Comitê Estadual Intersetorial de Políticas para Primeira Infância**, sob responsabilidade da Secretaria de Governo.
79. Coordenar e apoiar municípios paulistas na **formulação e implementação de políticas municipais pela Primeira Infância**, como a criação de equipamentos públicos que fomentem o **brincar livre, a cultura e o esporte para as crianças**.
80. Garantir políticas intersetoriais de segurança alimentar para prevenção e combate da obesidade e desnutrição infantil, como o **Fundo Emergencial de Combate à Fome de SP**, com **distribuição de cestas de alimentos, leite e vouchers para compra** de



alimentos saudáveis integrados aos programas federais de distribuição de renda, com foco especial na primeira infância.

81. Desenvolver ações destinadas à promoção de **uma vida com mais saúde**, em parceria com os municípios, que garantam o cuidado à saúde integral da primeira infância:
 - a. Promover ações voltadas para a **redução da morbimortalidade infantil (até 1 ano) e na primeira infância (até 6 anos)**, assegurando direitos à saúde e ao desenvolvimento integral, com prioridade para territórios afetados pela pobreza, pela insegurança alimentar e por violências;
 - b. **Aumentar a cobertura vacinal infantil**, ampliando e modernizando as campanhas de vacinação, ampliando horários de atendimento e diversificando os locais de vacinação (por exemplo: vacinação na escola) e capacitar funcionários responsáveis pela vacinação;
 - c. **Qualificar o pré-natal**, priorizar o parto humanizado na rede pública e garantir atenção básica durante o puerpério;
 - d. **Prevenir mortes no trânsito**, a segunda maior causa de mortalidade infantil no estado.
82. **Investir na educação infantil**, estabelecendo métricas de qualidade e fomentando a **educação inclusiva**.
83. Colocar a **sustentabilidade e a cidadania no centro da educação infantil**, tornando as escolas infantis e creches o primeiro passo dessa formação, capacitando os professores de rede e implantando, em todas as escolas, um amplo conjunto de experimentos ambientais, como hortas e compostagem, contribuindo para um aprendizado prático sobre sustentabilidade desde a primeira infância e promovendo estratégias de comunicação que visem à formação da cidadania das crianças.
84. **Garantir equidade no acesso e permanência nas escolas infantis**, priorizando crianças em situação de vulnerabilidade, crianças indígenas, crianças quilombolas e crianças da zona rural.
85. Fortalecimento do **Serviço de Famílias Acolhedoras**, apoiando os municípios e, quando necessário, regionalizando o serviço, especialmente em cidades de pequeno porte.
86. Fortalecimento do programa **Criança Feliz** e do programa **Próspera Família**.



87. **Investimento em pesquisas** relacionadas à primeira infância nos Institutos do estado, como o Butantã.
88. **Priorizar gestantes e mães de crianças** na primeira infância em programas de transferência de renda e outras políticas públicas.
89. Criar protocolos integrados e intersetoriais de **combate à violência e ao abuso sexual infantil**.
90. Trabalhar junto dos municípios e do governo federal **para erradicar o trabalho infantil** no estado de São Paulo.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

91. Incentivar ações integradas com os governos municipais para ampliar a rede de **creches e pré-escolas públicas**, nos meios urbano e rural, com educação de qualidade em tempo integral.
92. Criar programas de atenção à criança e aos adolescentes em **horário complementar ao período escolar**, nos locais em que ainda não há tempo integral.
93. Fortalecer e garantir uma **alimentação escolar de qualidade**.
94. Constituir e ampliar oferta de **equipamentos públicos e sociais** que contribuam para o compartilhamento social das tarefas domésticas, com a modernização da rede de equipamentos públicos de apoio ao abastecimento e consumo de alimentos preparados (restaurantes populares, cozinhas comunitárias).
95. As **crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social**, vítimas de violência e em medidas socioeducativas, receberão atenção especial nas políticas articuladas em um Sistema de Garantia de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo.
96. Além das políticas que envolvem o cuidado com as crianças, a rede de cuidados ampliará a **atenção aos idosos, pessoas dependentes e pessoas com deficiência**, por meio de programas e ações apresentados também nos itens da saúde, assistência social, segurança alimentar, habitação, com destaque, entre outros, para serviços de acompanhamento-dia, programas de acompanhamento domiciliar, transporte especializado.



PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

97. Fortalecer as **políticas públicas às Pessoas com Deficiência (PcD)** com ações como:
- Fortalecer o trabalho da **Secretaria Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência** com finalidade de articulação e fomento das políticas públicas para pessoas com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoas;
 - Reorganizar o **Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência**, com participação efetiva dos movimentos sociais e da sociedade organizada.
98. Ampliar a **rede de atenção** às PcD:
- Organizar **redes de reabilitação** espalhadas pelo estado nas áreas auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e em múltiplas deficiências, em parceria com municípios e universidades;
 - Apoiar a **ampliação, diversificação e qualificação da oferta de cuidados por redes regionais**, que incluem Centros de Especialidade em Reabilitação (CER) e outros arranjos territoriais de cuidado, operando com perspectiva integral e interprofissional em rede e fortalecendo uma articulação intersetorial regional para favorecer vida ativa e autônoma as pessoas com deficiência;
 - Implantar um **programa de capacitação específica nos cuidados básicos da PcD, destinado ao cuidador familiar**, sobre convivências e práticas para a qualidade de vida e cuidados com a PcD através de cursos em plataforma EAD (Ensino a Distância), administrados pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp).
99. Fortalecer a **Rede Lucy Montoro**:
- Incorporar a Rede Lucy Montoro ao SUS**, incorporando-a à Rede de Cuidados às Pessoas com Deficiência do SUS;
 - Ampliar a atuação da **Rede Lucy Montoro para todas as regiões do estado**, e **torná-la um Centro Especializado em Reabilitação IV**, a partir da inclusão de reabilitação para todas as condições de deficiência: física, auditiva, visual, intelectual e psicossocial;

- c. Criar **oficinas ortopédicas** e de tecnologias assistivas vinculadas à Rede Lucy Montoro e com acesso facilitado aos equipamentos novos, manutenção e troca de equipamentos e insumos pelos usuários do SUS.

100. Promover a **Acessibilidade**:

- a. **Ampliar a acessibilidade viária, arquitetônica, comunicacional e atitudinal**, além de treinamento específico do funcionalismo para o atendimento às pessoas com deficiência, com ênfase nas áreas de transportes públicos e na rotina das repartições oficiais;
- b. Restabelecer a **Central de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) do Estado de São Paulo, oferecendo atendimento 365 dias por ano, 24 horas por dia** em todo funcionalismo público do estado, proporcionando a comunicação entre ouvintes e pessoas surdas em tempo real, por videochamada, intermediada por um intérprete de LIBRAS;
- c. Multiplicar a formação e a divulgação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), tornando a TV Cultura uma vitrine de boas práticas nesse âmbito (áudio descrição, closed caption etc.).

101. Promover a **Educação Inclusiva** com ações como:

- a. **Adequação arquitetônica de todas as escolas** públicas estaduais;
- b. Ampliar o programa Ligado, **de transporte escolar para estudantes com deficiência** nas escolas do estado, com a possibilidade de utilização tanto pelos estudantes, como pelos responsáveis com deficiência, como mães que são PcD e têm filhos sem essa condição;
- c. Ampliar programas de **educação inclusiva nas ETECs, FATECs e universidades públicas estaduais**, com projetos de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, atitudinal e metodológica em todos os espaços acadêmicos;
- d. Criar **Núcleos de Educação Inclusiva** nas instituições de ensino técnico, tecnológico e superior do estado.

102. Implementar políticas de **emprego e renda**:

- a. Ampliar os **cursos profissionalizantes acessíveis para as PcD** nas 16 regiões administrativas do estado junto ao Centro Paula Souza e o Sistema S;



- b. Criação do **Programa Estadual de Emprego com Apoio para Pessoas com Deficiência**, a partir de um conjunto de serviços de assessoria, orientação, formação, treinamento e acompanhamento personalizado dentro e fora do local de trabalho. O programa preparará as pessoas com deficiência para trabalhos assalariados, como autônomo, empreendedor ou em cooperativas, assegurando equiparação salarial para funções equivalentes e construindo incentivos para contratação;
 - c. Criação de um plano de inserção no mercado de trabalho do **jovem PcD**, construindo, junto de profissionais qualificados, uma trajetória auxiliada na conquista da moradia e do emprego;
 - d. Criar **núcleos de emprego apoiado para PcD, inclusive para os usuários das Redes de Atenção Psicossocial**, no âmbito da Secretaria de Trabalho do Estado de São Paulo;
 - e. Fazer constar no edital de licitação a obrigatoriedade de as **empresas prestadoras de serviço estabelecerem cotas para contratar PcD** entre os funcionários selecionados, seguindo sempre os critérios quantitativos e qualitativos;
 - f. Ampliar pontos de **economia solidária** em todas as regiões do estado, com inclusão de PcD, prioritariamente beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e usuários dos programas de reabilitação do estado.
103. Garantir o **acesso, a produção, a permanência e a fruição da acessibilidade cultural na Política Estadual de Cultura**, eliminando barreiras de acesso aos equipamentos públicos culturais e promovendo a participação da PcD em atividades artísticas e culturais com vistas ao seu protagonismo.
104. Criar **Centros-Dia para PcD no âmbito da Assistência Social**, em complementaridade às políticas de inclusão social do Ministério do Desenvolvimento Social.

SEGURANÇA PÚBLICA

105. **Estabelecer um Novo Plano Estadual de Segurança Pública** que irá: reestruturar e **valorizar a carreira policial**; **determinar metas** objetivas de enfrentamento à violência, resolutividade e redução da criminalidade; **ampliar investimentos** e garantir os instrumentos necessários ao desempenho da função, incluindo tecnologia, inteligência e planejamento.

VALORIZAÇÃO DO POLICIAL

106. Reestruturar e valorizar a **carreira policial**, com melhores condições salariais e de promoção, estabelecendo um **piso estadual para cada uma das forças policiais**.

107. Criar o **Programa de Apoio às Famílias dos Policiais**, com ações específicas de suporte à saúde e à educação de seus filhos, auxílio-doença e atenção psicossocial a sua família imediata.

108. Adotar **câmeras em uniformes** de todo o efetivo operacional da Polícia Militar. O uso até o fim do ano será restrito a 33 dos 120 batalhões, com cerca de 10 mil câmeras. Dados oficiais mostraram queda de 85% da letalidade policial nos batalhões que adotaram as câmeras. Ao mesmo tempo, os policiais ganham proteção. Ano passado registrou-se o menor número de policiais mortos em anos. Em casos de litígio, os PMs ainda terão a seu dispor provas técnicas que asseguram que sua ação foi lícita.

109. Criar um **Programa Integrado de Saúde Mental**, para assistir os policiais do início ao fim da carreira, coordenado por profissionais sem vínculos com as corporações. A taxa de suicídio policial em São Paulo é, em média, quatro vezes maior que a da população geral. É também a primeira *causa mortis* entre agentes ativos da Polícia Civil e da Polícia Técnico-Científica e a segunda na Polícia Militar. Atualmente, a Polícia Civil não conta com qualquer programa de saúde mental. No caso da PM, apenas um terço dos agentes são assistidos.

110. Reduzir a **letalidade policial** tendo como eixos de ação:

- a. Adoção de um **novo Protocolo Operacional Padrão (POP)** sobre o uso da força letal. Um exemplo seria a criação de um POP sob “fundada suspeita”. Estatísticas das Secretarias de Segurança Pública mostram que são encontrados objetos ilícitos em apenas 1% das abordagens policiais;



- b. Aplicar, junto à secretaria e às forças de segurança do estado, um plano de redução de mortes da juventude negra, que sistematicamente é o segmento que mais morre no estado de São Paulo, promovendo a valorização da vida;
- c. Investir na formação continuada dos agentes com o **fortalecimento do Método Giraldi**, protocolo para uso gradual da força, criado em 1998, de caráter defensivo e de valorização da vida.

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

111. Aumentar a **Resolutividade dos Crimes**. O estado tem um índice de resolução de homicídios de 46% (Instituto Sou da Paz). Para isso, vamos:

- a. Fortalecer o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (**DHPP**), Denarc, Deic e a investigação policial nos Distritos Policiais;
- b. Reestruturar e aumentar o efetivo da **Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC)**, abrindo a perspectiva de autonomia e criação de uma Polícia Técnico-Científica. O novo arranjo melhoraria o processamento de provas técnicas, essenciais ao trabalho dos órgãos internos de polícia judiciária e para a qualificação dos inquéritos policiais em geral;
- c. **Recompôr o quadro de efetivos** da Polícia Civil (com déficit de 47% em uma década) e ampliar o efetivo da Polícia Técnico-Científica. O sucateamento faz com que hoje apenas 1/3 dos distritos policiais funcionem 24 horas.

112. **Redistribuir os efetivos policiais no estado**, que hoje apresenta grandes distorções. Vamos reorganizar a distribuição do efetivo tendo como critério a maior concentração populacional, maior índice de pobreza e de registro de crimes.

113. Fortalecer e qualificar o atendimento direto à população, ampliando os canais de atendimento digital, e estabelecendo as **delegacias padrão Poupatempo**, que irão agilizar o atendimento e melhorar o acolhimento ao cidadão.

114. Fortalecer as **políticas de segurança para mulheres, crianças e adolescentes, população negra, LGBTQIAP+ e minorias**, como ações como:

- a. Expandir e qualificar o atendimento das **Delegacias de Defesa da Mulher** em todas as regiões do estado. Investir na formação de servidores e servidoras, para

que possam dar a acolhida e o tratamento adequado a mulheres vítimas de violência;

- b. Ampliar a capacidade de **abrigo de mulheres em situação de violência** e seus dependentes. Garantir a observância das diretrizes previstas na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com foco na expansão dos equipamentos da rede e garantia de recursos humanos suficientes para o acolhimento das vítimas;
- c. Desenvolver programas de **geração de renda e emprego** que priorizem mulheres que sofrem ou sofreram violência doméstica.
- d. Institucionalizar o **Comitê Paulista de Prevenção de Homicídios de Adolescentes** como uma política de Estado. Retificar a Carta Compromisso com a Vida do Adolescente.

115. Desenvolver a **formação permanente** de policiais, servidores e profissionais de apoio em direitos humanos, visando a não discriminação, cidadania e protocolos de atenção especial a toda a população atendida.

PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE

116. Fortalecer o **Policamento de Proximidade**, com a criação de centenas de Postos de Policiamento Preventivo e Comunitário, para aumentar a segurança e diminuir crimes como furtos e roubos. Adotar um novo Protocolo Operacional Padrão (POP), **invertendo a cultura preponderante** do policiamento ostensivo repressivo, pautado pela busca de flagrante-delito, visando a um **policamento ostensivo preventivo**.

117. Implantar **Gabinetes de Gestão Integrada**, com a Secretaria de Segurança Pública (SSP) articulando o trabalho das diversas forças de segurança do estado: Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Técnico-Científica, com a colaboração com o Corpo de Bombeiros, com a Polícia Militar Rodoviária, a Polícia Federal e as Guardas Civis Metropolitanas, na implementação das políticas de segurança. O esforço conjunto produz mais e melhores informações; ações mais potentes; complementaridade, com mais eficiência do gasto público; segurança mais próxima dos cidadãos e cidadãs.

118. Estabelecer um **Programa Estadual de Redução de Mortes da População Negra**, a partir de um pacto institucional envolvendo órgãos públicos da esfera federal, estadual,



dos municípios, além do Ministério Público, do Poder Judiciário, do parlamento (em nível local e nacional), do movimento negro e da sociedade civil, com o objetivo de promover a defesa da vida e a inclusão social e econômica da juventude negra, pobre e periférica.

119. Promover um **Programa Integrado de Prevenção à Violência nos Territórios Vulneráveis**. De caráter transversal e em conjunto com secretarias como as da Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Cultura, a fim de garantir mais oportunidades às juventudes desses territórios. O programa deve contemplar ainda a oferta de melhores serviços urbanos a essas comunidades, fomentando uma cultura de paz e convivência solidária.
120. Promover políticas de **combate aos crimes rurais** e enfrentamento à **violência no campo**. Pactuar e investir em um policiamento rural privilegiando a prevenção e resolução de crimes, desbaratando quadrilhas, combatendo furtos, roubos e outras formas de violência. Atuar também na violência contra pequenos produtores, territórios indígenas e quilombolas, acampamentos e assentamentos, bem como contra suas lideranças.
121. Criar uma **Força Tarefa Permanente de Enfrentamento às Organizações Criminosas**, envolvendo a Polícia Federal, outras polícias estaduais, o Ministério Público e a Receita Federal. Investir na inteligência para combater o **narcotráfico**, crimes de **lavagem de dinheiro**, **crimes patrimoniais** e a atuação criminosa nos **presídios**. Rastrear e deter quadrilhas que atuam em diversas frentes, como roubos de celulares, cargas ou em assaltos espetaculares a bancos no interior.
- a. Criar um **Departamento de Crimes Cibernéticos** na Polícia Civil, dotando os policiais de capacitação e tecnologia para combater e rastrear crimes digitais;
 - b. **Combate implacável aos crimes de estelionato**, em alta, e aos **crimes de furto e roubos de celulares**, devido ao impacto econômico que recai aos indivíduos de baixa renda pela subtração do que é, muitas vezes, seu equipamento de trabalho.
122. Aperfeiçoar a **integração da segurança pública estadual com a segurança municipal**. Apoiar e proporcionar condições para que as polícias e as Guardas Civis Metropolitanas (GCMs) compartilhem informações, tenham subsídios de inteligência e atuem regularmente integradas no policiamento preventivo de proximidade.

FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL E CULTURA DE PAZ

123. **Desvincular as Corregedorias das direções das polícias**, vinculando-as ao gabinete do secretário de Segurança Pública. Centralizar na corregedoria da Polícia Militar os Inquéritos Policiais Militares, cuja imensa maioria continua a ser instaurado e apurado nos batalhões de origem dos policiais investigados. Para tanto, é fundamental que, gradativamente, crie-se uma carreira própria para os policiais nas corregedorias, garantindo-lhes inamovibilidade e formação específica.

- a. Reestruturar a **Coordenadoria de Análise e Planejamento da Secretaria de Segurança Pública - CAP** com especialistas em planejamento e um coordenador desvinculado das direções das polícias, para melhorar a produção de dados da Secretaria de Segurança Pública e a integração com outras bases do Executivo. O CAP é o órgão responsável por acompanhar as estatísticas criminais e monitorar o plano de metas das polícias.

124. Promover uma **cultura de paz e prevenção**:

- a. Criar a **disciplina sobre racismo estrutural** nas escolas de formação das polícias e adotar **novos Protocolos Operacionais Padrão (POPs)** de abordagem, a fim de garantir uma polícia democrática e cidadã. A problemática do racismo estrutural e suas repercussões devem ser centrais na formação de nossas forças policiais;
- b. Fortalecer a **Ouvidoria de Polícia** e garantir sua autonomia. O órgão de controle social da atividade policial tem sido estratégico para denunciar abusos cometidos nas corporações. Criada em 1995, desde 2007 tem o mandato do Ouvidor definido a partir de lista tríplice enviada pelo Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana – CONDEPE;
- c. Criar um **grupo unificado de mediação de conflitos**. Em parceria com o Poder Judiciário, o objetivo é formar um grupo de policiais aptos à mediação de pequenos conflitos, que hoje sobrecarregam os distritos policiais. A formação daria aos policiais a faculdade de homologar os acordos, contribuindo ainda para um exercício mais humanista da atividade policial.

125. Estimular a **inteligência e a cooperação** entre as polícias. Vamos:

- a. Criar um **órgão integrado de informação e inteligência entre PM e PC**, para subsidiar o planejamento de ações de segurança pública. Além de promover uma atuação integrada das polícias, deve também qualificar as ações policiais;



- b. Retomar os **Gabinetes de Gestão Integrada**, criados no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI. O objetivo é integrar ações das distintas agências de segurança nas esferas federal, estadual e municipal.

126. Articular **programas de cooperação em segurança regional e transnacional** para atuar em conjunto com as polícias e os ministérios públicos estaduais e federal, Interpol, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), dentre outras agências multilaterais e nacionais de outros países, com vistas a combater e desbaratar organizações criminosas e terroristas internacionais.

SISTEMA PENITENCIÁRIO

127. O Governo Haddad vai trabalhar para que os presídios não sejam escolas do crime, promovendo a **ressocialização dos egressos** e combatendo as condições degradantes aos que estão sob custódia do Estado.

128. Criar um **Programa de Redução da Mortalidade no Cárcere**, garantindo tratamento adequado e digno aos que estão sob custódia do Estado, segundo os preceitos da lei. Oferecer infraestrutura adequada, com a presença do SUS, aderindo **ao PNAISP** (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional) **e ao Programa de Saúde Preventiva**.

129. Programa para **combater a superlotação**:

- a. Implementar **novos protocolos de reconhecimento pessoal**, consoante o novo entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a fim de evitar erros judiciais e a condenação de inocentes;
- b. Organizar programa de **fiscalização regular do cumprimento da execução penal**, para garantir a aplicação de penas alternativas e diminuição de presos provisórios;
- c. Realizar a **informatização do Sistema de Progressão de Pena**.

130. Investir em **programas para egressos** do sistema carcerário

- a. Investir em **acesso ao trabalho e à educação**, cumprindo seus direitos previstos no art. 41, da Lei de Execuções Penais, trabalho e educação são direitos dos presos;



- b. Reformular o **Programa Estadual de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário** – PRÓ-EGRESSO, contando com investimento público para a efetiva formação técnica e profissional e recolocação dos egressos no mercado de trabalho;
- c. Ampliar as unidades de **Centros de Ressocialização**.

131. Aperfeiçoar a **Gestão Administrativa das Unidades Prisionais e Combater o Controle do Crime Organizado**:

- a. **Maior fiscalização e controle nas Unidades**, afastando o controle destas das facções criminosas;
- b. **Segregação de Condenados por categorias delitivas**, uma vez que as melhores políticas penitenciárias recomendam a segregação de presos pelos tipos de delito a que foram condenados, determinando a separação de presos provisórios e condenados, segundo critérios de reprovabilidade do delito.

132. Estruturação da **Polícia Penal do Estado de São Paulo**, criada em junho de 2022 pela Proposta de Emenda à Constituição Estadual 02/2022.

- a. Criar um **Grupo de Trabalho para a elaboração da Lei Orgânica da Polícia Penal**, integrada por representantes do governo, dos trabalhadores e de entidades da sociedade civil;
- b. Valorizar a **carreira dos agentes penitenciários e policiais penais**, com capacitação técnica e suficiente provisão de recursos para o desenvolvimento da função.

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

133. Criar **Programa Integrado de Atendimento aos Egressos das Medidas Socioeducativas**, em diálogo e integração com os Municípios, Poder Judiciário e com o Governo Federal, para inclusão na escola, em cursos profissionalizantes, inclusive com bolsas de estágio e formação, contando com assistência de saúde, atenção à saúde mental e drogadição e apoio para o ingresso no mercado de trabalho, políticas essenciais para que não voltem a ser envolvidos com criminalidade.

134. Institucionalizar a **Política Estadual de Prevenção à Morte Violenta de Adolescentes e Jovens** e fortalecer o **Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados**



de Morte (PPCAAM), com ampliação do número de vagas e descentralização das ações.

135. Desenvolver políticas de qualificação da relação entre policial e adolescentes para tornar o encontro da rua entre esses dois grupos populacionais menos conflituosos.

136. Valorizar a **carreira dos agentes socioeducativos e dos demais trabalhadores do sistema**, oferecendo melhores condições de trabalho, capacitação técnica e suficiente provisão de recursos para o pleno desenvolvimento da função.

BEM-ESTAR E DEFESA ANIMAL

137. Fortalecer o **Sistema Estadual de Defesa dos Animais** e conduzir um programa permanente de educação ambiental com foco no bem-estar animal e respeito aos direitos dos animais.

138. Desenvolver parceria com universidades, municípios e protetores para **minimizar os abandonos e maus-tratos aos animais**, estimular a ampliação de programas permanentes de esterilização dos animais domésticos e microchipagem.

139. Incentivar os municípios na realização de **feiras de adoção**, capacitações e campanhas educativas sobre guarda responsável de cães e gatos.

140. Promover um programa de erradicação de práticas de manejo, abate e transporte que se configurem como **tratamentos cruéis** aos animais.

141. Estabelecer um programa estadual de **ampliação de corredores ecológicos** para a proteção da fauna silvestre.

142. Apoiar os municípios na condução de **programas de prevenção e controle de zoonoses** e vacinação de animais domiciliados e errantes.



3. SÃO PAULO QUE FORMA E TRANSFORMA

São Paulo é o estado mais rico e diverso de todo o país. É uma potência em termos de **esporte, cultura e educação**. Aqui estão presentes as mais importantes universidades, arenas esportivas, museus, orquestras e outros equipamentos de relevância nacional.

É preciso democratizar o acesso aos acervos e bens culturais do estado, oferecer a integralidade da educação, investir fortemente no ensino médio e técnico. Investir no esporte com fins de impactar positivamente a saúde coletiva e a vida de milhares de indivíduos, sobretudo nas regiões mais vulnerabilizadas. É preciso impulsionar o potencial transformador de São Paulo, aproveitando o seu imenso ativo de talentos disperso em todos os cantos do estado.

Doria/Garcia não priorizaram a **educação**, que enfrenta neste momento o cenário mais desafiador desde a redemocratização. Com a pandemia, houve piora no rendimento escolar e aumento da evasão e das desigualdades em todas as etapas e níveis de ensino. A isso, soma-se uma crise de saúde mental que afeta estudantes e profissionais da educação. A **cultura** foi tratada com descaso, com o orçamento extremamente limitado e concentrado, e ocupando um papel lateral no projeto de desenvolvimento. O **esporte** tampouco teve importância. A Secretaria de Esporte Lazer e Juventude limita-se a uma existência burocrática. Tem um orçamento diminuto e uma ação social e esportiva insignificante. São décadas de abandono, sem oferecer à população o direito constitucional de acesso à prática esportiva.

O Governo Haddad tratará a **educação como um direito**. Fator determinante para a qualidade de vida e um poderoso instrumento de desenvolvimento econômico e social. A escola pública será fortalecida e os profissionais serão valorizados, educando nossos jovens para a cidadania e para o novo mundo do trabalho. Haddad vai propor um pacto com todos os municípios para implementar um **programa emergencial de alfabetização na idade certa**, o Alfabetiza SP. É preciso apoiar prefeitos e prefeitas para construir uma educação que garanta o aprendizado de nossas crianças. Haddad também vai propor uma revolução no ensino médio paulista. Vai investir na qualificação e expansão das PEIs (Escolas de Ensino Integral) e vai investir fortemente na criação de cursos profissionalizantes e técnicos a partir da estrutura do Centro Paula Souza e com a criação dos **Institutos Estaduais** (IEs).

No governo do professor Haddad, o **ensino superior paulista** terá papel central no desenvolvimento do estado. A integração da pesquisa com as cadeias produtivas e de inovação será amplificada. Será proposta a constitucionalização do exitoso modelo de financiamento das três universidades públicas. A Fatec ganhará impulso com a expansão do ensino profissionalizante e técnico e sua integração com as carreiras de tecnólogo. Será também implementada uma política de cuidado com nossos estudantes, com programas de permanência a estudantes de baixa renda nas universidades. A saúde mental também não será um tema menor.

A **Cultura** também será tratada como um direito a ser acessado por todos os paulistas. É preciso interiorizar a oferta cultural, promovendo a itinerância de acervos públicos e produções culturais para o interior, grande São Paulo e litoral. Isso será feito com o estabelecimento de uma política estadual articulada com os municípios e a sociedade civil. De incidência transversal, implementada em conjunto com a educação, os direitos humanos, o turismo e o desenvolvimento local. Com a participação de trabalhadores e empresários da cultura.

O **patrimônio cultural** de São Paulo é um valioso ativo para a inovação e o desenvolvimento econômico, a ser fomentado por agentes públicos, privados e independentes. Um potente gerador de emprego e renda, que deve ser incentivado, criando as condições para São Paulo se tornar um estado criativo. É preciso também cuidar da vasta rede de equipamentos públicos e estruturas especializadas, como museus, bibliotecas, corpos estáveis, centros culturais, teatros e instituições de formação, aprimorando e revisando sua gestão.

No **esporte**, é imperativo garantir acesso à prática esportiva a todos, independentemente da idade e de fatores sociais. O desenvolvimento da cultura esportiva deve seguir um plano que mostre claramente à população seus benefícios à saúde, à educação e ao convívio social. O esporte deve ser incentivado nas escolas e nas comunidades. Comprovadamente, uma pessoa que se exercita com regularidade irá menos ao médico e terá uma melhora substancial na qualidade de vida. Também se sabe do poder do esporte para fomentar uma **cultura de paz** e de valorização das relações humanas. Investir no esporte é também investir em futuros atletas de alto rendimento, que levarão a marca de São Paulo e serão fonte de orgulho em competições no país e no exterior.

São Paulo é uma terra de oportunidades! Com o talento da nossa gente, vamos transformar vidas, sem deixar ninguém para trás.



EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO

143. Criar mais 200 mil vagas públicas de **ensino médio de nível profissional e técnico**.
144. **Fortalecer o Centro Paula Souza**, valorizando os profissionais e ampliando a rede.
145. Criar os **Institutos Estaduais (IEs)**, que serão centros educacionais de referência e de cultura e esporte para a comunidade em todas as regiões do estado, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social. Os Institutos terão como base o projeto pedagógico dos Institutos Federais – que é o mais bem avaliado no país – e as experiências exitosas das Etecs e Fatecs, no oferecimento de cursos de ensino médio técnico e cursos superiores tecnológicos.
146. **Qualificar e continuar a ampliação das escolas em tempo integral (PEIs)**, em especial nas regiões mais vulneráveis do estado, garantindo: oferta adequada de professores, qualidade pedagógica, condições de infraestrutura, inclusão dos alunos mais vulneráveis e escuta da comunidade.
147. **Tornar a escola mais atraente:**
- Reestruturar o currículo do ensino médio em diálogo com os profissionais de educação e a juventude** para que este se adeque mais aos interesses dos jovens e às necessidades das regiões do estado;
 - Ressignificar e fazer os **ajustes necessários na implementação da reforma do ensino médio**, em diálogo com profissionais de educação e estudantes, garantindo equidade nas condições de oferta e escolha dos jovens;
 - Ter especial atenção à **qualidade do ensino fundamental II**, em especial à transição com o fundamental I e entre fundamental II e ensino médio, repensando o currículo e formando professores para entenderem a especificidade de cada faixa etária;
 - Qualificar o **ensino de língua inglesa** nas escolas, fortalecendo e expandindo o Centro de Estudos de Línguas, com a criação de programas de formação específicos para professores de inglês e programas de cooperação com instituições de ensino internacionais.

148. Combater o **abandono e a evasão escolar e cuidar das alunas e dos alunos:**

- a. Enfrentar o **abandono e a evasão**, atuando fortemente com os alunos com defasagem e multirrepetentes e reforçando as ações de busca ativa, com a realização de ações integradas com saúde, assistência social, parceiros da sociedade civil e jovens mobilizadores dos bairros, para fazer visitas domiciliares e outras ações nas regiões onde há maiores índices de abandono escolar;
- b. Conectar alunos que tenham abandonado a escola, ou estejam em risco de abandono, ao **SUAS (Sistema Único de Assistência Social)**, facilitando seu acesso a outras políticas públicas que auxiliem em sua permanência na escola (creches para filhos, transferência de renda, entre outras);
- c. Ampliar os **cuidados com a saúde mental dos estudantes**, fortalecendo os mecanismos coletivos de acolhimento e escuta, bem como a rede de proteção social;
- d. Criar programa para **reduzir e prevenir casos de violência e bullying em todas as suas dimensões**, com ações para melhorar as condições de convivência nas escolas. Realizar formação continuada com professores, funcionários e alunos, sobre respeito à diversidade, práticas restaurativas e mediação de conflitos;
- e. Distribuir de forma gratuita **absorventes** para o combate à pobreza menstrual.

149. Criar o **Cartão Permanência** para assegurar a permanência e a formação de jovens em condição de vulnerabilidade nas escolas de ensino médio. O programa será estruturado em:

- a. Garantir **transferência de renda** a esses estudantes por meio do Cartão Permanência, suficiente para a conciliação entre a necessidade de complementação da renda familiar e o direito à educação;
- b. Criar oportunidades de **estágio remunerado** em equipamentos públicos;
- c. Potencializar a inserção dos jovens no mundo do trabalho, disponibilizando **apoio técnico e linhas de crédito** para os egressos da educação técnica e profissional.

150. Criar o **Programa Direito de Aprender**, que vai desenvolver **estratégias de apoio às escolas para recompor a aprendizagem perdida na pandemia.**



- a. Realizar **avaliações contínuas** sobre a aprendizagem dos alunos;
- b. Construir estratégias para **diminuir as desigualdades** intra e interescolar;
- c. Possibilitar a **dedicação exclusiva de professores** nas escolas em que há mais alunos com dificuldades de aprendizado;
- d. Criar programa de **monitoria para os jovens do 3º ano** do ensino médio auxiliarem os demais alunos, de 1º e 2º anos, na sua trajetória de estudos e no processo de reinserção educacional pós-pandemia.

151. Criar o **Alfabetiza SP, programa estadual de alfabetização na idade certa em colaboração com os 645 municípios paulistas**. O programa vai estabelecer metas de alfabetização, valorizar os municípios e escolas que atingirem os resultados e garantir um forte apoio para os municípios com mais dificuldades. O Governo Haddad vai assessorar os municípios com formação de professores e gestores escolares, material didático de qualidade e monitoramento da alfabetização por meio de avaliação censitária de fluência dos alunos do 2º ano do fundamental das redes municipal e estadual. Além dessas ações, serão criados incentivos para a temática da alfabetização, como: bolsas para professores alfabetizadores e premiação para escolas com maior evolução nos resultados.

152. Garantir a **infraestrutura para troca e aquisição de conhecimento** nas escolas.

- a. Garantir **internet de alta velocidade para as escolas**, melhorar as condições de infraestrutura e formar os professores para promover a ampliação e o uso qualificado da tecnologia nos processos educativos;
- b. Fortalecer a rede de bibliotecas das escolas estaduais e a articulação das **bibliotecas** públicas, **teatros, cinemas** e **museus** com as escolas públicas.

153. Promover uma **educação garantidora de direitos**:

- a. Organizar a **Educação de Jovens e Adultos** como política pública, por meio de um currículo de formação integral, articulação com o ensino técnico e profissional e com respeito às diversidades;
- b. Buscar para os **alunos da educação especial** (com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação) uma educação inclusiva, acessível, humanizada, integrada, com equidade e que promova o pleno desenvolvimento humano;

- c. Garantir **uma educação com equidade racial**, pautada nas Leis Federais 10.639/04 e 11.635/08, formando no tema os servidores da educação para relações étnico-raciais e em ações antirracistas e criando Núcleo Afrobrasileiro, Quilombola e Indígena em todas as Diretorias de Ensino;
- d. Consolidar a educação escolar no campo de **populações tradicionais**, de populações itinerantes, de assentamentos e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo.

154. Garantir a aplicação do **Programa de Alimentação Escolar (PNAE)** e implementar políticas que assegurem alimentação saudável e nutritiva, e preferencialmente orgânica e da agricultura familiar.

155. Colocar a **sustentabilidade no centro da educação**, tornando as escolas, da primeira infância à universidade, em polos permanentes de educação para a sustentabilidade, capacitando os professores de rede, em todas as áreas do conhecimento, e implantando em todas as escolas, com o envolvimento de alunos e professores, um amplo conjunto de experimentos ambientais, como hortas, compostagens, energia solar e eólica, captação de água pluviais etc., contribuindo para um aprendizado prático sobre sustentabilidade.

EDUCAÇÃO INFANTIL EM COLABORAÇÃO COM MUNICÍPIOS PAULISTAS

156. Fortalecer **parceria com os municípios** para priorizar a **educação das infâncias**, partindo da premissa de que bebês e crianças são sujeitos de direitos, que refletem a diversidade social paulista.

157. Promover um forte programa de **ampliação com qualidade das vagas de creches e pré-escolas**, com estratégia territorial de expansão focada nas crianças mais vulneráveis, considerando como prioridade as famílias com menor renda e/ou monoparentais.



ENSINO SUPERIOR

158. Fortalecer a **rede de ensino superior pública** estadual (USP, Unesp, Unicamp, Univesp, Fatec), valorizando o tripé ensino-pesquisa-extensão.
159. Fortalecer o **Centro Paula Souza** aumentando a oferta de vagas de ensino Técnico e Superior e valorizando seus quadros.
160. Propor a constitucionalização da autonomia financeira das universidades estaduais paulistas.
161. **Criar o Plano Estadual de Assistência Estudantil**, visando a ampliar o acesso e a permanência de jovens no ensino superior, abrangendo os seguintes eixos:
- Auxílio financeiro a jovens** que não têm condições de se manter no ensino superior;
 - Criar o programa **Bom Prato Estudantil**, iniciando a implementação pelas regiões de maior concentração de estudantes do estado de instituições de Ensino Superior privadas;
 - Garantir nas universidades públicas condições de **moradia e alimentação**;
 - Implementação de um programa de **saúde mental para alunos** da graduação e pós-graduação;
 - Criação de estratégias de **permanência para alunos na Univesp**, incentivando a alocação desses alunos em estágios em empresas ou órgãos públicos.
162. Buscar a **expansão inclusiva do ensino superior**, a partir do interior e das periferias para o centro;
163. Fortalecer e qualificar a **Univesp**, ampliando a oferta de eixos e cursos, bem como consolidar a sua estrutura administrativa.
164. Levar polos de Ensino Superior para todos os municípios, pelo menos aqueles com população maior que 5 mil habitantes.



VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

165. Criar o **Mais Professores**, que incentivará a formação de professores e dará **condições ao jovem que quer ser professor de estagiar** e começar a receber a partir do seu primeiro ano de licenciatura. O programa terá como eixos:
- Conceder **bolsas licenciatura**, destinada aos ingressantes em cursos de licenciatura nas áreas e regiões com maior carência de professores. Em contrapartida, os jovens atuarão em equipes de suporte das escolas, contribuindo para a expansão da qualidade da educação em ensino integral, e em programas como Escola da Família, que funcionam aos fins de semana;
 - Recuperar estratégias de **incentivo à docência**, como através do PIBID - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência;
 - Valorizar os profissionais de educação**, estabelecendo diálogo permanente com os profissionais sobre a carreira e as condições de trabalho, buscando garantir condições dignas de trabalho, saúde, valorização salarial e plano de carreira atrativo.
166. Investir na **formação continuada do professor**, criando planos de formação continuada de longo prazo e centros regionais de formação de profissionais da educação, garantindo oportunidades de formação dentro da jornada de trabalho.
167. Desenvolver estratégias que busquem **alocar profissionais de educação com critérios pró-equidade**.
168. Investir na capacitação dos **gestores escolares**, oferecendo suporte e apoio no processo de gestão, formação inicial e continuada.
169. Criar ações para garantir a **saúde docente**, realizando um diagnóstico sobre os principais tipos de adoecimento, elaborando um plano que articule condições de trabalho e ações de saúde.
170. Incentivar e garantir as condições para a troca de boas práticas, criando uma **rede colaborativa entre profissionais de educação** da rede.



GESTÃO DEMOCRÁTICA E GOVERNANÇA EDUCACIONAL

171. Investir no **fortalecimento, democratização e descentralização das instâncias da gestão educacional**, do Grêmio Estudantil ao Conselho Estadual de Educação.
172. Fortalecer e dar **mais autonomia às Diretorias de Ensino (DEs)**.
173. Revisar o **Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE)**, com a inclusão de critérios de equidade na distribuição dos recursos, e destinar parte dos recursos do PDDE para orçamento participativo.
174. Fortalecer o **Sistema Estadual de Educação**, valorizando instâncias de diálogo e o apoio financeiro aos municípios.
175. Investir na **regionalização da gestão educacional**, incentivando a criação de consórcios e comitês científico-educacionais regionais.
176. Potencializar a cooperação entre estado e municípios, criando comissão bipartite para estabelecer parâmetros de qualidade nas escolas de Ensino Fundamental. E construir modelo de referência para a distribuição do ICMS-Educação visando à redução de desigualdades.
177. **Construir novas escolas** nas zonas mais densamente povoadas onde faltam vagas para o ensino médio e apoiar os municípios para aprimoramento de rotas de transporte escolar rural, bem como para apoio no acesso a verbas federais para aquisição de ônibus escolares adaptados.

CULTURA

ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E FINANCIAMENTO

178. Criar o **Sistema Estadual de Cultura**, marco institucional para a execução de políticas de cultura, com capilaridade em todo o estado e participação de amplos setores da sociedade.
 - a. Elaboração de um **plano estadual de cultura**, com a efetiva participação de agentes culturais, artistas, empreendedores e trabalhadores da cultura;
 - b. Implantação de **coordenadorias regionais de cultura**;

- c. revisão dos **sistemas estaduais de museus e bibliotecas**, melhorando a infraestrutura e promovendo a integração dos diferentes equipamentos públicos;
- d. Reestruturação e fortalecimento do **Conselho Estadual de Política Cultural**;
- e. Promover a **intersectorialidade e a transversalidade** da cultura nas várias áreas do governo.

179. Ampliar investimento **na política cultural** e distribuí-lo de forma proporcional por todo o estado, por meio de um sistema de financiamento que combine:

- a. Ampliação, aperfeiçoamento e diversificação dos programas de fomento, como o **ProAC**, criando novas frentes de fomento tendo como critério regiões e municípios do estado com menor IDH, além de frentes voltadas às zonas de economia criativa e da cultura;
- b. Linhas especiais de **fomento aos municípios mais vulneráveis**;
- c. Linhas especiais de fomento **a segmentos invisibilizados**, como as culturas caipira, rural, negra, periférica, do hip hop, quilombola, indígena, de ribeirinhos, imigrantes etc.;
- d. Fomento a ações e programas para **segmentos formadores da cultura paulista** como as culturas caipira, popular, rural, negra, periférica, hip hop, funk, quilombola, indígena, de ribeirinhos e imigrantes etc.;
- e. investimento na **formação e qualificação dos trabalhadores** da cultura.

180. Preservar, fortalecer e ampliar o **parque cultural paulista**, formado por instituições emblemáticas como a OSESP (Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo), a Pinacoteca, o Museu da Língua Portuguesa, o Museu Afro Brasil e o Memorial da América Latina, por meio de:

- a. Circulação dos corpos estáveis e **acervos públicos** em mostras por diferentes regiões do estado, em convênios com as prefeituras;
- b. Programação específica dessas instituições em cidades do **interior, litoral e Grande São Paulo**;
- c. Programa de **conservação** e estruturação física da rede museológica;
- d. Digitalização e disponibilização dos **acervos públicos**.



181. Criação de uma **editora digital pública**, que edite obras em domínio público e publicações de interesse da administração pública, disponibilizando o conteúdo ao público em geral por meio de uma plataforma online.
182. Fortalecimento do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (**CONDEPHAAT**), a fim de reconhecer e valorizar a diversidade cultural de SP, bem como proteger seu patrimônio material e imaterial.

CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO

186. Fomentar **as cadeias produtivas da cultura, a economia criativa e a identidade local**, congregando iniciativas para fazer São Paulo se destacar como um **“estado criativo”**, integrando transversalmente equipes, projetos e ferramentas de gestão a fim de atrair mais investimentos.
- a. **Mapear as cadeias produtivas da cultura e a economia criativa** do estado, identificando as diferentes expressões e vocações criativas do território, estabelecendo áreas de atuação de políticas públicas específicas para o desenvolvimento local, aliando projetos de cultura, turismo e desenvolvimento econômico;
 - b. Definir **zonas e circuitos criativos** de acordo com as vocações regionais, com fomento específico e transversal para o desenvolvimento local. Estabelecer e impulsionar circuitos como o do funk no litoral, do sertanejo no interior, englobando ainda polos gastronômicos, circuitos como o da moda, games ou cultura alimentar com produtos orgânicos;
 - c. Implementar uma **política de formação e qualificação** de profissionais, artistas, técnicos, gestores e produtores, com a oferta de cursos técnicos em parceria com o Centro Paula Souza, a Univesp e o Sistema S.
184. Elaborar um **calendário cultural integrado ao setor de turismo** com festivais, feiras, exposições e outros eventos de natureza pública, privada ou independente.
- a. Promover em conjunto um programa efetivo de **circulação, itinerância dos espetáculos e mostras** dos acervos públicos em todo o estado, dando visibilidade a agendas regionais e dinamizando a cadeia econômica da cultura;

- b. Apoiar grandes eventos existentes e potencializar o **calendário de festejos populares**, induzindo uma agenda cultural que se pautar por temporadas como as do Carnaval, do Réveillon, Festejos Juninos, Mês da Consciência Negra e também pela Virada Cultural Paulista;
- c. Incentivar marcos regulatórios locais que incentivem a **economia da noite**, as políticas locais para o **carnaval de rua**, o apoio ao **turismo ambiental e cultural** não predatório, a indução às redes econômicas das **culturas periféricas**, pontos de cultura e demais iniciativas comunitárias.

185. Fomentar o audiovisual por meio da capitalização e **estadualização efetiva da Spcine**, cujo arranjo institucional já prevê a participação conjunta do governo estadual e da prefeitura da Capital no financiamento em sua gestão. Deve vir acompanhada da:

- a. Criação de **film commissions municipais** que estimulem a produção local de filmes e gerem renda e turismo nas cidades;
- b. Implantação de **rede de cinemas públicos** no interior e litoral, em conjunto com os municípios;
- c. Formação e **capacitação de trabalhadores** para a indústria do audiovisual;
- d. Editais de **fomento à produção e à circulação de filmes, games, mostras e festivais** por todo o estado.

CULTURA E CIDADANIA

186. Garantir que as políticas públicas sejam pautadas pelos valores da **acessibilidade, equidade de raça e gênero**, com medidas de **reparação histórica** e de fomento à produção de segmentos marginalizados e socialmente vulnerabilizados. As políticas também devem buscar a superação das desigualdades regionais que ocorrem no estado.

187. Criar políticas integradas de **cultura e educação**, reformando a política de formação, valorizando os equipamentos e instituições já existentes (como as Fábricas de Cultura, o Projeto Guri, o Conservatório de Tatuí, a Escola de Música Tom Jobim e a SP Escola de Teatro).

188. Ampliar a oferta e criar novos cursos técnicos nas áreas de artes, games e gestão cultural.



189. Implementar políticas integradas de **cultura e meio ambiente**, promovendo a exploração sustentável do patrimônio ambiental com valor cultural e da biodiversidade, como parques, reservas indígenas e quilombolas, além de regiões ribeirinhas e litorâneas, com respeito às comunidades tradicionais e arranjos econômicos locais, e propondo medidas de formação sobre consumo cultural responsável e turismo comunitário.
190. Fortalecimento da **TV Cultura** (Fundação Padre Anchieta), fomentando uma programação mais democrática, com maior veiculação de conteúdos locais e independentes, refletindo a diversidade de expressões culturais.
191. Construir uma política de Direitos Humanos tendo a **participação social como direito e governança participativa como método**, garantindo diálogo permanente, livre, plural, transparente e efetivo em todos os espaços governamentais.

ESPORTE

192. Estabelecer **parcerias com municípios para otimizar o uso dos equipamentos esportivos** e promoção de atividades físicas regulares para toda a população visando à promoção da saúde física e mental e ao controle da obesidade e de outras doenças, por meio de iniciativas como:
- Incentivo à construção de **ciclovias** em municípios de todo o estado;
 - Transformação de praças e parques em espaços para a prática do **skate e atividades físicas em geral**;
 - Orientação de **profissionais de educação física** em academias ao ar livre e demais equipamentos já existentes;
 - Apoio ao **futebol comunitário e de várzea**, às corridas de rua e caminhadas.
193. Promover a **Escola Aberta**, com a presença de profissionais da área esportiva e lazer, disponibilizando o espaço das escolas estaduais para a comunidade nos finais de semana, feriados e férias.
194. Levar o esporte a todas as regiões paulistas, atuando como fator de desenvolvimento regional e diminuição das desigualdades e com incentivo à participação das pessoas idosas, das mulheres e da população vulnerável.

195. Apoiar e democratizar os **Jogos Abertos do Interior**, com a participação de atletas da própria cidade, e apoiar a criação dos Jogos Abertos para atletas com deficiências, colaborando com a maior integração e a dinamização econômica das cidades.
196. Em parceria com as Universidades, fomentar **centros de pesquisa focados em Medicina Esportiva** que sejam referência na prevenção e cuidados com lesões.
197. Criar linhas de pesquisa específicas para que as **universidades paulistas** contribuam com o esporte do estado, em todas as suas dimensões, de maneira significativa.
198. Valorizar as **8 Regiões Esportivas do Estado**, melhorando a atuação da Secretaria e construindo Vilas Olímpicas que terão como objetivo incentivar a prática esportiva e os cuidados com a saúde, além de dar oportunidade aos talentos e qualificar o calendário esportivo.
199. Valorizar a **Secretaria de Esporte e Lazer** com quadro adequado de Professores de Educação Física e Administrativo.
200. Valorizar o **futebol como patrimônio da cultura e identidade de pertencimento** (atletas e torcidas), fortalecendo o futebol de várzea e demais jogos comunitários.
201. Aproveitar as **vocações regionais** e o potencial natural e turístico do estado para atividades como canoagem, rafting, surf, kitesurf, wakeboard, triatlo, paraquedismo, montanhismo, escalada, vela, voo livre e demais **esportes radicais e de aventura**.
202. Modernizar os equipamentos existentes e implantar novos projetos visando ao impacto relevante na **indústria do esporte**, promovendo políticas específicas para esse segmento, incentivando a inovação, financiando o fortalecimento da capacidade produtiva e ampliando a geração de empregos.
203. Fortalecer a **Lei Paulista de Incentivo ao Esporte**, por meio da simplificação dos processos administrativos e transparência nos critérios para que a iniciativa privada possa dar uma maior contribuição ao esporte e ao lazer paulistas.
204. Incentivar mecanismos de **participação social** na formulação e gestão de políticas públicas do esporte, como Conselho Estadual do Esporte, Comissão Estadual de Atletas, Comissão Estadual para a promoção da diversidade no esporte.



4. SÃO PAULO SUSTENTÁVEL QUE PRODUZ E INOVA, COM TRABALHO E RENDA

O estado de São Paulo é superlativo – o mais rico do país e também um dos mais **desiguais**. Temos uma enorme potência econômica, exuberantes riquezas naturais, o maior aparato científico e tecnológico da América Latina, e o maior parque industrial do Brasil, além de vasta produção agrícola, rica diversidade cultural e um povo trabalhador. No entanto, muitas pessoas têm ficado para trás. Temos uma multidão sem emprego, sem oportunidades. São aproximadamente **2,5 milhões de desempregados** e quase 10 milhões de adultos sem ensino médio. As taxas de desemprego são ainda maiores entre jovens, mulheres, negras e negros. Ao mesmo tempo, temos aproveitado mal nosso potencial de inovação tecnológica e geração de valor agregado, passando por um processo de **desindustrialização** contínuo.

Esse duplo processo – povo excluído da geração de riquezas e um estado cada vez mais atrasado tecnologicamente – **é fruto de um Estado omissivo tanto no seu papel social, quanto de indutor e catalisador do desenvolvimento econômico e tecnológico**. Somado a isso, vivemos um quadro de emergência climática que nos impõe uma pergunta central: qual tipo de desenvolvimento desejamos para o futuro? A atividade produtiva terá de ser renovada nas próximas décadas para uma economia de baixo carbono, criativa e de alta tecnologia.

Sendo assim, o próprio enfrentamento dessa crise já aponta para um futuro ancorado na inovação, com trabalhadores altamente qualificados e uma sociedade mais igualitária. Haddad quer aproveitar essa oportunidade de transformação para colocar São Paulo na liderança – no Brasil e no mundo – da **transição sócio-ecológica**. Um estado na vanguarda do desenvolvimento que não deixa ninguém para trás.

Para executar esse plano, vamos criar o **maior ciclo de investimentos públicos** de SP desde o Plano Real, com o **Sistema Estadual de Inovação** centrado em pesquisa e inovação, além de estímulo e financiamento para uma **reindustrialização de baixo carbono**. Foco e financiamento também no **empreendedorismo e microcrédito**, nas **indústrias criativas e na economia solidária**. O Governo Haddad retomará os **investimentos em infraestrutura** – com a construção e a modernização de creches e escolas, hospitais e postos de saúde, moradias, metrô, estradas vicinais, rodovias, ferrovias e portos – criando um ambiente estável e bem

regulado para a entrada segura do setor privado, e também um desenvolvimento regional estruturado e contínuo. Sempre buscando **combater as desigualdades** em todas as suas dimensões.

Na **Agricultura** vamos fomentar desde o pequeno agricultor familiar, passando pelo médio patronal até o grande agroexportador, com uma produção que exporta, regenera o meio ambiente e cria riqueza social; e, ao mesmo tempo, com uma agricultura familiar e patronal que produz alimento saudável, gera renda e desenvolvimento para as famílias que o cultivam.

No **Turismo** queremos promover uma pequena revolução potencializando essa indústria que pode trazer imensos recursos para o estado e gerar postos de trabalho qualificados de maneira descentralizada no território. Tudo isso valorizando nossa cultura, culinária, tradições aliadas à preservação ambiental e culturas locais.

Vemos um futuro rico e próspero para todos que produzem bens materiais e imateriais em São Paulo, com um olhar especial para o trabalhador, o microempresário e o cooperativismo, que estão na base da pirâmide e que têm capacidade de dinamizar a economia para todos.

SISTEMA ESTADUAL DE INOVAÇÃO

205. Criação do **Sistema Estadual de Inovação (SEI)**:

- a. **Maior programa de fomento a startups do Brasil** e um dos maiores do mundo, fomentando e catalisando a parceria de jovens universitários, pesquisadores, fundos de investimento anjo e venture capital, universidades e centros de pesquisa, por meio de apoio técnico e aportes financeiros;
- b. **Plano Estadual para a Educação Superior, Ciência e Tecnologia**, articulando as universidades estaduais, federais, particulares, institutos de pesquisa públicos e privados, fundações e setor privado num plano de metas de formação e de pesquisa;
- c. Criação do **Sistema de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo** integrando **Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs)**, em articulação com a FAPESP, para a realização de ações e pesquisas estratégicas em rede;



- d. **Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de novas tecnologias em setores estratégicos**, como indústria descarbonizada, energias renováveis, agricultura regenerativa e bioinsumos, agroindústria, indústria aeroespacial, tecnologia da informação, economia da saúde, soluções para educação virtual e economia criativa;
- e. **Fomentar a expansão do Complexo Econômico e Industrial da Saúde (CEIS)**, por meio do financiamento a projetos de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação na área da saúde e financiamento a implantação de Distritos de Inovação em Saúde no estado em conjunto com as prefeituras, além de utilizar o poder de compra estatal para fomentar o desenvolvimento do setor;
- f. **Fomentar a expansão do Complexo da Economia Criativa**, por meio do financiamento a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na área de cultura, tecnologia e criatividade, e financiamento para a implantação de Zonas Criativas no estado em conjunto com as Prefeituras, com integração de políticas locais e estaduais;
- g. Ações coordenadas de **apoio, fomento e financiamento às startups**, tecnologias e indústrias ligadas à produção de tecnologias, insumos e equipamentos para a sustentabilidade no campo e na cidade, acelerando a transição ecológica em todas as cadeias produtivas através da inovação.

206. **Ampliar o investimento em ciência e tecnologia** por meio de medidas como:

- a. **Fortalecer a Fapesp**, constitucionalizando seu modelo de financiamento. Estimulando a integração das universidades estaduais em projetos de desenvolvimento tecnológico. Aproximando a pesquisa do setor produtivo;
- b. Ampliar o financiamento a **institutos de pesquisa e planejamento** de modo a fomentar a capacidade produtiva instalada, o desenvolvimento regional e a inovação de políticas públicas;
- c. **Valorizar e apoiar os institutos estaduais de pesquisa por meio de recursos públicos e privados** nas áreas de Ciências Agrárias, de Ciências Biológicas, de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde.

207. Avançar e implementar a criação do **Distrito de Inovação** no lugar do atual Ceagesp e entorno – que seria realocado nas imediações do Rodoanel – gerando um bairro misto



próximo à Universidade de São Paulo (USP) com reunião de empresas de tecnologia intensiva, startups e aceleradoras para favorecer o surgimento de soluções inovadoras.

DESENVOLVIMENTO E REINDUSTRIALIZAÇÃO COM INOVAÇÃO E DESCARBONIZAÇÃO

208. **Reindustrializar São Paulo em novas bases produtivas**, com alta tecnologia e na direção da economia de baixo carbono. E, também, **combater a Guerra Fiscal** – que gerou processo contínuo de migração de empresas de São Paulo para outros estados – através do fortalecimento do papel do Estado na indução do desenvolvimento econômico.

- a. **Capitalizar a Desenvolve SP para transformá-la no BNDES Paulista**, apoiando a reindustrialização paulista sob novas bases tecnológicas e dando apoio ao crescimento das pequenas e médias empresas do estado de SP;
- b. **Utilizar o poder de compra estatal para induzir investimentos** em novas plantas produtivas e desenvolver novos setores da indústria descarbonizada – veículos híbridos (etanol), motos eletrificadas, por exemplo – com desenvolvimento da cadeia produtiva relacionada, e também, fomento à geração de energia limpa e renovável (energia fotovoltaica e de biomassa);
- c. Fomentar a expansão do **Complexo Econômico e Industrial da Saúde (CEIS)** e do **Complexo da Economia Criativa**.

209. **Programa Indústria para a Sustentabilidade Paulista** para incentivar a descarbonização e a transição energética no estado, com maior uso de tecnologia verde, modernização do nosso parque industrial e produção agroindustrial no campo:

- a. **Finame Verde Paulista**: linha de crédito para atração de **novas plantas de produção com tecnologia verde ao estado**, em setores industriais prioritários e de elevada complexidade;
- b. Linha de crédito na **Desenvolve SP** voltada ao financiamento da produção de máquinas, equipamentos, produtos e serviços por pequenas e médias empresas e relacionados à indústria verde;



- c. **Fundo de Tecnologia Verde**, específico para fomento de projetos de **pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias verdes e de geração de energia limpa**, com estímulo às parcerias entre Institutos de Pesquisa e setor privado;
- d. **Programa de Fomento a Startups Verdes**, com apoio técnico e financeiro a pesquisadores e universitários que desenvolvam projetos visando à constituição de startups ligadas à produção ou prestação de serviços na cadeia relacionada às indústrias atreladas à produção de tecnologias, insumos e equipamentos para a sustentabilidade na cidade e no campo.

210. **Criação de parques tecnológicos verdes** para o desenvolvimento sustentável integrados aos demais.

211. Programa **Inova Moto**, de subsídio para entregadores visando à substituição de motos a combustão por motos elétricas e silenciosas, reduzindo as emissões de poluentes e a poluição sonora:

- a. O Governo do Estado dará **subsídio para entregadores** trocarem seus veículos a combustão por veículos elétricos, incentivando a indústria de veículos elétricos no estado, contribuindo para a diminuição do barulho de trânsito nas cidades paulistas;
- b. O Programa será combinado com forte atuação do estado – em articulação com Municípios e Governo Federal – na **regulação do setor** para garantir respeito aos direitos dos trabalhadores e redução de acidentes;
- c. O estado fomentará **estações solares para recarga das motos elétricas**, que poderão ser associadas aos telhados dos pontos de ônibus ou de postos de combustíveis, barateando o acesso, a manutenção e a circulação das motos.

212. Criação do **programa Carro Elétrico Paulista**, para fomentar a substituição de modelos a gasolina por veículos elétricos ou de funcionamento híbrido, incentivando a nova indústria de motores elétricos, a infraestrutura para a transição energética e contribuindo para a descarbonização, por meio de:

- a. Metas gradativas para a **substituição da frota de veículos do Governo de SP por veículos híbridos ou eletrificados**, utilizando o poder de compra do estado para sinalizar ao mercado a demanda crescente, proporcionando previsibilidade e segurança para realização de investimentos;

- b. Exigência nas licitações de metas gradativas para que **prestadores de serviços ao Estado também realizem a substituição gradativa da frota** de veículos para híbridos ou eletrificados;
- c. Criação de linha de crédito na Desenvolve SP para financiamento de compra de **ônibus, vans e caminhões híbridos ou eletrificados**;
- d. Desenvolver políticas para implantação de **estações de carga rápida para veículos elétricos**.

213. Criar o **Programa Energia Limpa**, incentivando a geração energética fotovoltaica ou de biomassa, aproveitando a alta insolação do estado (sobretudo no oeste paulista, nas regiões de Ribeirão Preto, Barretos, Franca, Bauru, São José do Rio Preto, Araçatuba etc.) e a estrutura, já instalada, de produção de energia a partir do bagaço da cana:

- a. Criação de linhas de fomento e apoio técnico e financeiro a **pesquisadores e universitários** que desenvolvam projetos visando à constituição de **startups** ligadas à produção ou prestação de serviços na cadeia de energia fotovoltaica ou de biomassa;
- b. Programa inédito de **modernização sustentável da agricultura familiar** via subsídio financeiro e formação técnica para implantação de usinas fotovoltaicas, combinado com sistemas de preservação e irrigação eficientes em pequenas e médias propriedades rurais;
- c. Criação de **linha de financiamento para fomento a implantação de usinas fotovoltaicas e de biomassa** no estado, notadamente nas regiões com maior insolação – além das citadas acima, também Marília, Presidente Prudente, Campinas – gerando empregos qualificados no interior e suprimindo a demanda de energia consumida pelo Governo do Estado de SP;
- d. Apoio técnico e financeiro para os municípios paulistas poderem viabilizar projetos de implantação de usinas fotovoltaicas para suprir a demanda de consumo de energia das Prefeituras;
- e. Estimular o Programa de Eficiência Energética nos prédios públicos a partir da **instalação de painéis solares em seus telhados de** forma a gerar energia para seu próprio consumo.



214. Criar o **Programa Tecnologia no Campo**, para incentivar a adoção de tecnologia por pequenos produtores agrícolas e da pecuária no estado. O objetivo é aumentar a produtividade no campo e a melhor gestão da pequena atividade agrícola. Inclui:

- a. Fomento e apoio técnico e financeiro a pesquisadores e universitários que desenvolvam projetos Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (**PD&I**) voltados ao **aumento de produtividade da produção rural e agricultura familiar** via uso de tecnologias sustentáveis e processos de certificação de produção sustentável e limpa;
- b. Fortalecimento da CATI, das Casas da Agricultura, da Coordenadoria e das Unidades de Defesa Agropecuária, dos Institutos de Pesquisa Agropecuários e da Fundação ITESP, com criação de **cursos para produtores rurais** de formação técnica para **modernização das pequenas e médias propriedades**, com uso de tecnologias e maquinários modernos, beneficiamento de alimentos, modelos modernos de preservação e produção agroecológica, como as agroflorestas e agricultura regenerativa, bem como preservação e irrigação eficientes e sustentáveis;
- c. Apoio e fomento à criação de **plataformas de conexão dos pequenos produtores rurais com os mercados consumidores**, oferecendo oportunidades e reduzindo custos de comercialização da produção.

DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO, ACESSO AO CRÉDITO E EMPREENDEDORISMO

215. Ampliar a oferta e agilizar o **acesso a microcrédito**, combatendo as desigualdades, e atuar para reduzir distorções tributárias:

- a. **Capitalização do Banco do Povo** para apoio ao microempreendedorismo via abertura de linhas de financiamento subsidiado para aquisição de equipamentos para início de novos pequenos negócios;
- b. Criação de programa de financiamento a fundo perdido para **mulheres chefes de família** com filhos menores de idade e para **população afrodescendente** visando a compra de equipamentos para criação de negócios;

- c. Fomentar o empreendedorismo das **pessoas com deficiência** ou de suas famílias por meio de parcerias com entidades que atuam com empreendedorismo;
- d. Utilizar a tabela do IPVA de 2022 como teto para a cobrança do tributo de carros usados para os próximos 4 anos, corrigindo a distorção da elevação excessiva da gestão Doria/Garcia.

216. Estabelecer uma forte política de **apoio às pequenas e médias empresas**, as maiores empregadoras do estado, com:

- a. Criação de linhas de financiamento acessíveis para **aceleração e expansão de pequenas e médias empresas** já existentes, como forma de criar empregos;
- b. **Apoio técnico e formação** técnica para pequenas empresas, pequenos produtores e cooperativas nas compras públicas, para ampliar mercados e promover o crescimento sustentável de pequenos negócios.

217. **Fortalecimento da economia criativa no Estado de São Paulo**, com editais de fomento diferenciados por regiões e por tipo de atividade a ser apoiada.

218. **Capitalização da SPCine** e criação de amplo programa de difusão da cultura cinematográfica no estado de SP com incentivo à criação de comissões filmicas (*film commissions*), levando salas de cinema a todos os municípios paulistas, como forma de levar cultura e fomentar a indústria cinematográfica estadual.

219. Criação de linhas de financiamento subsidiado voltadas à implantação ou expansão de empresas ligadas à **economia criativa nas regiões litorâneas** do estado – a Baixada Santista, que possui tradição artística representada por um bom aparato de museus e Centros de Cultura, o Litoral Sul e o Litoral Norte, que possuem a cultura do surf, do bem-estar e importante tradição gastronômica que atraem um grande fluxo de turistas, e recebem muitos festivais e eventos culturais – como forma de diversificar a economia regional e levar empregos qualificados a essas regiões.

TRABALHO, EMPREGO E RENDA

220. **Estabelecer espaço institucional das políticas de trabalho, emprego e renda** com condições de formular, implementar e avaliar as políticas públicas de emprego, trabalho



e renda aos trabalhadores e empregadores e introduzir a economia solidária como política pública de Estado.

221. **Instituir política permanente de valorização real do Salário Mínimo Paulista** (Piso Salarial Estadual), que assegure a reposição da inflação medida pelo aumento real correspondente ao crescimento da economia.
222. Criar o **Observatório do Trabalho, Emprego e Renda Paulista**, possibilitando gerar informações e pesquisas relevantes à temática, principalmente para atender as demandas regionais e locais.
223. Reorganizar, de forma descentralizada, as **Diretorias Regionais de Trabalho, Emprego e Renda**, atendendo as demandas regionais e locais.
224. Transformar os **Postos de Atendimento ao Trabalhador (PATs)** em pontos de referência, inspirados no Poupatempo, para todas as políticas públicas de emprego, trabalho e renda a serem executadas ou apoiadas pelo Estado (intermediação de mão de obra e de serviços, habilitação ao seguro-desemprego, oportunidades de formação profissional e técnica, microcrédito produtivo orientado, orientação profissional, assistência técnica ao empreendedorismo e grupos de economia solidária, Lei do Aprendiz, Lei de Cotas, estágio, cooperativismo de plataformas, nas cidades e no campo).
225. Modernizar a **estrutura física, administrativa, gerencial e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)** dos PATs existentes no estado e ampliar a abertura de novas unidades, onde houver demandas.
226. Fortalecer o **Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda – CETER**, garantindo suas condições de atuação e dando transparência às suas ações.
227. Incentivar e fortalecer a criação de **Conselhos Municipais e Intermunicipais de Emprego, Trabalho e Renda**, dando os suportes ao governo na tomada de decisões.
228. **Promover agenda do trabalho decente**, com salário digno, condições de trabalho saudáveis e seguras realizando campanhas para formalização do trabalho, e combater com veemência as práticas antissindicaais, a exploração do trabalho infantil e o trabalho em condições análogas à escravidão, além de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação.

229. **Valorizar o serviço público e o funcionalismo público** do estado de São Paulo, com a instituição do Sistema de Negociação Permanente, a exemplo da Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP.
230. Criar **espaços públicos de trabalho compartilhados (coworking)** para atender demandas de micro e pequenos empreendedores, trabalhadores autônomos, trabalhadores da economia solidária e outros grupos que necessitam de espaços de apoio para suas atividades laborais.
231. Atuar na articulação com governo federal e municípios para **regulação do trabalho mediado por aplicativos e plataformas digitais**, visando a garantir cumprimento dos direitos trabalhistas, condições de trabalho saudáveis e seguras, e redução efetiva dos índices de acidentes de trânsito envolvendo trabalhadores de entregas (delivery).
232. **Reconhecer e valorizar o trabalho de “cuidado e manutenção da vida – Economia do Cuidado”** considerando a transição demográfica e o envelhecimento populacional.
233. Elaborar políticas de trabalho, emprego e renda voltadas para **egressos do sistema prisional** e seus familiares, considerando uma atuação multidisciplinar em conjunto com demais Secretarias.
234. **Adotar política de formação profissional continuada e programas de elevação da escolaridade**, por meio de articulação com as áreas de Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia, objetivando a integração e a otimização de uma Rede de Educação Profissional Técnica e Tecnológica – Centros Paula Souza e Sistema S – tendo como princípios a educação integral e a participação paritária das representações de trabalhadores e trabalhadoras na concepção dos programas formativos:
- a. **Promover a formação profissional/técnica** que integre a elevação de escolaridade e inserção no mercado de trabalho (Proeja);
 - b. **Criação de Programa de Formação em larga escala** utilizando a infraestrutura das escolas estaduais e do Centro Paula Souza aos finais de semana para realização dos cursos de curta duração em trilhas, voltados especialmente a desempregados, mulheres que desejam empreender, jovens e para agricultura familiar;
 - c. **Criação de cursos profissionalizantes de média duração para jovens** combinada com programa de bolsas de estágio nos órgãos e empresas do



- estado como forma de possibilitar a esses jovens a primeira experiência profissional, abrindo as portas para quem hoje não possui oportunidade de ingresso qualificado no mercado de trabalho;
- d. **Ampliar os cursos técnicos em Tecnologia da Informação (TI)** atendendo a demanda de mercado e gerando oportunidades de ingresso qualificado aos jovens de baixa renda no mercado de trabalho;
 - e. **Criação de cursos técnicos das áreas de comunicação, audiovisual, games e produção cultural**, ampliando as possibilidades de formação e empregabilidade em carreiras da economia criativa e sustentável;
 - f. **Estruturar e implantar Programa de Formação do Trabalhador Autônomo**, regionalizado, visando a oferecer formação de mão de obra especializada;
 - g. Adequar os cursos de modalidade **Formação Inicial e Continuada (FIC)**, que contemplem certificações parciais componentes de um itinerário formativo, ajustes no tempo de formação e a equidade das matrizes curriculares;
 - h. **Garantir ações de qualificação e de inserção no mercado de trabalho para o público LGBTQIAP+**, em especial, para as pessoas em maiores situações de vulnerabilidade socioeconômica;
 - i. **Criação do Programa Estadual de Emprego com Apoio para Pessoas com Deficiência**, a partir de um conjunto de ações como formação e orientação profissional, para os trabalhadores e para as empresas, preparando as PcD para o mercado de trabalho;
 - j. **Apoiar os municípios no oferecimento de programas de formação técnica e profissional para o trabalho voltados às pessoas em situação de rua** nas grandes e médias cidades bem como o acesso ao mundo do trabalho, integrados à política de assistência social, segurança alimentar, habitação e saúde;
 - k. Proporcionar e garantir **políticas que ampliem o acesso de jovens privados de liberdade e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas à educação e à qualificação profissional**, bem como o acesso ao mundo do trabalho;
 - l. **Integrar programas** de educação e qualificação profissional com programas de transferência de renda;

m. **Instituir um programa estadual de incentivo ao primeiro emprego** destinado aos estudantes e egressos do ensino médio e fundamental público buscando ampliar a formação profissional e a vivência laboral.

235. Promover políticas de **geração e transferência de renda** aos setores mais vulnerabilizados:

- a. Construir esforços para a instituição da **Renda Básica de Cidadania** no estado de São Paulo;
- b. Criar um novo **programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar**, de assentamentos de reforma agrária e das comunidades quilombolas e indígenas, para abastecer as demandas públicas, garantindo a geração de trabalho e renda;
- c. Incentivar a **reciclagem com inclusão dos catadores de rua** e lixões, através de ações de geração de trabalho e renda, de combate à fome, acesso às novas tecnologias e ao crédito.

ECONOMIA SOLIDÁRIA

236. Reformular e regulamentar a **Lei da Economia Solidária e do Cooperativismo**, institucionalizando a política pública de economia solidária no âmbito do Estado;

237. Efetivação do **Conselho Estadual de Economia Solidária**, Conferências Públicas e diálogo com Fóruns e Redes como instâncias de participação social.

238. **Programa de Recuperação de Empresas**: Inclusão de contrapartidas trabalhistas e sociais nos programas de parcelamento de dívidas com o Estado com grandes devedores, vinculando a renúncia de multas e juros do Estado a contrapartidas trabalhistas e sociais para os trabalhadores e a comunidade, como obrigação de implantação do **Programa de Participação em Lucros e Resultados** (previsto constitucionalmente e não cumprido por muitas empresas), desenvolvimento de ações sociais junto à comunidade, entre outras.

239. Implantação de **Centros Públicos Regionais de Economia Solidária** para promoção do desenvolvimento econômico e social de empreendimentos de economia solidária e



popular nos municípios e territórios, através da oferta da assistência técnica socioproductiva, valorizando o conhecimento e as potencialidades específicas dos territórios em articulação com agentes locais.

240. Desenvolvimento de **incubadoras regionais de economia solidária** em articulação com Universidades e Institutos de Pesquisa e Tecnológicos, com o objetivo de fortalecer, ampliar, desenvolver e consolidar a sustentabilidade e a expansão de empreendimentos da economia solidária e popular em seus diversos segmentos, combinadas à criação de Centros Regionais de Comércio Justo e Solidário e de Plataformas Tecnológicas de Intermediação Solidária.
241. Apoio técnico e formação visando a constituição, consolidação e expansão de **cooperativas da economia solidária**, reconhecendo a economia solidária como importante instrumento de combate à exclusão social e à pobreza, com papel proeminente na preservação ambiental, e importante estratégia de desenvolvimento em bases solidárias.
242. Ampliação das linhas de crédito a partir do **Banco do Povo** para financiamento de empreendimentos de economia solidária e cooperativa.
243. Linhas de **compras públicas que priorizem os produtos oriundos da economia solidária**, estimulando o consumo de produtos e serviços produzidos e ofertados nas regiões, promovendo o desenvolvimento econômico local.
244. Garantir que a política pública de economia solidária estará comprometida com o enfrentamento das desigualdades de gênero, raça/etnia, geração e capacidades (deficiências), contará com **ações afirmativas e de reparação** em todas as suas frentes de atuação e impulsionará a representatividade em todas as esferas e instâncias.
245. Criação, desenvolvimento e aprimoramento de plataformas de **cooperativismo**, com código aberto e licenças livres e parcerias com Universidades e Institutos de Pesquisas, estruturadas para fortalecer e favorecer a auto-organização de trabalhadoras e trabalhadores da economia solidária.
246. Criar o programa **Guardião das Águas**, voltado para a recuperação e manutenção de nascentes e dar apoio aos projetos de reflorestamento, produção e fornecimento de mudas.



AGRICULTURA

GESTÃO

247. Fortalecimento da **Secretaria de Agricultura e Abastecimento** e seus órgãos na gestão da infraestrutura rural, assumindo o papel de:

- a. Arquitetar uma estrutura de governança transversal com outras pastas, fomentando e viabilizando a **qualificação da infraestrutura e serviços básicos nos territórios rurais** – habitação, água, esgoto, luz e energia, educação, lazer, inclusão digital de alta velocidade – que permitam uma maior integração entre territórios urbanos e rurais, de forma a favorecer a permanência digna e o intercâmbio de pessoas, bens e serviços entre si e com os territórios urbanos;
- b. **Diagnosticar vácuos de infraestrutura** – estradas, portos, aeroportos, hidrovias e ferrovias, estruturas de armazenamento e processamento da produção – que comprometam a circulação de pessoas e mercadorias e propor, junto a outras pastas, projetos para sanar essas carências;
- c. Estimular e fornecer **crédito à agroindustrialização e à diversificação da produção** visando a maior produtividade – sempre observando as necessidades e os tamanhos de cada produtor, cooperativa ou assentamento. Também estímulo à intensificação produtiva, com recuperação ou substituição de pastagens degradadas por atividades que gerem mais renda por área, como frutas, verduras e legumes.

248. **Retomar, ampliar e fortalecer as experiências de governança territorial e regional** com a composição de Conselhos de Participação paritários. Vamos empoderar os Conselhos Estaduais e as Câmaras Setoriais vinculadas à Secretaria da Agricultura. O Consea (Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional) e o CEDAF (Conselho Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar) devem cumprir seu papel propositivo de orientação das políticas públicas para garantir que o alimento saudável seja produzido no campo e chegue à mesa de todos os paulistas.

249. Respeitar o **modo de vida dos povos** das águas, do campo e das florestas, sempre sendo consultados sobre planos governamentais de desenvolvimento público e privado que atinjam seus territórios.



250. Requalificação, reorganização e fortalecimento dos **serviços públicos de desenvolvimento rural** e valorização de seus quadros: da CATI e das Casas da Agricultura, da Coordenadoria e Unidades de Defesa Agropecuária, dos Institutos de Pesquisa Agropecuários e da Fundação ITESP, com criação de cursos para produtores rurais de formação técnica para **modernização das pequenas e médias propriedades**, com uso de tecnologias e maquinários modernos, beneficiamento de alimentos, modelos modernos de preservação e produção agroecológica, como as agroflorestas e a agricultura regenerativa, bem como a preservação e a irrigação eficientes e sustentáveis.

TRANSIÇÃO PARA AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO, ECOLOGICAMENTE VIÁVEL E HUMANAMENTE DIGNA

251. **Retomar o Programa de Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável**, ampliando o apoio aos produtores rurais na preservação ambiental e no acesso a mercados como prioridade para o desenvolvimento econômico sustentável do estado;

252. Usar **mecanismos de compras públicas, extensão rural, fiscalização, pesquisa e linhas de crédito** para ajudar o pequeno, o médio e o grande produtor – observando as particularidades de cada um – na transição para uma **agricultura de baixo carbono**, com aumento da **agricultura regenerativa, dos orgânicos, dos bioinsumos e da agroecologia**.

253. **Implementar Programa para redução do uso de agrotóxicos, que se tornaram uma questão de saúde pública**. Haverá apoio tecnológico e financeiro para os produtores reduzirem seu uso. Além disso, o Governo Haddad vai criar um sistema público de indicadores de contaminação da água, da terra e dos alimentos visando à transparência da situação para a sociedade.

254. **Estimular a Produção Integrada** (ILP - Integração Lavoura Pecuária; e ILPF - Integração Lavoura Pecuária Floresta), como parte do Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável.

255. **Programa SP Irrigado**, com subsídios e linhas de crédito para assistência técnica e instalação de sistemas de **irrigação de baixo consumo** para pequenos e médios produtores. A irrigação, por si só, tem a capacidade de aumentar expressivamente a produtividade por hectare. Além disso, cumpre a função de garantir a sustentabilidade

dos negócios agrícolas, cada vez mais suscetíveis a drásticas mudanças climáticas que podem arrasar lavouras, levando à falência de pequenos produtores.

256. Apoiar e estimular a **certificação orgânica** da produção e instituir o **selo da agricultura familiar, da produção artesanal, da produção agroecológica** – entre outros – agregando maior valor e demanda dos nossos produtos nacional e internacionalmente.

257. **Reestruturar o Serviço de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo**, a fim de possibilitar a execução plena dos programas sanitários estaduais, especialmente os voltados para a análise de resíduos de agrotóxicos e contaminantes, e as ações de promoção de saúde única, abrangendo a sanidade de rebanhos e culturas, a saúde das pessoas e do meio ambiente.

258. Fomentar o pagamento por **serviços ambientais e estímulo ao mercado de crédito de carbono**, apoiado na Lei Federal nº 14.119/21, incentivando e premiando aqueles que preservam e recuperam o meio ambiente. Haverá modulação para atender aos povos das águas, do campo, das florestas e também a médios e grandes proprietários.

259. Dar foco especial na preservação de **mangues e berçários marinhos**, em particular em áreas de crescimentos portuários – tais como as regiões de Santos, Guarujá e Praia Grande, assim como a região de Caraguatatuba e Ilhabela –, para que tenham um equilíbrio ecológico a fim de preservar a Pesca Artesanal, garantindo uma boa qualidade de pescado para o consumidor final, bem como renda e alimento para o próprio pescador.

260. Fomentar e promover o apoio à **pesquisa agropecuária** nas universidades, escolas técnicas e centros de pesquisa, com posterior divulgação e qualificação dos produtores na direção da **agricultura regenerativa e da indústria de bioinsumos para a transição agroecológica**.

AGRICULTURA FAMILIAR

261. Estabelecer um **programa de microcrédito para Agricultura Familiar** visando a retomada da atividade agrícola, compras públicas, renegociação de dívidas e apoio financeiro, com foco nos produtores mais vulnerabilizados pela crise.

262. Fortalecer as bases produtivas da Agricultura Familiar e Patronal de Pequeno e Médio Porte.



263. Identificar os **núcleos de produção urbana e periurbana** e criar mecanismos para produção e comercialização de produtos hortifrutis e da cesta básica com incentivo de crédito agrícola para pequenos proprietários e o desenvolvimento de uma linha de seguro rural para a agricultura familiar contra riscos climáticos e sanitários.
264. **Buscar o cumprimento da meta de adquirir no mínimo 30% dos produtos alimentícios de compras estatais da agricultura familiar**, remunerando de maneira diferenciada a produção orgânica.
265. Reorientar o serviço de **Assistência Técnica e Extensão Rural Paulista**, garantindo apoio efetivo aos agricultores familiares e pequenos agricultores.
266. **Reformular as linhas de crédito do FEAP** (Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista) e conceder apoio técnico para facilitar o acesso dos produtores familiares e dos pequenos produtores. Criação de linhas de apoio da Investe SP para também fortalecer o desenvolvimento da agricultura de pequeno e médio porte.
267. **Fortalecer o seguro rural** para amparar o produtor paulista contra riscos climáticos e sanitários, alcançando especialmente os produtores familiares, os pequenos e os médios produtores.
268. Ampliar os canais de **compra direta em parceria com as prefeituras por meio de plataformas digitais** de marketplace dos agricultores ou associações de agricultores, permitindo o encurtamento da cadeia de comercialização.

DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À TERRA

269. **Aplicar as leis estaduais de destinação das terras públicas devolutas à reforma agrária**, de modo a reformar o modelo de concentração da terra no estado que vem crescendo nos últimos 30 anos, alcançando patamares alarmantes.
270. **Realizar a reintegração dos assentamentos estaduais ao Programa Nacional de Reforma Agrária** a fim de integrar as ações federais de desenvolvimento de assentamento com as ações estaduais. Integrar os assentamentos federais nas ações de desenvolvimento rural. E fortalecer o papel do ITESP (Instituto de Terras do Estado de São Paulo) na execução da Política Agrária Paulista, com a implantação de novos assentamentos, desenvolvimento dos existentes e das comunidades quilombolas, Assistência Técnica e Extensão Rural, e regularização fundiária rural dos pequenos posseiros.

271. **Implementar programa de regularização fundiária** de promoção do desenvolvimento econômico e social para agricultores familiares, pequenos posseiros, comunidades tradicionais caiçaras, ribeirinhas, quilombolas e indígenas, além de trabalhar a demarcação de terras em parceria com INCRA e FUNAI.
272. Firmar parcerias com governo federal para ampliar a **arrecadação de terras públicas** da União para a realização de novos assentamentos.

AGRONEGÓCIO

273. **Programa com linhas de crédito, extensão rural e investimento em pesquisa** para a promoção de uma agricultura regenerativa, fomento da indústria dos bioinsumos e maior uso de variedades resistentes visando a redução e racionalização do uso de agrotóxicos.
274. Fortalecer a atual rede de **institutos de pesquisa**, modernizar a assistência técnica ao produtor e apostar em uma maior participação das universidades paulistas no desenvolvimento do agronegócio, com promoção e difusão tecnológica para pequenos, médios e grandes produtores.
275. Orientar a Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Investe SP para a **busca e abertura de novos mercados, internos e externos**, identificando oportunidades e dando suporte aos produtores para vencer entraves burocráticos e gargalos, propondo soluções junto ao governo nas áreas de abastecimento, logística, incentivos fiscais, licenciamento e diplomacia.
276. Fortalecer e **desburocratizar os investimentos e o crédito** do estado para os produtores rurais.
277. Concluir a **digitalização da base de dados das estradas rurais**, proposto por meio do programa Rotas Rurais em 2019 e inconcluso até hoje, permitindo a integração de dados de localização e logradouros com aplicativos de geolocalização.
278. Pactuar com o setor um programa de **combate ao trabalho precarizado e escravo**, visando a condições mínimas para o trabalhador do campo.
279. Fomento e apoio às **empresas de inovação e tecnologia do campo** com convênio de universidades e centros de pesquisa, e estímulo à internacionalização, dada a vantagem de escala que temos no país, com foco na exportação de tecnologias do campo.



TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

280. Elaboração de um **Plano Estratégico do Desenvolvimento Turístico do Estado de São Paulo**, centrado no desenvolvimento das pessoas e do estado, mapeando a vocação e o potencial do setor de turismo em todo território, com diagnóstico e objetivos claros. É preciso definir políticas de desenvolvimento para maior atração de visitantes estrangeiros e de outros estados, fomentar o turismo interestadual, qualificando a infraestrutura e os serviços nas estâncias e municípios de interesse turístico, tendo como diretriz o turismo sustentável, estruturado em boas práticas do turismo no mundo, dados consistentes, confiáveis, de qualidade e na gestão inteligente. O plano deve ser construído com a participação dos setores interessados, desde empresários até instituições comunitárias, educacionais e as mais relevantes em cada área específica. O Estado de São Paulo pode ser um dos destinos turísticos líderes na América Latina.
281. **Fortalecimento da Secretaria de Turismo**, com um plano orçamentário claro e perene, para execução das políticas definidas no plano estratégico; proporcionar maior interação com as universidades, institutos e organizações de pesquisa que contribuam com a formação e valorização dos servidores, de modo a qualificar a oferta e execução de políticas públicas; ampliar a contratação por meio de concurso público de profissionais formados em turismo e áreas afins para prestarem assessoria aos municípios no que se refere aos planos diretores de turismo.
282. **Diagnosticar vácuos de infraestrutura**, como estradas, linhas de transporte público, ciclovias, saneamento básico e disposição de resíduos sólidos, unidades do SUS, espaços e equipamentos públicos, que impactam ou integrem a economia turística das estâncias e municípios de interesse turístico, a fim de planejar investimentos transversais e articulados com outras secretarias.
283. **Apoio técnico aos municípios** e programa contínuo de **formação de gestores públicos do turismo**, ajudando os municípios interessados no desenvolvimento do turismo a qualificar seu planejamento e execução de políticas públicas, com a participação de universidades e instituições de ensino. Estratégias de incentivo do turismo ao longo do ano são vitais para que a atividade econômica se mantenha não apenas na alta temporada ou em feriados, minimizando os efeitos negativos da sazonalidade.
284. Apoiar os **pequenos e médios empresários**, essenciais na cadeia do turismo, com ações como:

- a. **Programa de apoio emergencial pós-pandêmico**, para a reabertura de negócios e a retomada da atividade turística, duramente impactada pela pandemia;
- b. Linhas especiais de **financiamento** ao negócio do turismo através do **Banco do Povo e Desenvolve SP**;
- c. Convênios com os municípios para **cursos de formação aos empresários trabalhadores do turismo**, a fim de melhorar o atendimento em restaurantes, hotéis e estabelecimentos comerciais em destinos turísticos;
- d. **Programa de apoio ao uso do inglês**, para a acolhida aos turistas estrangeiros, com cursos de formação técnica e profissional básica aos trabalhadores do turismo e material de apoio para a tradução de cardápios em restaurantes ou avisos para turistas estrangeiros.

285. Aumentar o investimento na **infraestrutura do turismo** com:

- a. Criação de **cursos técnicos e de especialização**, nas ETECs e na Univesp, de formação técnica e profissional para o turismo receptivo;
- b. Linhas de crédito no **Desenvolve SP** para a expansão e modernização da **rede hoteleira do estado e empreendimentos de interesse turístico**;
- c. Ampliação do **Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos** (FUMTUR) e a abertura de convênios específicos para a melhoria da infraestrutura local e projetos estratégicos de desenvolvimento, preservação de patrimônio histórico tombado, conservação e construção de locais de atração turística;
- d. Apoio técnico e financiamento a projetos de **requalificação da orla litorânea** voltada ao lazer e turismo.

286. **Dinamizar a oferta turística do estado**, por meio da implantação de políticas transversais de cultura e economia criativa, com iniciativas como:

- a. **Criação de novas rotas turísticas** inspiradas nas riquezas naturais, história ou tradições gastronômicas, qualificando os municípios para receber os visitantes;
- b. **Investimentos em turismo e cultura nas zonas criativas** a serem definidas no sistema de políticas públicas, com fomento a atividades culturais, audiovisual, moda, gastronomia, artes e tecnologia, impulsionando a estratégia de SP Estado Criativo;



- c. Construção, junto com a Secretaria de Cultura, de um **Calendário Cultural e Turístico integrado**, com eventos de organização pública, privada ou independente como festivais, feiras agropecuárias, festas tradicionais ou eventos de negócios;
- d. **Dar fomento a festivais, feiras e eventos** considerados estratégicos ao desenvolvimento regional do turismo e apoiar **grandes eventos já estabelecidos**, sejam eles de caráter cultural, religioso, esportivo ou de negócios, a exemplo do Carnaval, da Parada LGBTQIAP+, da Fórmula 1, da SP Fashion Week, da Comic Con Experience, da Marcha para Jesus, entre outras.
- e. **Fomentar e promover a criação de rotas e roteiros turísticos** voltados à preservação e valorização histórico-cultural da cultura caipira e das populações indígenas e negras. Bem como fortalecer segmentos emergentes a exemplo do afroturismo, turismo em territórios indígenas e caiçaras.
- f. **Fortalecer, promover e fomentar o litoral paulista** no que diz respeito à sensibilização e preservação ambiental, além de incentivar as localidades como polos receptores para atrair turistas nacionais e internacionais.

287. Definir um **plano estratégico de marketing e divulgação**, com iniciativas como:

- a. Criação da **Marca São Paulo Estado** para construir e explorar a imagem e a marca-destino do estado. A marca é parte da estratégia para divulgação e atração de turistas e investimentos;
- b. Ampla **campanha de marketing e divulgação do estado** em outras regiões do país e também no exterior.

288. Trabalhar em conjunto com o Governo Federal, a quem compete o tema, para um acordo com companhias aéreas internacionais para a adoção do **stopover** nas conexões de voos internacionais do Aeroporto de Guarulhos. O **stopover** permite que visitantes em trânsito possam aproveitar a conexão para descer no aeroporto e ficar por alguns dias no estado antes de seguir para seu destino final.

289. Promover uma política com a participação dos diversos agentes do setor. Fortalecer o **Conselho Estadual de Turismo e os conselhos municipais de turismo do estado**, tendo-os como partícipes na formulação e condução das políticas públicas do setor.

290. Promover **ações integradas de hospitalidade voltadas para diversidade**, inclusão, combate ao racismo, à homofobia e outras formas de discriminações para o amplo espectro que envolve a cadeia turística (atendentes em geral, profissionais em segurança, taxistas, hoteleiros, guias de turismo, entre outros).

INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

291. Unificar e centralizar o planejamento de projetos para a ocupação do solo e a infraestrutura, numa entidade capaz de prestar consultoria de políticas públicas e formulação de projetos para órgãos do governo, empresas públicas, regiões metropolitanas e municípios, junto da **Fundação Seade**, contribuindo para o planejamento de longo prazo e o desenvolvimento de todas as regiões paulistas.

292. **Padronização dos contratos** administrativos de projetos estruturantes e fortalecimento do corpo técnico das agências reguladoras gerando ambiente transparente, previsível e bem regulado para a atração de investidores do setor privado.

293. Incentivar a participação cidadã e o controle social com planejamento inclusivo.

294. **Transição Energética:**

- a. Para as estatais com alto consumo de energia, investir em geração própria, não só para satisfazer a própria demanda com energia limpa mas também para oferecer o excedente no mercado como forma de ampliar a receita das empresas;
- b. Vincular que vencedores de algumas concorrências específicas construam fábricas de produção de equipamentos para energia fotovoltaica em São Paulo, possibilitando a geração de empregos e transferência de tecnologia.

295. **Priorizar os investimentos em “trilhos e fios”**, visando a uma infraestrutura mais eficiente, sustentável e tecnológica.

296. Criar o **Programa Internet Para Todos**, com o objetivo de combater a exclusão digital no estado de São Paulo, especialmente em áreas rurais, e fomentar o desenvolvimento econômico inclusivo. Intensificar o investimento em infraestrutura de transmissão, sobretudo tendo em vista a chegada do 5G ao estado.



297. Incentivar a **utilização das ferrovias como meio de transporte para cargas e passageiros**, garantindo ganhos de eficiência, produtividade e combate às mudanças climáticas.

298. **Plano Integrado do Transporte de Carga** do estado de São Paulo:

- a. Investir na integração dos **modais de transporte de carga** para a estruturação da cadeia de suprimentos (*Supply Chain*) no estado, organizando todas as etapas desde a origem até o destino final da mercadoria;
- b. Criação de **banco de dados unificado** com o transporte local e de passagem no estado de São Paulo, com o detalhamento dos modais envolvidos, com a estruturação de um centro de referência (Hub) no planejamento, com investimento em tecnologia, softwares de informação e georreferenciamento;
- c. Criar as **rotas de distribuição estadual, regional, metropolitana**, maximizando as possibilidades do uso do sistema viário público com um número reduzido de veículos e identificação dos corredores metropolitanos e estaduais de interesse da carga urbana, assim como planejar a integração entre os modais.

299. **Plano Integrado de Abastecimento Regionalizado da Carga Urbana**: realização de diagnóstico regionalizado do consumo, dimensionando o tipo de frota necessária para o abastecimento, com pontos de recepção de acordo com a dimensão do volume, em rotas pré-definidas, de acordo com plataforma logística; centros de distribuição urbana; espaços logísticos urbanos.

300. **Ampliar, melhorar e conservar a malha de rodovias do estado**, incluindo as estradas vicinais.

301. Executar a obra do **Rodoanel Norte**.

302. Finalizar a obra do **Contorno-Sul da Tamoios**, fundamental para a logística do Porto de São Sebastião, permitindo o acesso direto da rodovia ao porto, melhorando a eficiência da atividade portuária e a qualidade de vida da população de São Sebastião e Ilhabela.

303. **Investir na pavimentação, manutenção e melhoria das vicinais**, com projeto integrado de obras públicas, PPPs e concessões, em parceria com os municípios, enquanto sistema que associe a qualidade das rodovias estaduais via subsídio cruzado e facilite o escoamento de produção agrícola e industrial.



304. Adotar medidas que possibilitem a **redução das tarifas de pedágio**.
305. Estabelecer um processo participativo, liderado pelo Governo do Estado, envolvendo prefeituras e Autoridade Portuária, para definir a melhor opção de obra para a **ligação seca Santos-Guarujá**, com base em estudos aprofundados sobre estruturas de custos e benefícios de cada projeto, levando em conta eficiência, custos de construção e manutenção, fatores ambientais, fatores administrativos, prazos de construção, manutenção e durabilidade.
306. Trabalhar pelo desenvolvimento dos **portos paulistas**, atrair novos negócios, aumentar o volume operado, ampliar a eficiência, reduzir custos e ampliar as oportunidades de emprego, cuidando da preservação e do manejo do meio ambiente para garantir qualidade de vida e segurança para a população das regiões portuárias.
307. Implementação da **gestão tripartite do Porto de Santos**, envolvendo os governos federal, estadual e as prefeituras diretamente envolvidas, visando a seu desenvolvimento, como um sistema complexo que engloba diversas atividades de logística, de prática própria, e outras dimensões em termos de infraestrutura portuária e retroportuária.
308. Investir na **infraestrutura do Porto de São Sebastião** em medidas que aumentem a eficiência portuária, possibilitando a expansão da rentabilidade e qualidade das operações, sempre com respeito à preservação ambiental e à qualidade de vida da população da região.
309. **Investir na Infraestrutura da Saúde**, com reforma, ampliação e operação dos serviços, e na informatização do sistema de saúde e telessaúde, com investimento em tecnologia e apoio à formação. Assim como na criação de Distritos de Inovação em Saúde e no Desenvolvimento do Complexo Econômico e Industrial da Saúde.
310. Investir na **Infraestrutura Educacional**, com reforma, ampliação, operação e manutenção das escolas, com requalificação e gestão dos serviços administrativos e operacionais, aumentando os equipamentos disponíveis e democratizando seu acesso, acompanhando as mudanças tecnológicas. Garantir a **universalização do acesso à internet de alta velocidade nas escolas** do estado, inclusive em escolas rurais, em comunidades quilombolas e escolas indígenas, e adequar e instrumentalizar salas de aula e serviços técnicos especializados de desenvolvimento de aplicativo e formação de professores.



311. Investir na Infraestrutura Urbana, sobretudo habitação, saneamento e mobilidade urbana, garantindo o direito à cidade, melhores condições de vida para todos e a transição ecológica das cidades, impulsionando empregos e dinamizando os investimentos nos territórios.





5. SÃO PAULO DO RESPEITO E DA IGUALDADE DE DIREITOS

O Governo Haddad será o do diálogo e da busca por igualdade de direitos. Atuará no combate à discriminação e na promoção dos direitos para crianças, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, negros, população LGBTQIAP+, pessoas em situação de rua, imigrantes, povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e trabalhadores precarizados, do campo e das cidades.

Uma das premissas é a de combater as desigualdades, a partir de políticas públicas para as mulheres, para o enfrentamento do racismo, para combater a discriminação, as violências e exclusões de pessoas por suas diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, por idade, deficiência ou outra condição.

As **mulheres**, maioria da população paulista, demandam igualdade de direitos e oportunidades. Violência doméstica, exclusão nos espaços de poder, desigualdades no mercado de trabalho, responsabilidade delegada como exclusiva pelo trabalho doméstico e o cuidado dos filhos impedem o acesso de muitas mulheres à cultura, ao trabalho, à educação e à participação social. Tais fatores atingem particularmente mulheres negras, LGBTQIAP+, indígenas e de comunidades tradicionais. O Governo Haddad promoverá políticas de superação das desigualdades, combatendo quaisquer formas de violência de gênero.

Construir políticas para as **crianças e adolescentes** é apostar no futuro. Para isso, vamos articular um Sistema de Garantia de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, fortalecendo as redes institucionais e comunitárias de proteção, com atenção especial à saúde e à educação na primeira infância e na juventude. Será dada atenção especial aos jovens em situação de vulnerabilidade, que cumprem medidas socioeducativas.

Juventude é momento de construção da cidadania, de formação cultural, profissional e inserção no mercado de trabalho. A crise atual impactou duramente os jovens, que sofrem com o desemprego e a precarização do mercado de trabalho, sobretudo a juventude negra e da periferia. Vamos promover políticas para as juventudes que criem oportunidades e recuperem o direito de sonhar.

Implementaremos políticas públicas de **igualdade racial**, com o foco na defesa e promoção da vida com dignidade, enfrentando a violência estrutural e promovendo a inserção econômica da população negra.

O enfrentamento das discriminações e da violência contra as pessoas **LGBTQIAP+** por sua orientação sexual e identidade de gênero será feito com políticas de promoção de direitos, acesso às políticas públicas e formação para o acolhimento sem discriminação em todos os serviços.

São Paulo hoje recebe muitos **imigrantes e refugiados** de diversas regiões do mundo, em especial da África e da América Latina. Acolher e oferecer perspectivas de vida e de futuro é uma marca da nossa história e orientará nossas políticas.

Não vamos deixar ninguém para trás. A atenção para o envelhecimento e os direitos das **pessoas idosas** será parte estruturadora das políticas. Vamos trabalhar pela autonomia das **pessoas com deficiência (PcD)**. Dar condições dignas de vida à população em **situação de rua**, aos **povos indígenas e quilombolas**. Com Haddad, o respeito aos direitos humanos será uma constante na construção de políticas públicas em todos os setores do governo.

DIREITOS HUMANOS

312. Construir uma política de Direitos Humanos tendo a **participação social como direito e governança participativa como método**, garantindo diálogo permanente, livre, plural, transparente e efetivo em todos os espaços governamentais.

313. Criar uma **Secretaria Estadual de Direitos Humanos**, dotada de estrutura para articular, coordenar e promover políticas focais e transversais de promoção, proteção e defesa de direitos humanos, garantindo sua interlocução com todas as áreas de governo.

314. Promover a **Educação para os Direitos Humanos** nas escolas estaduais e nos órgãos públicos. Também estimular parcerias com os municípios, organizações da sociedade civil e com a iniciativa privada.

- a. Promover ações de sensibilização e formação permanente para servidores públicos no combate ao racismo, LGBTfobia, desigualdades de gênero, capacitismo e todos os demais tipos de violências e discriminações;



- b. Promover os preceitos centrais da construção democrática: solidariedade, respeito às opiniões divergentes, pluralismo, direitos iguais, observância da lei, convivência com a diversidade e resolução pacífica de conflitos.

315. Reestruturar e descentralizar ações de órgãos, entidades e conselhos já existentes, como o **CONDEPE (Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de São Paulo)**:

- a. Atuar para que as dimensões de raça, etnia e gênero estejam refletidas na composição de equipes de governo e na formulação das políticas públicas;
- b. Incorporar, de forma sistemática, as especificidades territoriais do estado na definição das políticas, mapeando áreas de maior vulnerabilidade e violações de direitos;
- c. Atuar junto às **empresas públicas e privadas** para que adotem políticas próprias de observância de direitos humanos e responsabilidade social. Também para que adotem, em contratos com fornecedores e concessionários, cláusulas protetivas e de antiviolação de direitos.

316. Atualizar o **Plano Estadual de Direitos Humanos (PEDH - 1997)**.

- a. Convocar nova **Conferência Estadual**, democrática e paritária, com etapas regionais, municipais e livres, garantindo participação ampla na elaboração de um novo PEDH, capaz de responder às atuais demandas, em um contexto de aumento de autoritarismo e violência política;
- b. Incluir no projeto o **combate a toda e qualquer forma de preconceito, estigma e discriminação**, seja por raça, etnia, sexo, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e crença religiosa ou ateísmo.

317. Criar um **programa de proteção a lideranças dos movimentos sociais** ameaçados.

318. Atender às demandas reparatórias e históricas dos **quilombolas e povos indígenas**, apoiando junto à União as demarcações ainda pendentes, cooperando ativamente com a Educação Indígena e fomentando o resgate e o fortalecimento das tradições culturais indígenas e quilombolas.

319. Fortalecer o acesso dessas populações às políticas públicas em todas as áreas e oferecer políticas de promoção de renda e condições de vida, na saúde, educação, cultura e no trabalho, como expresso de forma transversal nesse programa.



320. Criar uma **política estadual para as pessoas em situação de rua**, que não se concentram apenas na Capital e na Região Metropolitana, a partir de diretrizes do Comitê Estadual Pop-Rua, promovendo direitos e cidadania, a exemplo do programa De Braços Abertos, implantado exitosamente na Capital durante a gestão Haddad.
321. Instalar o **Comitê e Mecanismo Estaduais de Prevenção à Tortura**, com a função de prevenir e combater a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
322. Implementar as recomendações da Comissão de Memória e Verdade Rubens Paiva, bem como da Comissão Nacional da Verdade, e criar um programa estadual sobre locais de memória e história.
323. Articular ações de **combate ao trabalho análogo à escravidão e ao tráfico de pessoas** no estado de São Paulo.
324. Estabelecer um diálogo com os povos ciganos para identificar suas demandas no estado de São Paulo, referentes à escolarização das crianças, ao atendimento de saúde diferenciado para as mulheres, aos terrenos e rotas seguras em suas migrações e a outros temas que identifiquem como prioritários.

PESSOAS IDOSAS

325. São Paulo vai incorporar o **envelhecimento como eixo estruturante das políticas públicas**, de acordo com as diretrizes da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme apresentado no eixo *São Paulo que Cuida e Protege a Vida*, promovendo políticas para um envelhecimento com direitos e dignidade, com participação, e fortalecendo a atenção, a assistência e o apoio para os idosos em vulnerabilidade e maior dependência.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

326. Garantir os direitos e a cidadania das pessoas com deficiência de forma democrática e participativa, a reorganização do **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, com participação efetiva das entidades e movimentos vinculados a essa luta, dinamizando a atual Secretaria Estadual.



- a. Fortalecer e ampliar todas as **políticas de atenção e promoção das pessoas com deficiência**, nas áreas da saúde, acesso ao trabalho, cultura, educação, esporte, lazer, transporte e habitação;
- b. Garantir que a acessibilidade, o estímulo à **integração das PcD** e a promoção da formação permanente dos servidores para atendimento às pessoas com deficiência sejam marcas do Governo Haddad.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

327. Alinhar plenamente o estado de São Paulo com os parâmetros centrais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Convenção da ONU sobre **Direitos da Criança**, incorporando também os avanços trazidos pelo projeto SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo).

- a. Definir os parâmetros do **ECA e do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo)** como normativa para a gestão da Fundação Casa;
- b. Implantar **Núcleos Integrados de Atendimento Inicial (NAIs)** como regra de descentralização e territorialização da presença do poder público.

328. Criar **Programa Integrado de Atendimento aos Egressos das Medidas Socioeducativas**, em diálogo e integração com os Municípios, o Poder Judiciário e com o Governo Federal, para inclusão na escola, em cursos profissionalizantes – inclusive com bolsas de estágio e formação, assistência de saúde, atenção à saúde mental e drogadição – e apoio para o ingresso no mercado de trabalho, políticas essenciais para que não voltem a ser envolvidos com criminalidade.

- a. Incentivar e apoiar os municípios para estruturação de programas especializados de **atendimento aos adolescentes em conflito com a lei** em meio aberto, de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

329. Combater a violência, a exploração sexual, o trabalho infantil e o desaparecimento de crianças com um **Sistema de Garantia de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo**.

- a. Estimular a **descentralização e a regionalização de serviços** e programas, fortalecendo as redes institucionais e comunitárias de proteção e de participação do estado;

- b. Criar a **Divisão de Crimes Especiais**, que atenderá crimes contra crianças e adolescentes;
- c. Fortalecer e ampliar os **Centros Integrados de Atendimento às Vítimas e Testemunhas de Violência** em parceria com os municípios e o Poder Judiciário;
- d. Estimular a descentralização e a regionalização de serviços e programas na área da infância e juventude com **forte apoio aos municípios**;
- e. Garantir estrutura e ampla participação da rede de **defensores públicos**, em especial junto ao Conselho Estadual (introduzido pelo ECA), organizações e observatórios da sociedade civil, cooperando com os municípios no fortalecimento e **expansão dos Conselhos Tutelares**;
- f. Estimular espaços de discussão e decisão coletivos com estado, sociedade, escolas, familiares, por meio da realização de fóruns, conferências e estímulo à organização comunitária, garantindo, inclusive, a presença e efetiva **participação** de crianças e adolescentes.

MIGRANTES E REFUGIADOS

- 330. Criar a **Coordenação Estadual de Políticas para Migrantes e Refugiados**, incluindo ampla participação direta de representações dessas comunidades.
- 331. Instituir um programa de **acolhida migratória multidisciplinar**, que priorize a comunicação eficiente a partir da entrada/chegada, auxiliando-os na emissão de documentos e na prestação de informações.
- 332. **Inclusão social, laboral e produtiva** do imigrante por meio de políticas públicas, com oferta de cursos gratuitos de português para imigrantes dentro de unidades estratégicas do Programa de Educação de Jovens Adultos (EJA).
- 333. Incluir, de maneira mais eficaz, os imigrantes no **Programa Aprendiz Paulista**. Realizar parcerias com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), o Serviço Social da Indústria (SESI), a rede de escolas técnicas estaduais (ETEC), o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e consulados para capacitações técnicas para o mercado de trabalho.



334. Transformar o **CIC (Centro de Integração e Cidadania)** dos imigrantes em centro de referência para fortalecimento das tradições culturais e atendimento especializado.
335. Convocar a **Conferência Estadual de Políticas para Migrantes e Refugiados**, instituindo um conselho permanente.
336. Construir o **Fórum das Cidades Acolhedoras**, estabelecendo parcerias município-estado, e fortalecer instâncias já existentes, como o Museu da Migração e os Centros de Acolhida.

POLÍTICAS PARA AS MULHERES

337. **Criar a Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres**, como órgão formulador, articulador e executor de políticas para mulheres, assegurando condições políticas, orçamentárias e de pessoal com dimensão suficiente para garantir a capilaridade de sua atuação, seja regional ou estadual. Nosso governo vai inovar no modelo de gestão em São Paulo, introduzindo políticas específicas e ações afirmativas dirigidas para as mulheres, de modo a responder às demandas das paulistas em todas as áreas, de forma participativa e democrática.
338. **Ampliar a Participação das Mulheres nos Espaços de Poder**, garantindo no mínimo 50% de mulheres no primeiro escalão do governo do estado e nos cargos de direção das autarquias e empresas públicas.
339. Instituir, no âmbito da Administração Pública, direta e indireta, medidas de **ação afirmativa** para impulsionar a participação das mulheres nas funções de presidência, direção, coordenação, gerenciamento e assessoria.
340. Criar **Programa de Promoção e Fortalecimento das Mulheres no Mundo do Trabalho**, com incentivo à contratação, à formação profissional com ênfase em atividades não tradicionais e que não reforcem a divisão sexual do trabalho, acesso aos projetos de incubadoras e empreendimentos econômicos solidários, assistência técnica nas áreas urbanas e rurais, com uma política dirigida de compras públicas.
341. Promover a obtenção de **documentação civil e jurídica** para mulheres urbanas e rurais, ampliando seu acesso aos direitos, aos serviços, às políticas de compras públicas e também para formalização dos seus empreendimentos e moradia. Estabelecer uma

política de valorização do salário mínimo estadual e priorizar as mulheres nas políticas de renda básica do estado.

342. Trabalho, terra, meio ambiente e soberania alimentar.

- a. Garantir os **direitos igualitários das mulheres à terra**, com a titularidade conjunta, ou, caso sejam mulheres sozinhas, somente no nome delas; com condições de investimento, crédito subsidiado específico para mulheres, novas tecnologias e inovação, assistência técnica; com apoio à comercialização e ao fortalecimento de organizações produtivas das trabalhadoras rurais e das mulheres que atuam na agricultura; com incentivo especial à manutenção da biodiversidade, da produção de base agroecológica e orientada pela economia solidária; com atenção às mulheres dos territórios quilombolas e dos povos indígenas.

343. Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos.

- a. Promover **ampliação, qualificação e humanização das ações de atenção integral à saúde das mulheres** na rede pública e privada, visando a redução da mortalidade materna e neonatal; combatendo, de forma sistêmica, a violência obstétrica; com acesso a anticoncepcionais de qualidade e à contracepção de emergência;
- b. Garantir o atendimento de **prevenção e tratamento de câncer de mama e ginecológico** e demais enfermidades relacionadas; acompanhar e garantir que os serviços estaduais, diretos ou conveniados, tenham equipes preparadas para a efetivação integral dos direitos sexuais e reprodutivos, nos casos previstos pela lei, em condições seguras;
- c. Promover a atenção em **saúde qualificada e humanizada** para as mulheres negras, indígenas, imigrantes, mulheres com deficiência, lésbicas, bissexuais e transexuais, mulheres em situação prisional, em situação de rua, mulheres do campo e das comunidades tradicionais;
- d. Realizar a **formação permanente dos profissionais de saúde** visando ao atendimento não discriminatório e humanizado; e fortalecer a Área Técnica de Saúde das Mulheres, da Secretaria Estadual de Saúde.

344. Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres.



- a. Combater a violência com uma ação integrada, constituindo **uma Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**, articulando os órgãos federais, estaduais e os municipais para garantir a extensão do atendimento de forma regionalizada, também fora dos grandes centros;
- b. Criar **equipamentos públicos de atenção e atendimento às mulheres vítimas de violência** como instrumento central para a articulação dos equipamentos públicos e serviços nas áreas de segurança pública, justiça, saúde, assistência social e geração de emprego e renda;
- c. Criar **Unidades Móveis de atendimento especializado**, fortalecendo a atenção às áreas mais distantes, com especial atenção às mulheres do campo, da floresta e das águas;
- d. **Garantir estruturas fixas, móveis e por teleatendimento da delegacia da mulher para que as mulheres vítimas de violência sejam atendidas na própria unidade de saúde** em que são socorridas. Ampliar o número de médicas e médicos especialistas em perícias médicas, para que as unidades de saúde tenham especialistas em laudo de corpo e delito, reduzindo assim a necessidade de deslocamentos desnecessários no momento em que a mulher está mais vulnerável, e aumentando o acolhimento.

345. Investimento, ampliação e qualificação dos equipamentos.

- a. Ampliar o número de unidades e garantir a qualidade de atendimento nas **Delegacias de Defesa da Mulher (DDM)**, aumentando o efetivo de mulheres;
- b. Ampliar a rede de serviços de **atenção à violência sexual no âmbito do SUS**; ampliar as equipes profissionais para atuarem nas Defensorias Públicas, com destaque para o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), articulando com o judiciário a celeridade dos processos;
- c. Incentivar e dar **apoio aos municípios** para a criação de uma rede integrada de serviços e equipamentos, promovendo uma política de prevenção, acolhimento e acompanhamento.

346. Prevenção e enfrentamento da violência é tarefa de todos e todas.

- a. **Formação sistemática de servidores** das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, justiça e demais áreas das políticas públicas, em

gênero, enfrentamento ao racismo, ao sexismo e à LGBTfobia, em direitos humanos e igualdade;

- b. Realizar campanhas de conscientização e **prevenção contra o assédio e a violência sexual** nos órgãos e empresas da administração, nos transportes, nos parques e áreas públicas, envolvendo os meios de comunicação, entidades esportivas etc.

347. As Mulheres e o Compartilhamento dos Serviços de Cuidados.

- a. Incentivar **ações integradas com os governos municipais** para ampliar a rede de creches e pré-escolas públicas, nos meios urbano e rural, com educação de qualidade em tempo integral, criar programas de atenção à criança e aos adolescentes em horário complementar ao período escolar, bem como ampliar a jornada escolar, como forma de combater as desigualdades de gênero fruto da divisão sexual do trabalho e do compartilhamento desproporcional das tarefas de cuidado;
- b. Constituir e ampliar oferta de **equipamentos públicos e sociais que contribuam para o compartilhamento social das tarefas domésticas**, com a modernização da rede de equipamentos públicos de apoio ao abastecimento e consumo de alimentos (restaurantes populares, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, entre outros);
- c. Incorporar o **envelhecimento como eixo estruturante nas políticas públicas**, favorecer um envelhecimento saudável e ativo, e a implementação e ampliação de políticas e equipamentos sociais voltados para a população idosa – em especial Centros de Convivência, Centros Dia e ILPIs, bem como políticas de acompanhamento domiciliar, formação e atenção às/aos cuidadores, que são em sua maioria mulheres.
- d. Criação de **programa para promoção da dignidade da mulher no exercício da maternidade** tendo como objetivo o reconhecimento do valor da maternidade para o bem comum, amparando as mulheres no exercício integral da maternidade e fomentando a inserção e a reinserção das mulheres mães no mercado de trabalho com políticas públicas.



348. Educação e Cultura para a Igualdade.

- a. Incentivar programas e conteúdos específicos nas áreas de **comunicação e cultura** contribuindo para desconstrução da cultura do machismo e patriarcalismo;
- b. Estimular programas de fomento à **produção e difusão cultural** para a promoção da igualdade e valorização da expressão das mulheres, sua diversidade e sua contribuição social, política, econômica e cultural;
- c. Incentivar e fortalecer a participação das mulheres nos programas e iniciativas de **formação profissional**, voltados especialmente para o ensino técnico-profissionalizante;
- d. Incentivar a **inclusão digital** e seu acesso às novas tecnologias da informação;
- e. Democratizar o ingresso e a **permanência na educação superior**, especialmente para mães jovens e mulheres negras, indígenas, imigrantes e rurais;
- f. Criar linhas de fomento à **produção científica e tecnológica** das mulheres, e também dos estudos sobre as mulheres.

349. Moradia Digna e Infraestrutura, Acesso aos Espaços Públicos, Esporte e Lazer.

- a. Estimular a **vinculação dos programas habitacionais e de infraestrutura urbana**, de forma participativa, com a implantação de programas de eficiência energética e de conservação de energia, e melhoria da infraestrutura doméstica, com acessibilidade e incorporação das necessidades específicas das mulheres na promoção de seu bem-estar e segurança, saneamento básico, coleta de resíduos sólidos, integração e/ou proximidade com lavanderias públicas, restaurantes populares e creches;
- b. Garantir a **regularização fundiária** dos lotes urbanos e moradias com atenção à titularidade para as mulheres, incentivar o atendimento prioritário às mulheres em situação de violência e mulheres chefes de família na concessão de unidades habitacionais e aluguel social, e adequar os equipamentos públicos para o atendimento às pessoas com deficiência;

- c. Criar políticas de **incentivo às práticas esportivas** para as meninas e jovens na rede escolar, nos espaços públicos, nos eventos esportivos e projetos de estímulo à participação das mulheres adultas, idosas, e mulheres com deficiência.

350. **Enfrentamento do Racismo, Sexismo e LGBTfobia.**

- a. Incorporar, em todos os setores do governo, o compromisso de combater a **discriminação racial e às pessoas por suas diferentes orientações sexuais e identidades de gênero**, fortalecendo as políticas voltadas para as mulheres negras, lésbicas, bissexuais e transexuais em todas as áreas das políticas públicas e realizando ações de formação sobre políticas públicas e acesso aos seus direitos.

351. **Gestão Democrática e Participação das Mulheres.**

- a. Elaborar, de forma democrática e participativa, o **Plano Estadual de Políticas para as Mulheres**, implementar Comitês Permanentes de Políticas para as Mulheres em todas as secretarias e empresas estatais; incorporar as variáveis de gênero no planejamento das ações; produzir estudos, pesquisas, dados e indicadores sobre igualdade de gênero; e criar mecanismos de participação nas definições do PPA, orçamento, elaboração de planos e políticas setoriais;
- b. Democratizar a composição e o funcionamento dos diversos conselhos participativos, e **promover a participação de mulheres.**

352. **Políticas regionalizadas e em parceria com os municípios.**

- a. Promover a criação e **institucionalização de Secretarias ou Coordenadorias de políticas para as mulheres nos municípios (OPMs)**, com o papel de articular, elaborar, implementar e monitorar as políticas municipais e na parceria com o estado, promovendo espaços de articulação e fortalecimento da regionalização das políticas. Constituir um fórum permanente entre as Secretarias, Coordenadorias de políticas para as mulheres (OPMs) no estado de SP.



POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

353. **Criar a Secretaria Estadual de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial**, como órgão formulador, articulador e executor de políticas para a promoção da igualdade racial, assegurando condições políticas, orçamentárias e de pessoal com dimensão suficiente para garantir a capilaridade de sua atuação, seja regional ou estadual.

PRESERVAÇÃO DA VIDA DA POPULAÇÃO NEGRA

354. Estabelecer um **Programa Estadual de Redução de Mortes da População Negra**, a partir de um pacto institucional envolvendo órgãos públicos da esfera federal, estadual, dos municípios, além de Ministério Público, Poder Judiciário, parlamento (em nível local e nacional), movimento negro e sociedade civil, com o objetivo de promover a defesa da vida e a inclusão social e econômica da juventude negra, pobre e periférica.

- a. Criar um **Comitê de Enfrentamento ao Extermínio da Juventude Negra, Pobre e Periférica**, com tarefas de propor políticas públicas de defesa da juventude negra e mecanismos para sua integração social e econômica; propor e organizar a formação para agentes públicos, empresários e gestores; monitorar e acompanhar a implementação do plano e seus impactos; propor ações preventivas e repressivas da violência institucional; promover a representatividade de pessoas negras nas instâncias de comando dos órgãos estaduais de segurança pública e incentivar demais instituições a reproduzirem tais medidas.

355. Investir em um **Programa de Saúde da População Negra**, incorporando os saberes tradicionais, com atenção especial à saúde da mulher negra e à saúde mental;

356. Promover a valorização das **comunidades tradicionais de matriz africana**, titulação de suas terras, facilitação da sua formalização junto aos órgãos públicos, criação de mecanismos para sua sobrevivência e seu reconhecimento como interlocutoras privilegiadas junto às instâncias governamentais.

357. Defesa do **Estado laico**, promoção da liberdade religiosa.

PROMOÇÃO DE JUSTIÇA E INSERÇÃO ECONÔMICA DA POPULAÇÃO JOVEM, NEGRA E PERIFÉRICA

358. Programa de Segurança e Justiça:

- a. **Incentivo a alternativas penais**, com investimentos em Centrais de Atendimento e Monitoramento, como alternativa ao encarceramento, com especial foco no impacto das políticas de drogas, em diálogo com o Ministério Público e o Poder Judiciário;
- b. Criar e ampliar **programas de formação e integração desses jovens**, fornecendo recursos humanos e materiais, ferramentas e acompanhamento adequados para o seu desenvolvimento escolar e profissional, em sintonia com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- c. Aprimorar o **Programa Pró-Egresso**;
- d. Ampliar os programas de redução de danos para usuários de drogas, nos moldes do **programa De Braços Abertos** implantado pela Prefeitura de São Paulo na gestão Fernando Haddad, em estreita colaboração com SUS, SUAS, políticas de trabalho e moradia.

359. Programa de Empreendedorismo e Economia Comunitária e Popular:

- a. Apoio e incentivo ao empreendedorismo em projetos de **desenvolvimento e promoção de culturas tradicionais**;
- b. Apoio, capacitação tecnológica e crédito às **empresas de pequeno e médio porte** dirigidas por negras(os);
- c. Fortalecimento dos programas que privilegiam, nas **compras públicas**, pequenos e médios comerciantes, rurais ou urbanos.

360. Programa para Trabalho/Educação:

- a. Estímulo a adoção de programas de ação afirmativa e de **combate ao racismo institucional** no setor público e privado, além de considerar a existência desses programas como critério para participação das empresas privadas em processos licitatórios;
- b. **Reserva de 20% das vagas de concursos públicos para candidatos negros** em concursos com 3 vagas ou mais;



- c. Criação de um **selo Empresa Afirmativa** para setores da iniciativa privada que promoverem ações de promoção da igualdade racial, inclusive nos quadros de chefia e direção;
 - d. Ampliação do diálogo e colaboração com setores privados e instituições internacionais ligadas ao combate ao **racismo no ambiente de trabalho**;
 - e. Estímulo às **manifestações culturais das juventudes negras**, com editais específicos para fomento de expressões dessas juventudes, tais como: os elementos do hip hop (rap, grafite, breakdance), o funk e os saraus das periferias.
361. Programa de **inserção econômica da população jovem, negra e periférica** visando a combater a evasão escolar e aumentar as oportunidades, com foco em estudantes do ensino médio, com referência nas experiências dos programas Juventude Viva e Pro Jovem.
- a. Priorização dos jovens negros na implementação do **Cartão Permanência**;
 - b. Criação de **políticas afirmativas** no Ensino Profissional e Técnico Estadual.

POLÍTICAS PARA JUVENTUDE

EDUCAÇÃO

362. **Cartão Permanência**: auxílio mensal no formato de **bolsa para jovens em situação de vulnerabilidade social** a fim de garantir a conclusão do ciclo escolar devido à dupla jornada: estudantil e de trabalho.
363. Criação do **Plano Estadual de Permanência Estudantil no Ensino Superior**, garantindo que a juventude que entra nas Universidades tenha condição de permanecer e se formar.
364. Programa **Universidades de Portas Abertas**: ida anual das escolas estaduais até as universidades públicas estaduais a fim de aproximar as realidades das universidades e das escolas paulistas.
365. Programa **Ciência de Portas Abertas**: ida anual das escolas estaduais às instituições de pesquisa, incentivando os jovens a ingressarem nas carreiras científicas, em especial as mulheres e os negros.

PROFISSIONALIZAÇÃO, TRABALHO E RENDA

366. Criação de programa de **estágio e residência para jovens do ensino técnico e superior de graduação e pós-graduação nos órgãos e empresas do estado** como forma de possibilitar a esses jovens primeira experiência profissional, abrindo as portas para quem hoje não possui oportunidade de ingresso qualificado no mercado de trabalho.
367. Criação de **programa de estágios para jovens nas áreas de licenciatura** com vinculação a nota do ENEM, apoiando a recuperação da educação e gerando oportunidades de renda e permanência para os jovens nas universidades.
368. Criação de **incubadoras de startups** ligadas às Universidades e Institutos de Pesquisa, apoiando iniciativas de jovens para empreendimentos de alta tecnologia e sustentáveis, vinculada à política de **microcrédito** apoiada pela **Desenvolve SP**, usando como base experiências exitosas como o caso das FABLABs de São Paulo.
369. Criação de um plano de inserção no mercado de trabalho do **jovem PcD**, construindo, junto de profissionais qualificados, uma trajetória auxiliada na conquista da moradia e do emprego.

CULTURA, ESPORTE E LAZER

370. **Criação dos Institutos Estaduais (IEs)**, com estruturas análogas aos CEUs (Centros Educacionais Unificados) e qualidade de ensino dos Institutos Federais e Centros Paula Souza, com a finalidade de: incorporar os responsáveis e alunos na definição do processo educacional; articular a Educação com a Cultura, o Esporte e o Trabalho; privilegiar a permanência dos estudantes na escola, considerando, também, a ocupação de equipamentos e espaços urbanos, tais como teatros, cinemas, parques e praças.
371. Apoiar a realização de **eventos culturais e esportivos**, valorizando as expressões de cultura da juventude pelo território e a integração social, das batalhas, do funk, do sertanejo, da música gospel, do samba, da cultura do skate e do surf, garantindo acesso democrático à cultura e construindo um calendário anual de eventos públicos e privados.
372. Criar o **Programa Ocupa Jovem**: Reconhecimento, Diálogo, Apoio e Fomento das Organizações e Manifestações Autônomas das Juventudes, com o intuito de ocupar os



espaços públicos dos municípios paulistas, tendo em vista as diversas manifestações, sociais, artísticas e esportivas por meio de fomento via editais.

373. Disponibilizar **internet gratuita** por pontos de Wi-Fi distribuídos dentre os mais diversos equipamentos públicos do Estado, como praças, parques, escolas e universidades, como parte do programa **Internet Para Todos**.

374. Criar o programa **VAI Juventudes**, inspirado no VAI da prefeitura de São Paulo, fomentando projetos de jovens nas áreas da cultura, esporte e educação.

SEGURANÇA PÚBLICA E ACESSO À JUSTIÇA

375. **Plano de redução de mortes da juventude negra**: inspirado no Juventude Viva, aplicar junto à secretaria e às forças de segurança do estado, um plano articulado de políticas públicas para a redução de mortes da juventude negra, que sistematicamente é o segmento que mais morre no estado de São Paulo, promovendo a valorização da vida.

376. Democratizar o acesso à justiça a partir de uma **ouvidoria pública**, anônima e amplamente divulgada, a fim de construir um canal direto de denúncia e aferimento de demandas.

377. **Revisar o protocolo de abordagem policial** referente ao porte e consumo em flagrante de drogas, buscando diminuir os casos de violência policial, abordagens truculentas e mortes evitáveis, em especial da perseguição da juventude negra e periférica.

378. Fortalecer os programas de ressocialização do jovem egresso da **Fundação Casa** e de construção de um plano educacional e de carreira profissional.

SAÚDE

379. Estimular e facilitar o acesso das juventudes ao **SUS**, através de um atendimento livre de estigmas e preconceitos que promovem uma lógica de manutenção das opressões e afasta a população jovem do equipamento, buscando combater um dos principais problemas atuais: o crescimento dos casos de ISTs.

380. Ampliar as equipes dos **Núcleos de Apoio à Saúde da Família**, **CAPS** (Centro de Atenção Psicossocial) e **CAPS AD** (voltado ao Álcool e às Drogas), com o foco numa

política sensível e eficiente no tratamento de questões de saúde mental e de uso abusivo de álcool e outras drogas.

MOBILIDADE E TERRITÓRIO

381. Criação do **Bilhete Único Metropolitano**, integrando os transportes municipais e estadual com bilhete único nas regiões metropolitanas, com unificação das tarifas, possibilitando a redução de custos e abrindo espaço para a integração do transporte por todo o território do estado.
382. **ID Jovem Estadual**: possibilitar ao jovem de baixa renda o acesso a diversos benefícios, como desconto em cinemas, teatros, shows e outros eventos artístico-culturais e esportivos; expandir gratuidade e desconto no transporte intraestadual e metropolitano, por veículo, embarcação ou comboio ferroviário na categoria convencional.
383. **Criar o Estação Juventude Paulista**, inspirado em programa federal dos governos petistas, em que há articulação de políticas nos territórios e criação de redes de apoio e networking para jovens em situação de vulnerabilidade.

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL

384. Organizar **conferências** por todo o estado a fim de discutir o desenvolvimento e a aplicação das **políticas públicas voltadas para a juventude**, a partir da estrutura dos conselhos, em especial do Conselho Estadual da Juventude, em articulação com a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) e com o Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE), fortalecendo seu papel na gestão e também a participação das juventudes municipais e regionais. Além disso, fomentar a criação de conselhos regionais para coleta de dados e fiscalização de metas.
385. Participar e fortalecer as campanhas já existentes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no fomento à formação dos **grêmios estudantis**, com a construção de diálogo e na elaboração de projetos; apoio aos Congressos estudantis e Encontro Estadual de Grêmios.
386. Criar o **Mapa da Juventude do Estado de São Paulo**, em parceria com a Fundação Seade, para o levantamento sistemático de dados voltado à implementação de políticas públicas.



387. Estabelecer e realizar um **Calendário Temático Institucional**, de maneira participativa com coletivos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais, evidenciando agendas fundamentais de problemas estruturantes da sociedade, em especial o Mês das Mulheres, o Mês do Orgulho LGBTQIAP+, o Setembro Amarelo, o Mês da Consciência Negra e o Mês dos Povos Indígenas.

POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAP+

388. Fortalecer as instâncias de **políticas públicas para a população LGBTQIAP+**, fornecendo recursos necessários para a formulação e execução das políticas. Vamos:

- a. Fortalecer o **Conselho Estadual LGBTQIAP+**;
- b. Elaborar e instituir o **Plano Estadual de Enfrentamento à Violência, Discriminação e Promoção da Cidadania LGBTQIAP+**;
- c. Realização da **Conferência Estadual LGBTQIAP+** para acompanhar a implementação das políticas dispostas no Plano Estadual LGBTQIAP+.

389. Criação de um programa de **integralidade social à população trans**, nos moldes do programa **Transcidadania**, com políticas de inserção dessa população no mercado de trabalho formal e para garantir seu acesso à qualificação educacional, segurança alimentar, habitação e saúde integral.

390. Promover **ações esportivas e de lazer** que envolvam a população LGBTQIAP+, nas diversas regiões do estado.

391. Fomentar a **cultura LGBTQIAP+**, por meio de editais de fomento à cultura como o Proac, para a realização de eventos, festivais e feiras. Valorizar e preservar a memória e cultura popular LGBTQIAP+, fomentando a criação e/ou manutenção de espaços culturais e centros de documentação e pesquisa, bem como a produção, o resgate, a aquisição e a circulação de acervos e bens materiais e imateriais da população LGBTQIAP+.

392. Desenvolver políticas que combatam a **LGBTQIAP+fobia** no ambiente educacional, a fim de diminuir a evasão de estudantes, sobretudo quem se encontra em situação de vulnerabilidade.

393. Fortalecimento de políticas de **saúde para população LGBTQIAP+**, como o Centro de Referência e Treinamento (CRT), implementando integralmente a política do SUS em todo o estado, garantindo a aplicabilidade da Política Nacional de Saúde Integral da População LGBTQIAP+. Com formação profissional dos agentes de saúde para garantir que estejam aptos às necessidades e especificidades da comunidade.

POVOS INDÍGENAS

394. Garantir a **demarcação das terras indígenas** que se encontram em áreas de sobreposição de parque estadual e preservação permanente em regiões como litoral e interior.

395. Estabelecer um **diálogo do Governo do Estado com os municípios** em que há terra indígena para que as mesmas possam ser reconhecidas na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS), a fim de que o polígono das terras indígenas seja reconhecido como Zona Especial de Preservação Ambiental (ZEPAM/Terra Indígena).

396. Construir o **Plano Estadual de Políticas para os Povos Indígenas**, com definição de metas e revisão periódica a cada dois anos.

397. Fortalecer o **Conselho Estadual de Política Indigenista** por meio da criação de núcleos do conselho com funcionamento periódico nas aldeias e nas comunidades indígenas urbanizadas.

398. Criar **Fórum Estadual de Povos Indígenas** com participação dos indígenas aldeados e de contexto urbano, regionalizando a atuação do fórum.

399. Realizar a **Conferência Estadual dos Povos Indígenas**.

400. Implementar a **Lei 11.645/2010**, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em todas as escolas brasileiras, públicas e privadas, do ensino fundamental e médio.

401. Consolidar e ampliar os **Centros de Educação e Cultura Indígena (CECIs)**.

402. Contratar **professores indígenas na rede pública**, por meio do estabelecimento de cotas étnico/raciais em concurso público.



403. Criar o **Programa Jovem Aprendiz Indígena**, para adoção de procedimentos que visam à realização de ação socioeducativa, explorando o potencial do jovem, por meio de orientação, conhecimentos, métodos, disciplinas e valores, promovendo a cidadania, a interação e a responsabilidade.
404. Criar a **Comissão de Acolhimento de Estudantes Indígenas** nas Escolas e Universidades Estaduais.
405. Criar a **bolsa permanência para Estudantes Indígenas** das Escolas e Universidades Estaduais.
406. Promover **feiras e eventos culturais** com iniciativas de economia solidária para a valorização da produção e venda de artesanatos.
407. Criar programa específico e transversal de enfrentamento a **violência às mulheres indígenas**, com estabelecimento de protocolo unificado dos serviços municipais e estadual de atendimento e acolhimento a mulheres indígenas, com notificação dos casos.
408. Enfrentar a **violência obstétrica** vivenciada pelas mulheres indígenas e garantir parto humanizado com direito a atendimento nos seus territórios.
409. Incentivar que os municípios implementem equipes de **saúde da família indígena** nas UBS para indígenas que vivem em contexto urbano.
410. Instituir Grupo Especial de Trabalho, coordenado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, com participação paritária de indígenas, representantes do estado e especialista, com o fim de:
- Fazer um plano de desenvolvimento sustentável para os povos indígenas e tradicionais do estado de São Paulo;
 - Apresentar uma proposta de arranjo institucional, possivelmente dentro da Secretaria de Meio Ambiente, para formular e implementar políticas públicas, voltadas para os mais de quarenta mil indígenas existentes no estado de SP, entre aldeados e não aldeados, bem como para pescadores tradicionais, quilombolas, ciganos etc.
411. Fomentar o resgate das línguas indígenas e a implantação de escolas bilíngues em suas terras.

412. Favorecer e valorizar a agrobiodiversidade indígena e quilombola, promovendo feiras de trocas de sementes e de venda de produtos oriundos de seus sistemas tradicionais de plantio.



6. SÃO PAULO SUSTENTÁVEL E BOM PARA SE VIVER

A imensa maioria dos paulistas, ou 96%, vivem em cidades, localizadas nos diferentes ecossistemas do estado. São regiões diversas, que geram riquezas e desigualdades. E que serão fundamentais à transição para uma economia baseada em energia limpa, pois são nas cidades do estado onde mais se emite gases de efeito estufa.

O Governo Haddad assume o desafio de transformar os 645 municípios de São Paulo em cidades democráticas, sustentáveis, inclusivas, plurais, seguras e agradáveis de se viver, sem segregação. Princípios sintonizados com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Nova Agenda Urbana da ONU.

As políticas urbanas e ambientais do Governo Haddad serão pautadas em quatro vertentes: **do fortalecimento das estruturas governamentais; do planejamento e integração das políticas setoriais; da garantia do direito à cidade e redução das desigualdades urbanas; e da transição ecológica e climática.**

Haddad vai fortalecer o planejamento urbano e territorial do estado, desmontado por Doria/Rodrigo, **integrando as políticas de habitação, mobilidade, saneamento e ambiente urbano.** Vai fomentar a reforma urbana, estimulando os municípios a implementar o Estatuto da Cidade para garantir a função social da propriedade, combater a especulação e garantir terra urbanizada para habitação social e espaços públicos.

Para enfrentar a emergência climática e **reduzir as emissões**, que degradam a qualidade do ar, o estado atuará em todos os setores para mudar a lógica de desenvolvimento. Para tanto, apoiará: o desmatamento zero da vegetação nativa e a recuperação das matas ciliares e reflorestamento; a transição para economia de baixo carbono da mobilidade, na construção civil e das edificações; a segurança hídrica, com a recuperação de mananciais e das APPs; a educação ambiental para implantar os 5R (repensar, recusar, reduzir, reutilizar, reciclar) e mudar a lógica na gestão dos resíduos sólidos; e garantir a adaptação das cidades a eventos extremos, a fim mitigar os desastres climáticos.

Para São Paulo ser boa para se viver, precisa contribuir para a **transição ecológica** e para um **desenvolvimento sustentável** baseado em uma economia de baixo carbono e em soluções baseadas na natureza. Nas cidades paulistas, esse tema ganha enorme centralidade, pois, no estado, 54% das emissões de gases de efeito estufa (GEE) decorrem da energia, sobretudo utilizada na mobilidade, 12% dos resíduos e 7% da indústria, totalizando 73% de atividades tipicamente urbanas. Ademais, o estado tem condições de avançar rapidamente para o superávit líquido das áreas florestadas, tornando-se um exemplo para o Brasil e para o planeta de como políticas urbanas e ambientais consistentes podem contribuir para enfrentar as mudanças climáticas, ao mesmo tempo em que garante um bom viver para a população.

Reconhecerá o **direito à água, ao saneamento básico, à moradia, à mobilidade e à conectividade** como condições de cidadania. Em parceria com os municípios, ampliará o acesso a habitação, infraestrutura, mobilidade, equipamentos sociais, áreas verdes e de lazer, sobretudo nos assentamentos precários das regiões metropolitanas e nas periferias e bairros excluídos dos pequenos e médios municípios. A produção habitacional priorizará a população de baixa renda e será integrada ao desenvolvimento urbano, com diversidade de soluções e de formas de gestão, estimulando a autogestão.

A mobilidade urbana será uma prioridade, com forte investimento no transporte coletivo e ampliação da rede do metrô e CPTM. Haddad proporá, em parceria com os municípios, o Bilhete Único Metropolitano, integrando os sistemas tarifários municipais e intermunicipais nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas.

A política ambiental terá centralidade, com a recriação da Secretaria de Meio Ambiente, cuja extinção no governo Doria/Rodrigo expõe o descaso histórico com o tema no estado. O saneamento receberá a atenção necessária para avançar em direção à universalização, atendendo os ainda 1,7 milhão de paulistas que não possuem abastecimento de água e os 14,2 milhões que carecem de esgoto tratado. A Sabesp não será privatizada e terá continuidade nos projetos de despoluição do rio Pinheiros e do Tietê.

São Paulo não será boa para se viver se não enfrentar as imensas desigualdades urbanas que caracterizam seu território. Algumas cidades paulistas estão no topo do rankings de qualidade de vida, de sustentabilidade e de inclusão do Brasil. Enquanto ainda existem, no estado, imensos bolsões de exclusão, nas periferias, favelas e assentamentos precários onde as condições de vida são de extrema pobreza e onde inexistem acesso aos bens e serviços urbanos básicos, como moradia, saneamento e mobilidade. Para enfrentar esses problemas, Haddad propõe recuperar o planejamento como estruturador e articulador das



novas políticas urbanas, focadas em garantir direitos e condutas, sempre que possível, em parceria com os municípios e com a participação e o controle social.

São Paulo priorizará investimentos para reduzir as desigualdades urbanas, garantindo o direito à cidade, e na promoção da transição ecológica e climática, cuidando das águas, do ar, do verde e, sobretudo, das pessoas. Planejando as intervenções do estado para as novas gerações, São Paulo se tornará uma referência de sustentabilidade para todo o país.

MEIO AMBIENTE E TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E ECOLÓGICA

PLANO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

413. Garantir o desmatamento zero da vegetação nativa no estado, com rigorosa fiscalização das áreas remanescentes.
414. Promover programas de **reflorestamento e recuperação das matas ciliares** e pagamento de serviço ambientais para estimular a preservação das florestas, com o objetivo de gerar um superávit verde no estado.
415. Estimular e promover a **transição energética e descarbonização das cidades** buscando: reduzir as emissões de CO₂ na mobilidade urbana, com o apoio à **eletrificação do transporte coletivo, uso de biocombustíveis e à mobilidade ativa**; estimular e apoiar a descarbonização da cadeia de construção civil; adotar soluções de eficiência energética, energia solar e outras de construção sustentável nos programas habitacionais.
416. Apoiar e estimular uma **gestão dos resíduos sólidos que reduza a emissão de metano**, em direção ao **“lixo zero”** por meio da eliminação dos lixões; da destinação adequada dos resíduos com a recuperação energética exclusivamente por processos biológicos; da ampliação da reciclagem, do fomento às cooperativas de catadores, e da compostagem dos orgânicos e da sua reutilização na agricultura.
417. Apoiar e financiar a adaptação das cidades e ampliação de sua **resiliência para enfrentar a emergência climática**, com intervenções que garantam um adequado manejo das águas pluviais; obras de contenção de encostas; recuperação da cobertura vegetal; e estruturação da defesa civil estimulando a organização das comunidades nos planos de contingência.

418. Aprimorar a política de promoção de **qualidade do ar** do estado, buscando atender aos padrões recomendados pela Organização Mundial da Saúde. Promover a ampliação da rede de monitoramento da qualidade do ar, aprimorar o controle, incentivar a prevenção, a redução e a gestão das emissões de poluentes atmosféricos. Estabelecer plano de ação para casos de concentração extrema de poluentes.
419. **Apoiar e estimular os municípios** a adotarem outras ações relacionadas à **transição ecológica**, como: proteção e recuperação dos mananciais, nascentes e Áreas de Proteção Permanentes (APPs); despoluição dos cursos de água, rios e represas; ampliação de áreas verdes e permeáveis; agricultura urbana e periurbana, familiar e orgânica; fomento aos circuitos curtos de comercialização, aproximando a produção do consumo e compras públicas, como na alimentação escolar.
420. Incorporar os conceitos de **construção sustentável** na produção habitacional e nos edifícios públicos, com o reuso de água, a eficiência energética, a energia solar, os sistemas locais de tratamento primário de resíduos orgânicos e esgoto etc.
421. Apoiar a **transição para uma economia de baixo carbono**, baseada no desenvolvimento sustentável, através de um conjunto de ações em várias políticas públicas.
422. **Mapear os setores que incorporaram a economia verde, solidária e criativa**, assim como os produtos voltados para a sustentabilidade no estado.
423. Estimular as **compras e atividades públicas**, realizadas pelo governo do estado, de produtos certificados com Selo Verde, através da adoção de critérios socioambientais, como economia no consumo de água e de energia, minimização na geração de resíduos, racionalização do uso de matérias-primas e redução de emissões de poluentes, gerando um ambiente de maior competitividade para estes produtos também no setor privado.
424. Fomentar as **compras públicas regionalizadas**, visando a estimular a economia local e a manutenção e ampliação da participação das micro e pequenas empresas.
425. Incentivar e financiar, por meio da **Desenvolve SP**, empreendimentos econômicos voltados à **pesquisa e inovação para o desenvolvimento sustentável** realizados por startups, micro e pequenas empresas.
426. Estímulo ao **intercâmbio** nacional e internacional, público e privado, para o **desenvolvimento e consolidação da economia verde** e de produtos para o desenvolvimento sustentável.



427. Promover a transição para uma **agricultura de baixo carbono**, com a ampliação da agricultura regenerativa, estímulo à agroecologia, à certificação dos orgânicos e ao uso dos bioinsumos, restrição ao uso dos agrotóxicos e apoio às pesquisas voltadas para a transição ecológica no agro.

ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA DAS CIDADES PARA ENFRENTAR A EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

428. Elaborar o **programa estadual de prevenção de desastres**, em parceria com os órgãos federais, em especial o Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN), ampliando o monitoramento climático e a expedição de informações e alertas.

429. Coordenar **ações interfederativas de resposta aos desastres** e reconstrução de infraestruturas atingidas no estado de São Paulo.

430. Constituir um **fórum de governança para adaptação e resiliência às mudanças climáticas**, com participação dos municípios, apoiado por um conselho de representação multissetorial, para monitoramento e análise de potenciais eventos extremos e desastres.

431. Identificar e mapear as **áreas mais vulneráveis às múltiplas ameaças climáticas** e sanitárias e promover ações preventivas e o monitoramento de ocupações urbanas em área de risco geotécnico.

432. Elaborar **planos de redução de riscos e qualificação sanitária**, urbana e ambiental das periferias e demais espaços mais frágeis das cidades.

433. Executar, em parceria com os municípios, **obras de mitigação de riscos** nas áreas de maior fragilidade, como contenção de encostas, controle de erosão marinha, drenagem e contenção de inundações, implantação de parques públicos e recuperação vegetal de áreas degradadas, privilegiando a aplicação das novas tecnologias e infraestruturas verdes.

434. Priorizar, na política habitacional, o atendimento à população **que vive em áreas de risco**.

435. Qualificar a **Defesa Civil Estadual** para o atendimento de emergências e desastres associados às ameaças climáticas, garantindo planejamento e práticas antecipatórias, com participação das comunidades em risco.

436. Apoiar os **municípios**:

- a. A adotarem **políticas públicas de gestão de riscos e desastres** em sua concepção mais integrada;
- b. A qualificarem os organismos municipais de proteção e de defesa civil e a organizar **planos preventivos** e definir **procedimentos antecipatórios** - sistemas de alerta, rotas de fuga, refúgios temporários, meios de comunicação etc.;
- c. A promoverem projetos de urbanização de assentamentos precários que incluam entre suas ações a **eliminação de áreas de risco**.

437. Organizar e formalizar **núcleos comunitários de proteção e de defesa civil**, estimulando a participação das populações afetadas, garantindo o protagonismo das comunidades locais organizadas na defesa e na proteção civil.

GOVERNANÇA AMBIENTAL

438. O **programa socioambiental do Estado de São Paulo** deverá ser orientado por quatro eixos estratégicos: política ambiental transversal; fortalecimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente; controle e participação social; e apoio ao desenvolvimento sustentável.

439. Recriar a **Secretaria de Meio Ambiente** reestruturada e fortalecida com a incorporação de um setor específico para acompanhar e implementar a política de mudanças climáticas, recursos hídricos, energia e saneamento.

440. Criar instância de governo com densidade política para promover o alinhamento das políticas públicas, em especial as políticas econômica, fiscal, tributária, industrial, energética, agrícola, pecuária, florestal, de gestão de resíduos e de infraestrutura, aos objetivos gerais do Acordo de Paris, de forma a contribuir para alcançar os compromissos assumidos pelo Brasil por meio de sua Contribuição Nacional Determinada (NDC) e estruturar uma estratégia de longo prazo de descarbonização da economia com emissão líquida zero de gases de efeito estufa até 2050.

441. Rever a Lei que extinguiu os Institutos Florestal, Botânico e Geológico a partir de um amplo processo de debate com a sociedade e funcionários, propondo a sua reestruturação, modernização e compatibilização com a **nova estrutura da Secretaria**



- de Meio Ambiente** a ser recriada, na perspectiva de garantir pesquisa científica ambiental de qualidade, respeitando as especificidades de cada área de conhecimento, a apropriação social do conhecimento científico e a valorização do seu papel no enfrentamento da crise climática.
442. Fortalecer os **órgãos e entidades** da administração pública direta e indireta dos setores de **saneamento, recursos hídricos e meio ambiente**, eliminando seu aparelhamento político e interrompendo as privatizações e a terceirização.
443. Valorizar as **carreiras de Estado** para a recomposição, a qualificação, a capacitação, o fortalecimento e o reconhecimento profissional dos quadros funcionais efetivos responsáveis pelas políticas estaduais de meio ambiente.
444. **Fortalecer o Conselho Estadual do Meio Ambiente** como instância de efetiva participação e controle social do processo decisório relacionado com o meio ambiente, e criar o Fundo Estadual de Meio Ambiente, constituído a partir das multas ambientais aplicadas e utilizadas para o fomento de projetos sustentáveis. Criar e fortalecer os conselhos gestores dos parques urbanos estaduais.
445. Sistematizar a **governança ambiental** em convergência com a **Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** propostos pelas Nações Unidas e colocar São Paulo na vanguarda do desenvolvimento sustentável seguindo premissa da Declaração de Edimburgo.
446. Reestruturar e fortalecer o **sistema de licenciamento no Estado**, ampliando o quadro da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e promovendo a qualificação técnica dos responsáveis pelo licenciamento ambiental nos municípios e nos consórcios públicos intermunicipais.
447. Racionalizar os procedimentos de **licenciamento ambiental**, sem prejuízo da tecnicidade da análise e da integração de demais políticas públicas, aperfeiçoando e integrando os sistemas estaduais de gerenciamento, os georreferenciamentos e os programas de proteção de bacias, mananciais, matas e florais.

PLANEJAMENTO AMBIENTAL REGIONALIZADO

448. Garantir **participação e controle social** na elaboração do **Zoneamento Ecológico e Econômico**, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, e interlocução com os municípios e as comunidades locais.

449. Fortalecer os **Comitês de Bacias** e a participação da sociedade civil nos conselhos consultivos e na elaboração e execução dos planejamentos regionalizados, considerando as especificidades sociais e territoriais do estado.
450. Apoiar os escritórios regionais, os consórcios públicos e outros modelos associativos para o **enfrentamento cooperativo de problemas de natureza intermunicipal**.
451. Regulamentar a **compensação financeira aos municípios produtores de água** e que estão inseridos nas áreas de proteção aos mananciais, já previstos em lei.
452. Estimular o desenvolvimento sustentável, com **estímulo financeiro aos municípios** que implementarem as **políticas de sustentabilidade** (Programa Município VerdeAzul) e que preservem as áreas de proteção ambiental.
453. Promover a **regionalização de serviços e políticas públicas** de forma horizontal, reconhecendo a diversidade do território na agenda pública e valorizando as especificidades de cada região.
454. Fortalecer a parceria com as universidades públicas paulistas para o desenvolvimento e adoção de novas **tecnologias ambientalmente sustentáveis pela Administração Pública**.
455. Criar o **programa de apoio tecnológico sustentável aos municípios**, universalizando, em todo o estado, as ETECs, FATECs E UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de São Paulo, com formação continuada e de extensão aos gestores municipais para a governança ambiental.
456. Facilitar o **acesso dos municípios paulistas às políticas públicas estaduais**, em especial aos que também assumam a participação, transparência e eficiência em suas práticas.
457. Recriar o PROAONG Programa Estadual de Apoio às Organizações não Governamentais Ambientalistas, visando fortalecê-las e integrá-las para que possam contribuir com a implantação de políticas públicas da área socioambiental.

ÁREAS VERDES, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES ESTADUAIS

458. Retomar a agenda de criação de novas unidades de conservação, contribuindo com o compromisso assumido pelo Brasil de cumprir as metas de Aichi da Convenção sobre



Diversidade Biológica, que estabeleceu que pelo menos 17% de áreas terrestres e de águas continentais e 10% de áreas marinhas e costeiras terão sido conservadas por meio de sistemas de áreas protegidas.

459. Valorizar e investir na gestão de unidades de conservação do estado já existentes, incentivando a pesquisa, o lazer, a educação ambiental, o ecoturismo e a conservação ambiental.

- a. Estimular a criação de **unidades de conservação municipais** e criar incentivos fiscais para os municípios investirem em suas unidades de conservação, desenvolvendo planos de longo prazo para a gestão desses espaços.

460. Nas **áreas protegidas já concedidas à iniciativa privada** (parques urbanos, parques estaduais, estações experimentais e unidades de conservação) ampliar a participação do Estado e o controle social sobre o uso e manejo, para **garantir o caráter público** desses equipamentos, assim como evitar a desestruturação do sistema ambiental paulista.

461. **Suspender e reavaliar** a concessão de **novos parques e áreas de conservação ao setor privado**, como o Petar e as estações experimentais de Itirapina e Piraju.

462. Nas áreas ambientalmente protegidas em situação de sobreposição com territórios de povos e comunidades tradicionais, as parcerias para incrementar a visitação pública e os serviços deverão ser feitas, prioritariamente, com as **associações comunitárias**, priorizando o fortalecimento da autogestão e turismo de base comunitária.

463. Incentivar a **criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs** -, estimulando os proprietários rurais a implantar reservatórios ambientais protetores da fauna e flora.

464. **Promover a criação de novos parques tecnológicos** especializados em tecnologias verdes e em produtos para o desenvolvimento sustentável.

SUPERÁVIT LÍQUIDO VERDE NO ESTADO

465. **Zerar o desmatamento de vegetação nativa no estado** e ampliar a cobertura vegetal com espécies da mata atlântica e do cerrado na perspectiva de **gerar um superávit verde** no estado.

466. Cumprir o **Código Florestal**, transferindo a gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) para a Secretaria do Meio Ambiente e garantindo um esforço de validação da totalidade de imóveis cadastrados até 2026.
467. Registrar os desmatamentos detectados no Cadastro Ambiental Rural (CAR), com autuação e embargo remoto de todos os desmatamentos com evidências de ilegalidades.
468. Implementar a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e de dispositivos previstos no Código Florestal, a fim incentivar sinergias entre a produção agrícola e a conservação e recuperação de recursos naturais.
469. Elaborar, em parceria com os municípios, o **plano de recuperação de matas ciliares, das nascentes e das áreas verdes e degradadas, implementar programas de reflorestamento**, incluindo pesquisa, produção de mudas e sementes e acordos regionais de conservação de fragmentos florestais. Estimular o crescimento de florestas plantadas e consolidar política para a floresta em pé.
470. Implementar o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) da Silvicultura de Espécies Nativas, para o fomento a recuperação de pastagem degradada.
471. Apoiar os municípios na elaboração de **planos de implantação e recuperação de parques, áreas verdes urbanas, de arborização das cidades, de proteção das APPs e de áreas de interesse ambiental**, assim como de implantação de **interligação cicloviária dos parques públicos**.
472. Acelerar o fomento e a implantação de mecanismos econômico-financeiros para o **pagamento por serviços ambientais (PSA)** para remuneração dos serviços prestados na recuperação e proteção ambiental.
473. Ampliar o **monitoramento da qualidade dos solos, das águas subterrâneas**, inclusive em zonas costeiras onde o aumento do nível do mar impactará em breve a disponibilidade de água doce para as populações. Aumentar a proteção de lençóis freáticos nas bacias hidrográficas sujeitas a maior estresse hídrico e a proteção aos mananciais.
474. Criar um programa de **proteção ambiental e fortalecimento cultural, social e econômico das terras indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais** do estado, apoiando a **demarcação desses territórios** e fiscalizando seu uso.



EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE

475. Implementar o **Programa Estadual de Educação Ambiental**, priorizando a relação do cidadão e do aluno com seu espaço geográfico, a ação humana e o reflexo das mudanças climáticas e formas de construir alternativas sustentáveis para prática da sociedade.
476. Tornar as **escolas, da primeira infância à universidade**, em espaços educadores permanentes de **educação para a sustentabilidade**. Capacitar os professores da rede, em todas as áreas do conhecimento em educação para a sustentabilidade, implantando projetos com o envolvimento de alunos e comunidade local, que promovam um amplo conjunto de experimentos ambientais, como hortas, compostagem, alimentação saudável, produção de energia solar e eólica, captação de água de chuva, valorização da biodiversidade gerando um aprendizado de soluções baseadas na natureza.
477. Utilizar os recursos do **FeHidro para apoiar a educação para a sustentabilidade** em todos os Comitês de Bacias Hidrográficas, por meio dos núcleos de educação ambiental, alcançando todas as regiões do estado respeitando suas identidades.
478. Promover campanhas de **educomunicação** estimulando as coletas seletivas, a compostagem, a produção de mudas de árvores nativas para recuperação das matas ciliares, e muitas outras atividades socioambientais.
479. Fortalecer e efetivar os **instrumentos da política de educação ambiental**, partindo do acúmulo de conhecimento e do que já está instituído, tomando a participação social como estratégia pedagógica, garantindo acesso e ampliando a capacidade de organização para controle popular do estado, passando pela compreensão crítica da relação sociedade-natureza.

FOMENTO À ECONOMIA PARA A SUSTENTABILIDADE

480. Fomentar, com recursos da FAPESP e outras fontes, projetos de pesquisa e implantação de polos de desenvolvimento e produção tecnológica para a sustentabilidade, por exemplo, para equipamentos para a reciclagem, para a captação de água de chuva em edifícios, para a produção de equipamentos para despoluição de corpos hídricos, equipamentos solares, polos de bioeconomia a partir de produtos da Mata Atlântica e do Cerrado, entre outros.

HABITAÇÃO E DIREITO À CIDADE

GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO DO ESTADO

481. **Fortalecer a capacidade de planejamento urbano, metropolitano e territorial do estado**, incluindo todas as regiões, de modo a potencializar a entrega de serviços públicos de qualidade para a população, com transparência e ampla visibilidade sobre os objetivos governamentais.

482. Reestruturar a administração do Estado para **criar um setor governamental**, que:

- a. Promova um planejamento integrado de todas as políticas setoriais urbanas, como habitação, mobilidade, saneamento básico, infraestrutura e ambiente urbano e seus respectivos programas e ações;
- b. Preste assistência técnica aos municípios, reestruturando os escritórios regionais, para apoiar pequenos e médios municípios, preferencialmente articulados através de consórcios, assessorando-os na captação de recursos e na formulação de planos diretores, leis urbanísticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano, habitacional, de mobilidade e de saneamento;
- c. Apoie e induza os municípios a formularem e a implementarem planos diretores e de políticas setoriais urbanas integradas, orientadas por um urbanismo inclusivo, que garanta a aplicação dos instrumentos de Reforma Urbana, previstos no Estatuto da Cidade.

483. Instituir um **Sistema Estadual de Apoio Técnico, Inovação, Monitoramento e Avaliação das Políticas Urbanas e Ambientais**, transparente, que possibilita à administração trabalhar com base em evidências, para promover planejamento, inovação e ampla e sistemática avaliação dos programas vigentes, identificar e fortalecer as ações governamentais efetivas e propor melhorias, além de promover o desenvolvimento institucional local.

484. Articular e financiar projetos de extensão e de residência universitária, nas **universidades públicas, FATECs e ETECs**, para apoiar o governo do estado e as prefeituras em **programas em políticas urbanas**.



485. Reestruturar o **sistema de governança metropolitana**, com participação do estado, municípios, consórcios e sociedade, dotada de recursos para implementar programas urbanos integrados, revendo o papel das agências metropolitanas.
486. Finalizar a formulação, de forma participativa, dos **planos de desenvolvimento urbano integrado (PDUI)** nas regiões metropolitanas e implementá-los como instrumento de orientação e coordenação para os investimentos e as ações relacionadas com as políticas urbanas setoriais (habitação, mobilidade urbana, saneamento e ambiente urbano), incluindo a atuação das empresas públicas.
487. Desenvolver **planos regionais de desenvolvimento urbano e habitacional**, nas demais regiões do estado.
488. Articular os grandes investimentos públicos do estado, incluindo às empresas públicas, ao **planejamento urbano/territorial, à proteção ambiental e à garantia dos direitos da população afetada**.
489. Formular a **revisão participativa do Plano Estadual de Habitação (PEH)**. Articulada com os PDUI e planos regionais de desenvolvimento urbano, considerando: a dinâmica demográfica, urbana e econômica dos municípios e regiões; a tipologias e a rede de cidades e sua inserção no contexto estadual; os condicionantes ambientais, identificando as áreas já ocupadas e sujeitas ao risco de deslizamento e à inundação; a criação de parâmetros para a ocupação de novas áreas para provisão.

POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL

490. Reestruturar e fortalecer a estrutura administrativa e institucional da área de desenvolvimento urbano, como a **Secretaria da Habitação e a Secretaria de Transporte Metropolitanos**, para que ela possa coordenar e gerir, com eficiência e integração, as políticas urbanas de habitação, mobilidade e saneamento, articuladas com o desenvolvimento econômico sustentável e com a política ambiental.
491. **Revogar a lei que autorizou a extinção da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU)** e reestruturar a empresa, renovando seus quadros por concurso e tornando-a o órgão executor da política de desenvolvimento urbano e habitacional.

492. **Reestruturar os instrumentos de gestão da política habitacional**, vinculados à Secretaria da Habitação, como o Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social e seu Conselho Gestor, o Fundo Garantidor de Habitação e seu conselho gestor, a Agência Paulista de Habitação Social (Casa Paulista).
493. **Criar um Sistema Participativo Estadual** nas políticas urbanas, integrando instâncias, mecanismos e instrumentos, para assegurar o controle social e a participação.
494. Implementar o **Conselho das Cidades (ou do Desenvolvimento Urbano) do Estado de São Paulo**, órgão central de participação e controle social com representação da sociedade e regiões do estado, com fóruns regionais e câmaras técnicas específicas de habitação, mobilidade, saneamento e planejamento territorial, instância de deliberação das diretrizes da política urbana e metropolitana.
495. Reestruturar, no âmbito do Sistema Estadual de Participação, o **Conselho Estadual de Habitação**, atualmente inoperante, debatendo sua possível incorporação ao Conselho Estadual das Cidades, como uma câmara técnica específica, promovendo-se ainda a alteração de sua composição e competências.
496. Promover, no primeiro ano da gestão, a **Conferência Estadual das Cidades** e realizá-la periodicamente por meio de um processo de participação popular que alcance todos os municípios do estado e seus atores urbanos, garantindo novos instrumentos e tecnologias de participação e as especificidades de gênero, raça, idade, orientação sexual, condições de acessibilidade.
497. Criar, no âmbito da secretaria, um **setor coordenador da participação, controle social e mediação de conflitos**, com suporte institucional e diálogo efetivo com os movimentos sociais.
498. Integrar e modernizar o GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo) para **agilizar os procedimentos de licenciamento de empreendimentos** compatíveis com a política urbana e com as diretrizes da proteção ambiental e patrimonial do estado.
499. Estruturar a **política estadual de habitação**, articulando os programas habitacionais à política urbana, observando as características regionais e locais, assim como as demandas dos municípios.
500. Mobilizar recursos do Estado e de diferentes fontes, em uma articulação federativa, para **financiar e subsidiar os programas habitacionais**.



501. Promover a **participação popular e o controle social** em todos os elos da política habitacional, como ampla informação, em linguagem acessível à população.

502. Em relação aos **programas habitacionais**:

- a. **Priorizar**, nos programas realizados com recursos estaduais, as famílias que não conseguem assumir um financiamento e não são atendidas pelo mercado privado, ou seja, as de **baixa renda (até 3 Salários Mínimos), moradoras em assentamentos precários, em áreas de risco e de preservação permanente e a população em situação de rua**;
- b. Promover, em parceria com a União e com os municípios, um leque diversificado de programas, modalidades e soluções habitacionais, com **regras flexíveis apropriadas à diversidade urbana e regional** e à especificidade da rede de cidades do estado;
- c. **Garantir inserção urbana**, respeito ao meio ambiental, infraestrutura completa, espaços públicos e verdes, serviços e equipamentos sociais, construção sustentável, conectividade, uso misto e diversidade arquitetônica;
- d. Apoiar **formas alternativas de gestão**, em especial as cooperativas habitacionais e a autogestão;
- e. Garantir, em todos os programas e projetos, a **integração com o desenvolvimento urbano e com as políticas de saneamento e mobilidade**.
- f. Nas regiões metropolitanas e grandes municípios, priorizar **projetos inseridos na malha urbana**, evitando-se, se possível, a expansão urbana horizontal, ou inserindo os empreendimentos habitacionais em planos de expansão;
- g. **Promover a reforma, requalificação e regularização dos conjuntos habitacionais da CDHU**, com a participação dos moradores, assim como renegociação de dívidas dos mutuários;
- h. **Nos pequenos e médios municípios**, com maior disponibilidade de terra, financiar ou subsidiar o acesso a lotes urbanizados, com material de construção e assessoria técnica gratuita (ATHIS);
- i. Nos programas fortemente subsidiados, o acesso à moradia não deve ser condicionado, necessariamente, à **transferência da propriedade do imóvel**, resguardando a função social da moradia produzida com recursos públicos;

- j. Promover a qualificação urbana e habitacional nos **distritos afastados da sede dos municípios**, muitos com características rurais, assim como apoiar a melhoria da moradia rural do pequeno produtor e dos assentamentos da reforma agrária.

PROGRAMAS HABITACIONAIS

503. Financiar a **produção habitacional por autogestão**, em parceria com associações e cooperativas para a produção de moradias em áreas públicas, das entidades ou adquiridas para esta finalidade, com participação em todas as etapas do projeto à pós-ocupação.
504. Conceder **Carta de Crédito**, com financiamento e/ou subsídio de acordo com a renda familiar dos beneficiários, para aquisição de unidades prontas produzidas pelo setor privado.
505. Aportar recursos para **complementação de empreendimentos financiados pela União** (a serem retomados em um possível governo Lula), visando garantir a execução desses programas no Estado de São Paulo, desde que atendam aos requisitos de qualidade e localização estabelecidos na política estadual.
506. Apoiar a reabilitação, reciclagem e reforma de edifícios obsoletos (retrofit) e a produção de **habitação social nova em áreas centrais** e bem localizadas, para atender famílias residentes em cortiços e moradias de aluguel, garantindo a permanência dessas famílias na região.
507. Promover linhas de financiamento e subsídios para um **Programa de Locação Social**, em parceria com prefeituras ou entidades sem fins lucrativos, para retrofit, reforma e gestão de imóveis públicos ou privados, **destinado ao atendimento de demanda com vulnerabilidade**, como mulheres com crianças ou em situação de violência, idosos, imigrantes, jovens, dentre outros.
508. Financiar, em parceria com as prefeituras, que devem aportar as terras, o **Programa de Lotes Urbanizados**, com assistência técnica gratuita (ATHIS) para edificação das moradias e com financiamento subsidiado para a compra de materiais. Programa dirigido a municípios de pequeno e médio porte, garantindo menor valor por atendimento e maior aderência às necessidades das famílias.
509. Financiar, em parceria com municípios, **Programa de Cesta de Materiais**, voltado para a construção ou melhoria da moradia, em terreno próprio ou regularizável, para famílias em situação de vulnerabilidade social.



510. Apoiar, em parceria com municípios, um **Programa de Assessoria Técnica gratuita em Habitação de Interesse Social** – ATHIS (Lei Federal nº 11.888/2008), destinado a dar assistência técnica gratuita para a elaboração de projetos, construção, reforma, ampliação e regularização fundiária das habitações. Criar cadastro estadual de profissionais e ONGs habilitadas para atuar em ATHIS, que possam ser acessados pelos municípios e pelos movimentos sociais.
511. Formular e implementar o **Serviço Social da Moradia**, voltado para garantir o acesso à moradia para famílias ou pessoas com renda baixíssima, associado com ações de desenvolvimento social, saúde, formação profissional, geração de emprego e renda.
512. Garantir o **direito à moradia para a população em situação de rua**, através de um leque de alternativas como previsão de cotas nos programas habitacionais; atendimento através de locação social; auxílio aluguel; serviço social de moradia; credenciamento de hotéis; e criação de repúblicas.
513. Ampliar, aperfeiçoar e implementar o **Programa integrado de Urbanização de Favelas e Assentamentos Precários**, envolvendo a regularização e a implantação de infraestrutura (saneamento, drenagem, iluminação pública, implantação de viário, conectividade), tratamento de áreas de risco, provisão e melhorias habitacionais, assistência técnica (ATHIS), instalação de equipamentos sociais e áreas verdes, tratamento de áreas ambientalmente frágeis.
514. **Promover a moradia sustentável**, incluindo, nas construções de moradias populares, equipamentos solares, de captação de água de chuva, reúso de água e conforto térmico, barateando assim a sua manutenção pelos seus moradores.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ACESSO À TERRA PARA A PRODUÇÃO HABITACIONAL

515. Implementar um **Programa Regularização Fundiária de Assentamentos Precários**, articulado com o programa de urbanização, visando garantir direito pleno à cidade.
516. Dar continuidade e aperfeiçoar o atual **Programa Cidade Legal** e as ações de regularização fundiária realizadas pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP) em áreas urbanas e rurais ocupadas.

517. Promover a **regularização fundiária, urbanística e jurídica das ocupações** nas áreas do patrimônio da CDHU e em imóveis de propriedade do Estado e de autarquias estaduais. Agilizar a regularização fundiária em terras devolutas estaduais.
518. Apoiar e **capacitar os municípios para implementar ações de regularização fundiária.**
519. Estimular os municípios a adotarem, em seus planos diretores e legislação urbanística, uma política fundiária baseada nos instrumentos do Estatuto da Cidade, que facilite e **barateie o acesso à terra urbanizada** para a produção habitacional.
520. Destinar as **terras públicas estaduais e as áreas ociosas do CDHU para habitação e/ou equipamentos destinados para a população de baixa renda**, através da implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, equipamentos públicos ou comunitários e áreas verdes em áreas subutilizadas ou vazias e da reconversão de edifícios públicos ociosos para habitação de interesse social.
521. Complementar e **tornar transparente o Sistema de Gerenciamento Imobiliário** do Estado – SGI, interrompendo a privatização do patrimônio estadual que possa ser utilizado para fins sociais.
522. Promover parcerias com os municípios e com a União para destinar terras públicas municipais e federais para empreendimentos habitacionais de interesse social.
523. Mapear e criar um **cadastro de imóveis disponíveis no mercado para Habitação de Interesse Social** visando agilizar a provisão de moradia por Carta de Crédito ou Aluguel Social.

CONFLITOS FUNDIÁRIOS

524. Adotar **política de zero despejos nas unidades habitacionais financiadas pela CDHU** ou PPP habitacional, através da renegociação de dívidas, com subsídio para famílias de baixa renda e regularização dos “contratos de gaveta” e das ocupações por terceiros de unidades habitacionais, desde que cumpram os requisitos sociais.
525. Estabelecer **parcerias com Universidades, Movimentos Sociais e o Sistema de Justiça** de São Paulo, em especial o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria Pública para diagnóstico dos conflitos fundiários no estado e garantia da política de despejo zero.



526. Monitoramento, mapeamento e mediação dos conflitos fundiários em áreas privadas através do empenho junto ao Judiciário para conter os despejos e as reintegrações de posse em áreas ocupadas pela população de baixa renda, e garantir a implementação de políticas de urbanização e regularização fundiária ou o atendimento às famílias removidas.

DIREITOS URBANOS PARA OS ASSENTAMENTOS, TERRAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E OUTROS TERRITÓRIOS TRADICIONAIS

527. Garantir o **acesso à moradia** para os assentamentos de reforma agrária, povos indígenas (aldeados ou não), povos quilombolas, caiçaras e demais **comunidades tradicionais**, com soluções de moradia e infraestrutura adequadas à realidade de cada território, em articulação com ITESP, FUNAI e prefeituras.

528. Promover o reconhecimento e a **proteção territorial dos territórios tradicionais indígenas, quilombolas, caiçaras, caipiras, dentre outros**, nos instrumentos de planejamento territorial estadual e regional nos Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) e nos Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado das Regiões Metropolitanas (PDU).

529. Promoção da **regularização fundiária e titulação coletiva em terras públicas estaduais** e a recategorização de Unidades de Conservação de Proteção Integral nos casos de sobreposição, como forma de reconhecimento, reparação e valorização da conservação ambiental de protagonismo comunitário das áreas mais preservadas de Mata Atlântica e outros ecossistemas no Estado de São Paulo.

530. Fortalecimento da Defensoria Pública do Estado - DPE/SP - em parceria com a Defensora Pública da União para a garantia de **acesso à justiça gratuita e socioambiental da população de baixa renda e povos e comunidades tradicionais**.

SANEAMENTO E SEGURANÇA HÍDRICA

531. Garantir a **universalização do acesso à água limpa e segura e ao esgotamento sanitário** como um direito humano fundamental, garantindo o acesso mínimo independente da condição de pagamento e de moradia.

532. Promover a **integração do saneamento básico com o processo de planejamento urbano e metropolitano**, especialmente com a política habitacional e as políticas públicas de meio ambiente, recursos hídricos, saúde, educação, assistência social e desenvolvimento econômico local e regional.
533. Garantir a **preservação da SABESP como empresa pública**, sob controle acionário do Estado e submetida à Política Estadual do Saneamento, com a ampliação de seu papel como prestadora de serviços de saneamento básico.
534. **Remodelar a política de regionalização do saneamento**, com foco em sua universalização, mediante diálogo e consenso com os municípios e respeito às características regionais e de bacias hidrográficas, com pactuação de metas e prioridades de investimentos e ampliação do suporte aos municípios operados por autarquias e empresas municipais.
535. Remodelar, em sintonia com a adaptação em face da crise climática, a **governança democrática, participativa e transparente das águas**.
536. Planejar, mobilizar e agir no enfrentamento preventivo e proativo das situações **críticas de escassez ou excesso de águas** em todas as bacias hidrográficas. Elaborar, com transparência e participação da sociedade, planos de contingência e de emergência para cenários de secas, inundações e enxurradas.
537. Elaborar, com a participação dos comitês das bacias hidrográficas, um Programa de Incentivo à Preservação e Recuperação dos Mananciais do Estado, que estimule os municípios a protegerem suas principais fontes de abastecimento, recuperando nascentes e revitalizando sub-bacias em áreas urbanas e periurbanas, vitais para a segurança hídrica da população.
538. Investir em **fiscalização, proteção e recuperação dos mananciais na Região Metropolitana de São Paulo**, em especial das represas Billings e Guarapiranga, assim como da conservação da água, infraestrutura verde e concepções que privilegiem a natureza e o ciclo natural das águas.
539. Fiscalizar e controlar o uso das **águas subterrâneas**, visando garantir a preservação desses recursos hídricos.
540. Implementar projetos de **urbanização de assentamentos precários** associados a planos de recuperação ambiental em **áreas de proteção ambiental e APPs urbanas**.



541. Instituir, fomentar e induzir **programas de economia no uso da água, como o reuso das águas pluviais e a redução de perdas e desperdícios de água nas cidades e no campo**, sem prejuízo à produtividade e com soluções tecnológicas adequadas a cada tipologia de uso.
542. **Destinar os dividendos anuais**, atualmente remunerados ao Estado, para aplicação, a fundo perdido, na **universalização do saneamento básico** em todos os municípios e em comunidades de alta vulnerabilidade social, áreas rurais e de povos tradicionais.
543. Garantir a aplicação do benefício da **tarifa social de prestação de serviços de saneamento** para as famílias inscritas no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais.
544. Promover o acesso aos serviços de água e esgotamento sanitário para as populações de **assentamentos precários, das áreas rurais e em situação de rua**.
545. Estimular e fomentar a adoção de **tecnologias descentralizadas** e adequadas de saneamento básico (água, esgoto, resíduos e drenagem) em comunidades, assentamentos e moradias isoladas, respeitando as características e a cultura local.
546. Investir em pesquisa e inovação tecnológica nos sistemas de coleta e tratamento de esgoto para torná-los mais eficientes e reduzir os custos, as emissões de gases de efeito estufa e o consumo de energia.
547. Estimular e priorizar modelos descentralizados de tratamento de esgotos, evitando grandes obras para instalação de estações de tratamento e longas redes de coleta.
548. Investir na **despoluição das águas em cada bacia hidrográfica**, nos prazos mais curtos possíveis, com governança conjunta dos municípios e controle social.
549. Aperfeiçoar e **intensificar o projeto de despoluição do Rio Pinheiros e formular o plano de despoluição do Rio Tietê e das represas Billings e Guarapiranga**.

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

550. Implementar programas para o cumprimento das **ações de gestão e manejo de resíduos sólidos urbanos**, definidas no artigo 9º da Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com priorização para a não geração, a redução da geração, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a disposição final de

rejeitos, vedando a incineração de resíduos (exceto os de saúde), em um **processo gradativo em direção ao Lixo Zero**.

551. Fomentar a implantação do **manejo eficiente e resilientes dos resíduos sólidos urbanos** e incentivar apoiando os municípios e consórcios intermunicipais para a **redução de custos** com a coleta, o transporte, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e a disposição final dos rejeitos.

552. Privilegiar a **implantação de ações e programas** voltados à busca da gestão associada e integrada, à economia circular, à logística reversa, aos processos de reciclagem, de compostagem local, ao tratamento biológico, à recuperação energética do gás metano do tratamento e do biogás nos aterros sanitários, à produção agroecológica com resíduos orgânicos recuperados e à formalização de cooperativas de catadores e dos pequenos negócios de materiais recicláveis na prestação de serviços de resíduos sólidos urbanos adequadamente remunerados para o equilíbrio econômico e financeiro.

553. Melhorar o manejo dos resíduos da construção civil, do saneamento, da saúde, dos transportes, dos agrossilvopastoris, da indústria, da mineração e órfãos, garantindo a **proteção ambiental no solo e dos recursos hídricos**.

554. Promover a harmonização regulatória entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de forma a garantir condutas e procedimentos uniformes e isonômicos na **implementação da logística reversa**.

MOBILIDADE URBANA

MOBILIDADE ARTICULADA COM O DESENVOLVIMENTO URBANO

555. Elaborar em sintonia com as diretrizes de desenvolvimento urbano e com participação da sociedade, o **Plano de Mobilidade Estadual**, com ênfase nas regiões metropolitanas, que inclua: a redes de transporte público coletivo, intermodal e integrada; o plano cicloviário estadual; as redes de caminhabilidade; e articulação entre os modais urbanos, com metas ambientais e sociais.

- a. Apoiar a elaboração e implementação de **planos de mobilidade municipais**, articulado com a política estadual, vinculados com as respectivas políticas urbanas.



556. Promover uma governança interfederativa na mobilidade urbana, através da criação, pactuada com os municípios, de uma **autoridade metropolitana de transporte** em todas as Regiões Metropolitanas, subordinada ao planejamento e desenvolvimento urbano, unificando a gestão dos sistemas municipais e intermunicipais.
557. Revogar a extinção da EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos) e torná-la uma agência de regulação dos transportes metropolitanos, inclusive da fiscalização dos contratos de concessão.
558. Criar uma **governança regional de transporte**, garantindo o atendimento às cidades médias e pequenas.
559. Requalificar o corpo técnico do **Metrô, CPTM e EMTU**, assim como os técnicos dos municípios, garantindo o conhecimento e capacidade estatal em planejar, gerir e operar os sistemas de mobilidade.
560. Garantia de **participação e controle social** nos sistemas de mobilidade, no âmbito do Conselho das Cidades.

TRANSPORTE COLETIVO COMO PRIORIDADE

561. Fomentar a **criação de uma rede ferroviária intermunicipal de passageiros**, integrando as cidades da Macrometrópole Paulista, iniciando a implantação do trem Campinas – São Paulo e retomando os estudos para a implantação das ligações entre São Paulo, Santos, Sorocaba e São José dos Campos.
562. **Expandir o metrô, modernizar e ampliar as linhas da CPTM**, priorizando as áreas periféricas, as ligações perimetrais (interbairros), as conexões com os aeroportos, as obras em andamento e com estudos já realizados: linha 6 e a expansão da linha 2 até Guarulhos; linha 13 para os bairros de Pimentas e Bonsucesso; linha 4 para Taboão de Serra; linha 5 para o Jardim Ângela; linha 15 para Cidade Tiradentes; linha 17 para Jabaquara e Paraisópolis; linha 2 até a Lapa; dar início às obras da linha 20 para o ABC; dar continuidade aos estudos e projetos para a implantação de novas linhas.
563. **Qualificar as estações do Metrô e CPTM e terminais de ônibus**, garantindo acessibilidade, banheiros públicos, conforto e informação, assim como implantar novas estações como elementos de inserção urbana, de criação de novas centralidades, com equipamentos de cultura e lazer.

564. Priorizar o transporte coletivo nas vias públicas, criando **faixas livres para os ônibus em trechos de grande circulação nas rodovias** estaduais localizados nas regiões metropolitanas e apoiando, induzindo e viabilizando recursos para os municípios implantarem BRTs, VLT, corredores ou faixas exclusivas de ônibus nas principais vias arteriais e de conexão entre municípios conurbados.
565. Apoiar os **municípios médios e pequenos** a manterem sistemas organizados de transporte coletivo, respeitando as especificidades locais, e a implantarem e recuperarem as estradas vicinais.

TARIFAS

566. Criação, em parceria com os municípios, do **Bilhete Único Metropolitano**, integrando os sistemas tarifários municipais e intermunicipais nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, com um único meio de pagamento (ou diferentes, mas interoperáveis).
567. **Revisão do funcionamento do Sistema Top**, concedido à empresa privada, sem licitação pública.
568. Implementar, em conjunto com o governo federal e municípios, **novas fontes de recursos para superar o atual modelo de financiamento** baseado exclusivamente no pagamento de tarifa pelo usuário, de modo a baratear a tarifa e viabilizar as gratuidades, como o Vale Transporte Social e o Passe Livre para estudantes e idosos.
569. Restabelecer o **Passe Livre do idoso** a partir de 60 anos e criar o **bilhete único mensal** no transporte coletivo estadual.
570. Criar um **fundo estadual** para viabilizar o subsídio e o investimento na **expansão e melhoria do transporte coletivo**, com recursos advindos de fontes diversas, como uma porcentagem dos pedágios das rodovias estaduais.
571. Liderar, em conjunto com estados e municípios, ação política para obter junto ao Governo Federal e ao Congresso Nacional, a criação de uma **nova fonte de recursos para a mobilidade urbana**.



SEGURANÇA E QUALIDADE PARA A MOBILIDADE ATIVA

572. Atualizar e implementar o **Plano Ciclovitário do Estado de São Paulo** (Lei 10.095/98).
573. Integrar o **sistema estadual de transporte coletivo de média e alta capacidade com a rede cicloviária**, implantando bicicletários, gratuitos, seguros e acessíveis nas estações de trem e metrô e nos terminais de ônibus e garantindo o transporte de bicicletas fora dos horários de pico.
574. Implantar, sempre que possível, infraestrutura para a mobilidade ativa nas rodovias, como na rodovia Rio-Santos, no Litoral Norte, e estudar o aditamento das concessões de rodovias existentes, com o mesmo objetivo. **Implantar ciclovias junto aos BRTs** sob responsabilidade do Estado.
575. Regulamentar, padronizar e garantir o **transporte de bicicletas nos ônibus intermunicipais**. Implantar e estruturar as rotas ciclo turísticas.
576. Apoiar e articular **investimentos para os municípios ampliarem a infraestrutura cicloviária**, calçadas, passarelas e travessias adequadas, com prioridade na articulação dos municípios com áreas conurbadas.

REDUÇÃO DOS ACIDENTES E DAS VÍTIMAS NO TRÂNSITO

577. Criação de um **programa de segurança viária**, articulando as políticas estaduais e municipais de trânsito com foco na redução drástica do número de acidentes, feridos e mortes no trânsito, com prioridade para os motociclistas, ciclistas e pedestres.
578. Nos trechos das rodovias e estradas que cruzam as zonas urbanas, implantar **redutores de velocidade** e garantir segurança e prioridade para os pedestres. Estimular os municípios a adotarem medidas de moderação de tráfego (trânsito calmo) nas vias urbanas.
579. Promover **campanhas de educação para a cidadania e segurança no trânsito**.

TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA MOBILIDADE

(Ver mais em)

580. **Descarbonizar a mobilidade urbana**, promovendo a transição para a eletrificação dos modais sob a gestão do estado, priorizando os veículos elétricos nas compras ou locações de veículos para uso público.
581. Apoiar técnica e financeiramente os municípios a promoverem a utilização de **energia limpa** nas frotas de transportes coletivos sob gestão local.
582. Fiscalizar e **controlar a emissão de poluentes da frota de automóveis, motos, ônibus e caminhões** da frota em circulação.
583. Induzir a utilização de energia limpa no **transporte de cargas, principalmente nos grandes centros urbanos**.



7. SÃO PAULO DA GESTÃO INOVADORA E PARTICIPATIVA

Um estado forte é administrado com planejamento, informação de qualidade e participação social. Nos últimos anos, São Paulo viu a sua estrutura de planejamento ser sucateada, sobretudo na gestão Doria/Garcia. O estado perdeu também sua capacidade de entrega de serviços públicos de qualidade, com o mal uso dos recursos e os excessivos cortes orçamentários. Essa política, que beneficiou apenas setores específicos, prejudica principalmente a população mais vulnerável que depende dos serviços públicos. Somado a isso, a atual gestão entrega um governo de escassa transparência, baixo controle interno e regulatório das atividades e pouca participação social na gestão pública.

O Governo Haddad vai recuperar a capacidade de planejamento e realização do estado, transformando o Poder Público estadual em um agente de redução das desigualdades econômicas, sociais e regionais. Vamos reorientar São Paulo na direção de um estado que tenha como prioridade o **cuidado com as pessoas**, a **garantia de direitos** e a **geração de oportunidades**. Vai fazer uma gestão próxima de prefeitos e prefeitas. Vai fomentar a formação de consórcios e melhorar a gestão das regiões metropolitanas do estado.

Um governo que terá nos servidores seus principais aliados para a entrega de melhores serviços públicos, **valorizando o funcionalismo** e garantindo condições adequadas para o trabalho. Um estado de São Paulo conectado ao mundo, **plural, eficiente e inclusivo**. Para isso, é imperativo construir uma gestão mais inovadora, transparente e participativa, à altura dos desafios e da grandeza de São Paulo.

GESTÃO INOVADORA E SUSTENTÁVEL

584. Elaborar uma **Estratégia de Governo Digital** que prepare São Paulo para os desafios das próximas décadas e permita ao governo inovar, prestar melhores serviços à população com uso intensivo de tecnologia e dados, além de promover a **inclusão digital** da população de baixa renda por meio de:

- a. Elaborar a **Estratégia de Governo Digital do Estado de São Paulo**;
- b. Aprimorar a infraestrutura e capacidade de **gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação** (TIC) dos órgãos estaduais, incluindo a criação de uma carreira para gestão de TIC;
- c. Modernizar o Tribunal de Impostos e Taxas (TIT) para reduzir o estoque de créditos tributários de mais de R\$ 120 bilhões que estão parados aguardando julgamento, dos quais 60 bilhões estão parados há mais de 5 anos, permitindo, em conjunto com a modernização do processo de cobrança administrativa e judicial, reduzir a sonegação e gerar recursos para alavancar investimentos;
- d. Garantir **conectividade de alta capacidade** em todos os **equipamentos públicos** estaduais, começando pelas unidades de saúde e escolas;
- e. **Letramento e alfabetização digital** em todos os equipamentos públicos de atendimento ao cidadão;
- f. **Capacitação de pessoas em tecnologia e inovação para o governo**, com parcerias com setor privado e com as Universidades;
- g. Implantar pontos de wi-fi livre de qualidade em equipamentos públicos estaduais;
- h. Estimular o uso de inteligência artificial, blockchain e internet das coisas para melhoria da gestão, redução de custos e inovação em serviços públicos;

585. Fomentar o Governo Aberto, aumentar a transparência e combater a corrupção, universalizando integralmente o acesso à informação e o controle cidadão dos gastos e das atividades do Estado, além de uma ampla abertura de dados e estruturação de um sistema de controle interno, incluindo:

- a. Estruturar a **Controladoria Geral do Estado**, com completa autonomia e carreira própria;
- b. Criar um **sistema de controle interno** que permita aos órgãos estaduais a realização de auditorias internas, prevenção à fraudes, gestão de riscos e melhorias de gestão;
- c. Reformular o **Portal da Transparência**, divulgando dados sobre andamento das obras, renúncias fiscais, emendas parlamentares, convênios e transferências



- para municípios e entidades, sobre planejamento e orçamento, e alcance das metas de governo;
- d. Criar a **Plataforma Única Integrada** para otimizar a apuração e o encaminhamento de **denúncias, reclamações e solicitações dos cidadãos**;
 - e. Disponibilizar as **bases de dados estaduais públicas**, respeitados os casos de sigilo e dados pessoais, além de disponibilizá-las de modo a estimular o controle social e desenvolvimento de soluções e serviços para a sociedade.

GESTÃO PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE

586. **Ampliar a Participação Social** com a criação de um Ecossistema Paulista de Participação, com mais representatividade e diversidade, e assim:

- a. Criar de um **Portal de Participação Digital** para discutir projetos, políticas, planos de investimentos, integrado às diversas modalidades de participação, incluindo a presencial;
- b. Estabelecer **mecanismos participativos** dentro do ciclo de planejamento e orçamento que orientem a realização de investimentos públicos de maneira regionalizada;
- c. Garantir **diversidade e representatividade**, aprimorar o funcionamento e fortalecer o caráter deliberativo dos colegiados estaduais e outras instâncias participativas;
- d. **Garantir em todos os espaços de participação e controle social novos instrumentos e tecnologias** de participação e as especificidades de gênero, raça, idade, orientação sexual, condições de acessibilidade, possibilitando equidade e olhar específico para mulheres, negros, crianças, jovens, população LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, indígenas, migrantes e refugiados e demais segmentos discriminados pela sociedade;
- e. Realizar **conferências estaduais temáticas** para formulação e revisão das políticas e programas;

- f. Garantir o funcionamento dos **conselhos setoriais**, com a participação de gestores, trabalhadores e da sociedade civil;
- g. Estimular a **participação das regiões do estado**, articulando o ecossistema de participação a partir dos territórios e dos municípios.

587. Fortalecimento do papel das **Universidades e Instituições de Educação Profissional e Técnica Estaduais e Federais e Institutos de Pesquisa no apoio ao planejamento e à assistência técnica ao estado, aos municípios, às regiões e aos consórcios**, articulando os sistemas universitário e de educação profissional públicos em São Paulo, com interlocução com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e avaliando a criação de fontes específicas de financiamento, para atuação em pesquisa orientada a missão e fundada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conferindo-lhes papel estruturante e estratégico para a retomada da capacidade governamental de planejamento público no Estado de São Paulo.

GESTÃO DOS SERVIÇOS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

588. O Governo Haddad fará **ampla reorganização administrativa do estado**, reavaliando concretamente a extinção e fusão de órgãos estaduais, principalmente as feitas pelo último governo. Tal reavaliação será feita tendo como critério o interesse público e a eficiência do aparato de governo para prestar mais e melhores serviços públicos.

589. **Aumentar a qualidade dos serviços públicos**, em especial aqueles voltados à população mais vulnerável, garantindo o seu acesso por diferentes canais, de maneira rápida e desburocratizada, em linguagem simples e acessível, com segurança, privacidade e proteção de dados, incluindo:

- a. Elaborar uma **Política Estadual de Atendimento ao Cidadão**;
- b. Criar metas de redução de desigualdades sociais e regionais no **Plano Plurianual (PPA)** e em todos os programas do governo;
- c. Ampliar os **postos de atendimento integrado**, especialmente em localidades mais vulneráveis;
- d. Ampliar a **oferta de serviços públicos digitais**, em plataforma multicanal e com atendimento por chat, aplicativo, telefone, pela internet e presencial;



- e. Promover **automação, integração e desburocratização dos serviços**, eliminando etapas e documentos desnecessários e reduzindo seu custo;
- f. **Implantação do “Padrão Poupatempo”** em órgãos de serviço público, agilizando o atendimento;
- g. Integração de maior número de serviços ao Poupatempo, incluindo serviços de outras esferas, em parceria com os municípios;
- h. Fortalecer a política de **avaliação dos serviços públicos pelo cidadão**.

590. Criar **laboratório de inovação em serviços e políticas públicas**, gerando incentivos para a experimentação e aprendizagem rápida.

591. Promover a **integração com serviços municipais**.

- a. **Aprimorar a Governança dos serviços públicos construindo uma gestão estadual** ágil, transparente e com verdadeira participação social;
- b. Fortalecer as secretarias estaduais para coordenar as políticas setoriais em âmbito estadual, considerando as **necessidades singulares de cada região e atuando em parceria com os municípios**;
- c. Fortalecer e implantar **instâncias de pactuação das políticas públicas** em âmbito estadual e regional;
- d. Qualificar o processo de planejamento, regulação, controle e monitoramento dos contratos com as **organizações sociais**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Parcerias Público-Privadas, garantindo a gestão pública e transparente dos serviços prestados.

592. Instituir uma **política de compras e contratações públicas moderna, eficiente e sustentável**, que permita usar o poder de compra do Estado para apoiar as micro e pequenas empresas, a agricultura familiar, o desenvolvimento local, bem como para fomentar modelos de negócios inovadores, de modo a aumentar a eficiência da gestão estadual com redução de custos e melhoria dos serviços prestados.

- a. Elaborar e promover o **Plano de Logística Sustentável**;
- b. Criar **política de compras** de alimentos com prioridade para agricultura familiar, e quando possível orgânicos ou de base agroecológica, para a merenda escolar, hospitais e presídios, programas de combate à fome;

- c. Criar mecanismos para favorecer e apoiar a **participação de micro e pequenas empresas** nas compras e contratações estaduais;
- d. Criar uma política de compras públicas de **estímulo à inovações tecnológicas** e transição energética;
- e. Linhas de **compras públicas que priorizem os produtos oriundos da economia solidária**, estimulando o consumo de produtos e serviços produzidos e ofertados nas regiões, promovendo o desenvolvimento econômico local.

PLANEJAMENTO DO TERRITÓRIO

593. Fortalecer a **capacidade de planejamento do Estado e valorizar as regiões**, de modo a potencializar a entrega de serviços públicos de qualidade para a população, com transparência e ampla visibilidade sobre os objetivos governamentais.

- a. Instituir **metas regionalizadas**, que orientarão a elaboração dos demais instrumentos de planejamento, diretrizes e peças orçamentárias do Governo, compatibilizado com o Plano Plurianual e as metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- b. **Regionalizar as metas do Plano Plurianual**, bem como a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, assegurando ao cidadão paulista visibilidade sobre as ações governamentais direcionadas ao seu município e região;
- c. Elaborar um **planejamento de investimentos de longo prazo**, capaz de direcionar recursos públicos para o desenvolvimento regional, fortalecer vocações e reduzir as desigualdades;
- d. **Instituir um sistema estadual de apoio técnico, inovação, monitoramento e avaliação de políticas públicas**, transparente, que possibilite que a administração trabalhe com base em evidências, para promover planejamento, inovação e ampla e sistemática avaliação de programas vigentes, identificar e fortalecer as ações governamentais efetivas e propor melhorias.

594. Definir estratégias para maior aproveitamento da **capacidade intelectual instalada** nos sistemas de ensino e pesquisa no estado de São Paulo para a administração pública.



- a. Induzir, fomentar e estimular a **organização de equipes de trabalho interdisciplinares e interinstitucionais** capazes de atuar, no diagnóstico, na identificação de possibilidades, elaboração de projetos, planejamento, assessoria e desenvolvimento de estratégias de enfrentamento das desigualdades em todas as suas formas;
- b. Fortalecer a capacidade de **análise de dados** nos órgãos estaduais e aprimorar a produção de estatísticas;
- c. **Avaliar os resultados e a efetividade de políticas**, programas e incentivos fiscais;
- d. Estimular a **participação e o controle social** na seleção das prioridades de avaliação e divulgação de seus resultados.

SERVIDORES

595. **Valorizar o servidor público estadual de forma plena**, por meio de uma gestão de pessoas com mais respeito e diálogo, inovadora, efetiva, transparente e que potencialize a capacidade de realização da administração pública, de modo a tornar as carreiras atrativas:

- a. **Fortalecer a negociação coletiva no setor público estadual**, de forma a valorizar o diálogo transparente com as carreiras e melhorar as condições de trabalho;
- b. Criar uma política de **valorização, engajamento e desenvolvimento** dos servidores públicos;
- c. Reestruturar a **Escola de Governo**, ampliando seu escopo para além de capacitar servidores, para incluir agentes públicos, gestores municipais, conselheiros e cidadãos;
- d. Com responsabilidade fiscal, rever o confisco dos inativos do estado feito por Doria e Rodrigo Garcia, dando total transparência aos dados da situação atuarial da previdência paulista;
- e. Realizar **concursos públicos** para assegurar a entrega de políticas públicas, de modo a prover o governo de capacidade institucional para melhorar sua gestão e os serviços;

- f. Construir um **diálogo efetivo com servidores** paulistas visando rever e simplificar a legislação de pessoal, fortalecer as estruturas remuneratórias e melhorar as condições de trabalho;
- g. **Estimular a diversidade e combater o racismo**, com a criação de uma política de cotas para população negra em concursos públicos, bem como promover o aumento da presença de negros e negras nos cargos de direção;
- h. Criar campanhas de conscientização, **promoção da equidade, diversidade** e mecanismos de proteção contra o assédio moral, sexual e institucional no trabalho;
- i. Aperfeiçoar a **estrutura dos cargos de direção e de assessoramento superior**, criar critérios para ocupação e privilegiar a participação de servidores efetivos.

POLÍTICA INTERNACIONAL

596. Reformular o papel da **Secretaria de Relações Internacionais**, garantindo estrutura e maiores atribuições, para:

- a. **Estruturar o marco legal para as atividades da Secretaria de Relações Internacionais** (SERI), cujo mandato é de natureza transversal e multidisciplinar, diretamente associado ao fomento da internacionalização da agenda do estado e de seus agentes, públicos e privados, especialmente no tocante à facilitação, promoção e coordenação de suas ações no plano externo e do diálogo com atores internacionais;
- b. Dar enfoque no apoio à **internacionalização do estado**, com capacitação dos municípios médios e pequenos e sensibilização para as oportunidades associadas à agenda internacional. Pode-se considerar critérios como PIB e/ou nível de necessidade da estrutura de Relações Internacionais;
- c. Intensificar o diálogo com **consulados, embaixadas, Escritório do Ministério das Relações Exteriores no Estado de São Paulo** sobre parcerias com outras unidades subnacionais e internacionais já ativas em suas respectivas agendas de internacionalização, em interlocução com as agendas internacionais promovidas no nível federal;



- d. Promover a **difusão de políticas e programas do Governo para o exterior**, bem como intercâmbios e aprendizados para aprimoramento da política estadual com base em experiências internacionais. Participação em organizações internacionais, redes internacionais de atores subnacionais, inscrição em prêmios internacionais e parcerias diretas com outras cidades/regiões/estados;
- e. Promover a coordenação de políticas e programas da Secretaria voltadas à **integração dos países latino-americanos e do Mercosul**.

597. **Facilitar, promover e potencializar a ação da Investe SP junto a agentes externos**, potenciais parceiros, consumidores e investidores para a indústria e o agronegócio paulista.

- a. Desenhar, em coordenação com a Investe SP, agendas internacionais comuns junto a entidades representativas setoriais, Câmaras de Comércio e outros agentes econômicos estaduais, com vistas à promoção de **parcerias público-privadas** internacionais e à facilitação do acesso a bancos internacionais de desenvolvimento;
- b. Implementar uma **estratégia de comunicação orientada para o exterior**, aumentando a capacidade do governo de atrair parcerias internacionais e promover o governo internacionalmente;
- c. **Facilitar, promover e potencializar, no cenário internacional, a ação dos órgãos estaduais** (tal como, as Secretarias do Desenvolvimento Econômico, Fazenda e Planejamento, Agricultura, Transportes e Meio Ambiente) comprometidos com o apoio à indústria para a transição energética sustentável e com a agenda de internacionalização dos parques tecnológicos do Sistema Paulista de Parques Tecnológicos (SPTec);
- d. Promover o Estado de São Paulo como uma **referência internacional no uso de energias limpas**;
- e. **Promover a capacitação de órgãos municipais** em tópicos de captação de financiamentos internacionais, sobretudo fundos não reembolsáveis, em particular para projetos voltados à agricultura familiar, agroecologia e economia circular.

598. Disseminar o **conhecimento sobre objetivos e metas da agenda 2030 da ONU** como parte do compromisso de gestão do estado e orientação de planejamento para o desenvolvimento sustentável promovendo sinergias internacionais em torno do alcance dos ODS.

- a. Associar-se a **parcerias e programas internacionais do setor privado** do estado quanto às questões de direitos humanos, inclusão e diversidade, facilitando sua implantação e disseminação;
- b. Fomentar a **produção de indicadores acerca do cumprimento dos tratados internacionais de direitos humanos** no âmbito do estado e divulgar de forma acessível informações sobre o tema;
- c. Identificar potenciais **financiadores internacionais para apoio a projetos de desenvolvimento social e cultural no estado**;
- d. Facilitar a atuação e envolvimento dos agentes do estado nos **foros internacionais de direitos humanos**, inclusive em redes internacionais de governos subnacionais, organismos multilaterais e organizações não governamentais, sobretudo, de países do Sul Global;
- e. Identificar parcerias internacionais capazes de apoiar e fortalecer a construção de uma **Estratégia Estadual de Baixo Carbono**, políticas de educação ambiental, programa de gestão integrada de resíduos sólidos voltada à circularidade e de políticas de transição energética, assegurando dimensão internacional a essa política;
- f. Estabelecer **parcerias internacionais para a promoção do turismo**, bem como para a estruturação de novos polos e modelos de gestão;
- g. Institucionalizar um **sistema de cooperação regional e transnacional em matéria de segurança**.

599. Atuar em conjunto com as polícias estaduais e federais e ministérios públicos estaduais e federal, agências nacionais de outros países em atividades coordenadas de **cooperação internacional em matéria penal e de segurança, com vistas a combater e desbaratar organizações criminosas internacionais**, combatendo o tráfico internacional de drogas e de pessoas, as operações de lavagem de dinheiro etc.



AGRADECIMENTOS

Este programa não seria possível sem o empenho de centenas de militantes colaboradores que, nos últimos meses, trabalharam com afinco na construção de um novo projeto de desenvolvimento para São Paulo.

Agradecemos a todas e a todos que nos ajudaram a conhecer mais a fundo as questões e os desafios de nosso estado, fazendo diagnósticos e formulando propostas para melhorar a vida de quem vive nos 645 municípios de São Paulo.

A todos os partidos da coalizão Vamos Juntos por SP, aos técnicos, gestores, professores, trabalhadores, sindicatos, movimentos sociais, associações e outras organizações que conosco sonham um Estado de São Paulo melhor. A todos os que vivem aqui deixamos o nosso muito obrigado!



★ GOVERNADOR
Haddad 13
VICE: PROF.^a LÚCIA FRANÇA